

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA PÚBLICA**

CÁSSIA MORGANA FAXINA PACHECO

**SOB O ATAQUE DO AGRONEGÓCIO: RELAÇÃO ENTRE O DISCURSO DA
FRENTE PARLAMENTAR AGROPECUÁRIA E A NULIFICAÇÃO DA POLÍTICA
PÚBLICA DE REFORMA AGRÁRIA**

DISSERTAÇÃO

CURITIBA

2019

CÁSSIA MORGANA FAXINA PACHECO

**SOB O ATAQUE DO AGRONEGÓCIO: RELAÇÃO ENTRE O DISCURSO DA
FRENTE PARLAMENTAR AGROPECUÁRIA E A NULIFICAÇÃO DA POLÍTICA
PÚBLICA DE REFORMA AGRÁRIA**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Planejamento e Governança Pública, do Programa de Pós Graduação em Planejamento e Governança Pública, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Área de Concentração: Planejamento Público e Desenvolvimento. Linha de Pesquisa: Governança Pública e Desenvolvimento.

Orientador(a): Dra Hilda Alberton De Carvalho

CURITIBA

2019

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Pacheco, Cássia Morgana Faxina

Sob o ataque do agronegócio [recurso eletrônico] : relação entre o discurso da Frente Parlamentar Agropecuária e a nulificação da política pública de reforma agrária / Cássia Morgana Faxina Pacheco. -- 2019.

1 arquivo eletrônico (202 f.) : PDF ; 20,4 MB.

Modo de acesso: World Wide Web.

Texto em português com resumo em inglês.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Programa de Pós-graduação em Planejamento e Governança Pública. Área de Concentração: Planejamento Público e Desenvolvimento. Linha de Pesquisa: Governança Pública e Desenvolvimento, Curitiba, 2019.

Bibliografia: f. 98-105.

1. Administração pública - Dissertações. 2. Reforma agrária - Brasil - Política governamental. 3. Agroindústria - Brasil. 4. Agricultura familiar - Brasil. 5. Poder legislativo - Brasil - Discursos parlamentares. 6. Discursos parlamentares - Avaliação. 7. Ideologia. 8. Análise do discurso. 9. Análise de conteúdo (Comunicação). 10. Desenvolvimento econômico - Aspectos ambientais. 11. Política pública. I. Carvalho, Hilda Alberton de, orient. II. Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Programa de Pós-graduação em Planejamento e Governança Pública. III. Título.

CDD: Ed. 23 -- 351

Biblioteca Central do Câmpus Curitiba - UTFPR
Bibliotecária: Luiza Aquemi Matsumoto CRB-9/794

TERMO DE APROVAÇÃO DE DISSERTAÇÃO Nº106

A Dissertação de Mestrado intitulada **Sob o Ataque Do Agronegócio: Relação Entre o Discurso da Frente Parlamentar Agropecuária e a Nulificação da Política Pública de Reforma Agrária**, defendida em sessão pública pelo(a) candidato(a) **Cássia Morgana Faxina Pacheco**, no dia 09 de dezembro de 2019, foi julgada para a obtenção do título de Mestre em Planejamento e Governança Pública, área de concentração **Planejamento Público e Desenvolvimento**, linha de pesquisa Governança Pública e Desenvolvimento, e aprovada em sua forma final, pelo Programa de Pós-Graduação em **Planejamento e Governança Pública**.

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Hilda Alberton De Carvalho – UTFPR (Presidente)

Profa. Dra. Vanessa Ishikawa Rasoto – UTFPR

Profa. Dra. Daniele Regina Pontes – UFPR

A via original deste documento encontra-se arquivada na Secretaria do Programa, contendo a assinatura da Coordenação após a entrega da versão corrigida do trabalho.

Curitiba, ____ de _____ de 20__.

Carimbo e Assinatura do(a) Coordenador(a) do Programa

“É chocante ver com que frequência ter razão e ficar com a razão não são equivalentes; que o vencedor de uma discussão não é o que está do lado da verdade e da razão, mas sim o que é mais espirituoso e sabe lutar de maneira mais ágil. Persuasão emotiva, espirituosidade e ironia, aparência convincente e representar um papel autoritário triunfam sobre a perspicácia e o conhecimento”

(Arthur Schopenhauer)

RESUMO

Este trabalho objetiva uma reflexão sobre a atuação contemporânea da Frente Parlamentar Agropecuária (FPA), sua atuação dentro do Estado brasileiro e suas consequências para o andamento de políticas públicas, especificamente neste trabalho, a política pública de reforma agrária. Para isso promove-se um resgate histórico das políticas públicas voltadas ao agrário e ao agrícola no Brasil, revê-se os desdobramentos dessa conjuntura até a separação em ações do Estado distintas conforme públicos de cada segmento e promove-se um debate sobre as origens e a razão de serem colocadas como antagônicas. A partir de pesquisa bibliográfica e documental (com o uso da técnica de análise de conteúdo e de discurso), realiza-se a interpretação dos discursos da Frente Parlamentar Agropecuária a fim de identificar suas raízes e consequências para a política pública de reforma agrária para os dias atuais. O embate ideológico da Frente Parlamentar Agropecuária em relação à política pública de reforma agrária pode ser percebido pela linguagem. A análise de discurso consegue trazer à tona o posicionamento político ideológico da FPA em relação às políticas públicas voltadas ao Agrário. Como resultado, observa-se uma atuação reativa na disputa pelo fundo público, por território, pelo controle da política pública de reforma agrária e para a flexibilização das questões ambientais. Conclui-se que o debate extrapola as questões das distintas agriculturas que, não mais volta-se para o modelo agrícola ao qual seria mais ideal para o Brasil, mas sobre como um grupo organizado dentro do Estado molda as políticas públicas ideais para suas necessidades comerciais.

Palavras chave: Análise de Discurso; Reforma Agrária; Política Pública; Frente Parlamentar Agropecuária.

ABSTRACT

This academic work aims at a reflection on the analysis of the contemporary performance of the Frente Parlamentar Agropecuária (FPA), its performance within the Brazilian State and its consequences for the progress of public policies, specifically in this work, the public policy of agrarian reform. For this, a historical rescue of the agrarian and agricultural public policies in Brazil is promoted, the unfolding of this conjuncture is reviewed until the separation in distinct State actions according to the publics of each segment and a debate about the origins and the reason for being placed as antagonistic. From bibliographic and documentary research (using the technique of Discourse Analysis), the discourse of the Frente Parlamentar Agropecuária is interpreted in order to identify its roots and consequences for the public policy of agrarian reform for current days. The ideological clash of the Frente Parlamentar Agropecuária in relation to the public policy of agrarian reform can be perceived by language. Discourse analysis can bring to light the FPA's ideological political stance towards agrarian-oriented public policies. As a result, there is a reactive role in the dispute for the public fund, for territory, for the control of the public policy of agrarian reform and for the relaxation of environmental issues. It is concluded that the debate goes beyond the issues of different agriculture, which no longer turns to the agricultural model which would be most ideal for Brazil, but how an organized group within the state shapes the ideal public policies for its commercial needs. .

Keywords: Discourse Analysis; Agrarian reform; Public policy; Frente Parlamentar Agropecuária.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 01 -	Infográfico da Organização da Dissertação.....	20
FIGURA 02 -	Pessoas Jurídicas e ocupação territorial, em hectares, por estado.....	28
FIGURA 03 -	Infográfico referente à cronologia do desenvolvimento de políticas públicas para o agrário.....	44
FIGURA 04 -	Infográfico da metodologia da pesquisa	58
FIGURA 05 -	Categorização e subcategorização dos temas a serem analisados conforme finalidade	60
FIGURA 06 -	Nuvem de palavras - Disputa pelo Fundo Público.....	71
FIGURA 07 -	Nuvem de palavras - Disputa por Território.....	79
FIGURA 08 -	Nuvem de palavras - Controle da Política Pública de Reforma Agrária.....	85
FIGURA 09 -	Nuvem de palavras - Flexibilização das Questões Ambientais....	89
FIGURA 10 -	Nuvem de palavras - Contagem Geral.....	92

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01 -	Comparativo dos dados do orçamento de cada ministério	24
GRÁFICO 02 -	Comparativo entre pessoas ocupadas em estabelecimentos da agricultura familiar e outros tipos de ocupação.....	24

LISTA DE TABELAS

TABELA 01 - Pessoas Jurídicas e ocupação territorial, em hectares, por estado.....	28
--	----

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01 - Diferenciação de agricultura patronal e familiar.....	31
---	----

LISTA DE SIGLAS

AD	Análise de Discurso
AGROSTAT	Estatísticas de Comércio Exterior do Agronegócio Brasileiro
AGU	Advocacia-Geral da União
CNA	Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CRA	Comissão de Agricultura e Reforma Agrária
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FPA	Frente Parlamentar da Agropecuária
ha	hectares
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBRA	Instituto Brasileiro de Reforma Agrária
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INDA	Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário
MAARA	Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PFE	Procuradoria Federal Especializada

PNHR	Programa Nacional de Habitação Rural
PNRA	Plano Nacional de Reforma Agrária
PRRA	Plano Regional de Reforma Agrária
SNCR	Sistema Nacional de Cadastro Rural
SRB	Sociedade Rural Brasileira
UDR	União Democrática Ruralista
ULTAB	União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
1.1 CONTEXTO	15
1.2 PROBLEMA DA PESQUISA	16
1.3 JUSTIFICATIVA E CONTRIBUIÇÕES	17
1.4 OBJETIVOS	18
1.5 ESTRUTURA DA METODOLOGIA	19
1.6 ORGANIZAÇÃO DA DISSERTAÇÃO	20
2 EMBASAMENTO TEÓRICO	21
2.1 DOIS MODELOS AGRÍCOLAS E UM ÚNICO ESTADO	21
2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS DISTINTAS E O MODELO DE ESTADO	25
2.2.1 O Estado e os elementos constitutivos: Povo e Território	25
2.2.2 O Estado e o elemento constitutivo: Soberania	27
2.3 RETROSPECTIVA HISTÓRICA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE REFORMA AGRÁRIA	31
2.4 BREVE RETROSPECTIVA SOBRE O SURGIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUA OPOSIÇÃO À AGRICULTURA FAMILIAR	42
2.5 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA: ARGUMENTOS SOBRE A POLÍTICA DE REFORMA AGRÁRIA	44
2.5.1 Desenvolvimento e Balança Comercial	47
2.5.2 Reforma Agrária voltada ao mercado	48
2.5.3 Regionalização da Reforma Agrária	49
2.5.4 Execução da Reforma Agrária	50
2.5.5 Demanda pela Política Pública	50
2.5.6 Impacto Social	52

2.6 DISCURSOS, SÍMBOLOS E OS ELEMENTOS DE ANÁLISE NA DISPUTA DO FUNDO PÚBLICO	52
3 METODOLOGIA DA PESQUISA E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	56
3.1 O MÉTODO	56
3.2 A ANÁLISE DO CONTEÚDO	58
3.3 A ANÁLISE DO DISCURSO	60
3.3.1 Metodologia da Análise	62
3.4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	63
3.4.1 Os textos e os discursos	63
3.4.1.1 O Locus-enunciativo ou a imagem que a FPA tem dela mesma	65
3.4.1.2 A resignificação da Política Pública de Reforma Agrária conforme discurso da FPA	66
3.4.2 O DITO E O NÃO DITO	69
3.4.2.1 Disputa pelo Fundo Público	70
3.4.2.1.1 Protecionismo para o agronegócio	72
3.4.2.1.2 Estado Mínimo	73
3.4.2.2 Disputa por Territórios	78
3.4.2.2.1 A federalização de terras é um empecilho para a expansão do agronegócio	79
3.4.2.3 Controle da Política Pública de Reforma Agrária	84
3.4.2.3.1 A quem interessa ideologizar a reforma agrária?	85
3.4.2.3.2 'Compor políticas públicas redistributivas com o agronegócio' ou 'Como o Incra passou a ser um órgão de excelência'.	87
3.4.2.4 Flexibilização das Questões Ambientais	89
3.4.2.4.1 Tese de que o agronegócio é o que mais preserva o meio ambiente	90
3.5 REVISÃO DOS RESULTADOS	91
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	93
5.1 IDEOLOGIA PRESENTE NO DISCURSO	93

5.2 REFORMA AGRÁRIA NA PERSPECTIVA DOS DIVERSOS DESENVOLVIMENTO	94
5.3 DISCURSO COMO INSTRUMENTO DA PRÁTICA POLÍTICA	95
5.4 PERSPECTIVA PARA FUTURAS PESQUISAS	97
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	98
APÊNDICE	106

1 INTRODUÇÃO

Esta sessão inicial trará aspectos relevantes para situar a pesquisa e apresentá-la em sua sistematização. Primeiramente será contextualizado e descrito o problema da pesquisa, após, serão apresentadas justificativas para a realização deste trabalho e as possíveis contribuições da mesma. Também serão identificados os objetivos e estrutura metodológica. A estrutura do trabalho será descrita ao final deste capítulo.

1.1 CONTEXTO

Estudos realizados sobre o tema da reforma agrária têm provado que a implantação dos assentamentos rurais vem alterando a geografia agrária do país. A criação de um assentamento numa região traz consigo a chegada dos créditos de instalação, dos recursos para infraestrutura, o desenvolvimento da produção e seus efeitos sobre o emprego que repercutem sobre o comércio e economia local (LEITE, 2004). Nessa direção, os assentamentos criados pelo governo a partir de 2004 passaram a ter como orientação o desenvolvimento territorial, a viabilidade econômica e a sustentabilidade ambiental (BRASIL, 2003).

Em contrapartida, os momentos políticos mais recentes acabaram por restringir o orçamento da autarquia responsável pelo assentamento de famílias - o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) - e conseqüentemente mudando o direcionamento da política pública de reforma agrária. A argumentação para a nulificação desta política pública é que, com o progresso da agricultura extensiva, a renda de milhares de produtores de pequeno porte não é relevante para sustentar o dinamismo do mercado interno, além de colaborar quase que irrelevantemente com a produção de alimentos. Sendo assim, a evolução tecnológica e a intensificação de produção são as maiores responsáveis pela oferta de alimentos e não a redistribuição de terras e o fomento da agricultura familiar (BUAINAIN et al, 2013 p.115).

Verifica-se, desta forma, que há uma disputa retórica sobre a implantação e manutenção das políticas públicas de fomento à agricultura familiar e de reforma

agrária. Esse enfrentamento discursivo e simbólico que é percebido no âmbito da ciência, também acontece em demais territórios: na esfera pública ela pode influenciar o direcionamento, criações e até anular políticas públicas.

No âmbito do Estado, há um instrumento organizativo formado no Congresso e no Senado Nacional que atua em defesa dos interesses dos proprietários rurais. A chamada Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) é um agrupamento político que se forma como uma estrutura transversal aos partidos e possuem representação relevante na Câmara e no Senado contando com 237 políticos, correspondendo a quase 40% do congresso brasileiro (COSTA, 2019). Tal grupo, entre outras atuações e para além de manter políticas públicas para seu setor, é responsável por reprovar e combater ações como a da reforma agrária e de políticas públicas voltadas a demarcações de terras indígenas e quilombolas e a de preservação ambiental.

Declaradamente contrária à reforma agrária, a FPA foi decisiva, por exemplo, na aprovação pelo Congresso de uma Medida Provisória em junho de 2018 que alterou a política de distribuição de terras do governo federal. Assim, o Estado passou a não mais focar na distribuição de lotes para novas famílias demandantes por terra, mas na concessão de títulos de propriedade a famílias já assentadas que, posteriormente poderão vender essas propriedades.

Esse agrupamento de parlamentares e senadores que promovem ações estruturadas para a defesa de pautas políticas de estímulo ao setor agropecuário dentro do Estado brasileiro acontece sem que haja um mesmo agrupamento em equidade de forças em defesa de um modelo diferente do proposto, como, por exemplo uma política pública voltada aos pequenos produtores rurais e seu acesso através da redistribuição de terras.

1.2 PROBLEMA DA PESQUISA

Neste cenário de enfrentamento à política pública redistributiva de terras se faz necessário responder a questão desta pesquisa: Quais as motivações dos diferentes discursos em relação à política pública de reforma agrária?

Entender essa questão será de fundamental importância para chegar ao objetivo principal proposto para esta dissertação que é a análise da atuação

contemporânea da Frente Parlamentar Agropecuária e sua atuação dentro do Estado brasileiro e suas consequências para o andamento de políticas públicas, especificamente neste trabalho, a política pública de reforma agrária. Para isso utilizar-se-á da metodologia de Análise de Discurso que pretende ir a fundo na narrativa que tem sido construída ao longo dos tempos e identificar as consequências da atuação da Frente Parlamentar Agropecuária em relação à política pública de reforma agrária.

1.3 JUSTIFICATIVA E CONTRIBUIÇÕES

Este trabalho se fez oportuno dada a necessidade da justificativa e defesa da política pública nos trabalhos diários da assessoria de comunicação da superintendência do Incra no Paraná. Há estudos sobre os impactos da política pública de reforma agrária, voltando-se às formas de organização social dos novos assentamentos, ao resultado da política fundiária, ao funcionamento dos lotes destinados às novas famílias assentadas (LEITE, 2004) e sobre o impacto que a criação de assentamento tem proporcionado nas regiões em que esses coletivos de produtores foram inseridos (LEITE et al, 2000), mas ainda assim, não há um mesmo espaço, fora do acadêmico, de debate e de posicionamento político em defesa da política pública de reforma agrária.

Como o trabalho desta pesquisadora baseia-se em informações e a divulgação dessas informações formatada de maneira qualificada e responsável, este estudo justifica-se por fazer o mesmo com o objeto: trazer à luz a força dos diferentes discursos em relação a políticas públicas de reforma agrária e de como esse agrupamento político pode influenciar o posicionamento do Estado frente à demanda de outros grupos.

Entendendo que essa relação de forças é desproporcional, visa-se captar as motivações de ataque e as relações não equilibradas na defesa e combate da política pública de reforma agrária. Objetiva-se apresentar um estudo que permitirá um melhor entendimento da dinâmica entre organizações, entidades e atores e a relação de forças para a implementação ou não de política pública de reforma agrária.

Desta forma pretende-se, neste trabalho, contribuir para uma leitura mais crítica sobre as proposições da entidade extra-partidária mais atuante dentro do Estado Brasileiro - FPA - e inferir uma perspectiva futura da política pública da reforma agrária. Esse estudo pretende fornecer uma série de informações referentes à análise da política pública da reforma agrária e a dinâmica entre organizações, entidades e atores sociais. Entender a dinâmica das forças e objetivos que os grupos que atuam neste setor possuem ajudará no posicionamento contrário que organizações, coalizões da sociedade civil, movimentos sociais e ativistas possam construir.

A presente pesquisa possui aderência à área de concentração em Planejamento Público e Desenvolvimento pois busca meios para que se efetive o planejamento e a execução de políticas públicas que avaliem a complexidade das ações e suas relevâncias. Esta pesquisa se liga à linha de pesquisa em Governança Pública e Desenvolvimento do Programa de Pós-graduação em Planejamento e Governança Pública, pois pretende-se atentar sobre como são desenvolvidas as políticas públicas, especificamente a formulação da agenda governamental voltadas à política pública de reforma agrária.

1.4 OBJETIVOS

A reforma agrária é considerada aqui como uma das políticas públicas de acesso de famílias que se organizarão como agricultores familiares. Mostra-se necessário entender porque esse segmento da economia nacional, tão importante para o desenvolvimento econômico, para a segurança alimentar, para o desenvolvimento local e social e para tantos outros setores não possui o acolhimento proporcional às suas pautas reivindicatórias pelo governo.

Levando em consideração a diferença de forças na defesa da política pública da reforma agrária em relação a pressão dentro do Estado por uma agricultura intensiva, mecanizada e voltada para produção que será vendida externamente, essa dissertação pretende analisar os discursos da Frente Parlamentar Agropecuária considerando os elementos que se apresentam na retórica desse grupo e os símbolos desses discursos, além de considerar o foco dessa disputa: o fundo público, o modelo de Estado e a questão territorial. Ao final pretende-se possuir elementos para uma interpretação dos discursos da Frente Parlamentar Agropecuária a fim de identificar

suas raízes e, principalmente, consequências para a política pública de reforma agrária para os dias atuais.

Essa dissertação tem como objetivo geral: verificar os discursos, promover uma análise, interpretar a disputa discursiva e simbólica e descortinar a argumentação da Frente Parlamentar Agropecuária com o propósito de identificar as consequências dessa confluência de interesses para a política pública da reforma agrária.

Assim, poderemos entender melhor este jogo de forças que poderá contribuir para um posicionamento qualificado da política pública de reforma agrária. Para isso, interessa-nos também entender como a agricultura de larga escala e a agricultura familiar definem-se como antagônicas ao longo do tempo e se rivalizam nas disputas sobre o fundo público e território.

Como objetivos específicos, este trabalho se propõe a apreender as intenções da Frente Parlamentar Agropecuária na representação dos interesses do setor do agronegócio em larga escala; elencar e apresentar, através da análise, a permanência de intenções na condução de políticas públicas que sejam contrárias a seus interesses e com isso entender como essas falas podem afetar a dinâmica da arena política e pontuar as relações de força conforme os diferentes lugares de fala.

1.5 ESTRUTURA DA METODOLOGIA

Para dar conta desse problema, a pesquisa utiliza as abordagens metodológicas dialética e qualitativa, tomando como referência a Análise de Discurso a fim de apontar a relação de diferentes forças da arena política no cenário nacional e o enfraquecimento da política pública de reforma agrária.

Ainda será adotada como metodologia a pesquisa bibliográfica e documental, realizadas com o intuito de levantar elementos de análise histórica e o contexto social na relação entre reforma agrária, agricultura familiar e agronegócio. Esse levantamento servirá de base para a compreensão do tema e para o acúmulo teórico necessário para discuti-lo.

1.6 ORGANIZAÇÃO DA DISSERTAÇÃO

A dissertação está organizada em cinco partes: a primeira apresentada neste momento introduz o tema em seu contexto e apresenta o problema do trabalho.

No segundo capítulo discute-se a teoria do Estado e seus elementos constitutivos e de como a política pública de reforma agrária atua diretamente sobre esses elementos e sua influência sobre o modelo de Estado.

Uma terceira parte basear-se-á na análise de discurso, apresentando o embate ideológico colocado no campo discursivo e os resultados da análise do discurso do agronegócio em relação à política pública de reforma agrária.

Para a finalização, o quinto capítulo apresenta uma conclusão da análise formulada e posicionamento argumentativo em defesa da política pública da reforma agrária na perspectiva dos diversos desenvolvimentos.

Figura 01 - Infográfico da Organização da Dissertação



2 EMBASAMENTO TEÓRICO

Este capítulo apresenta a relação entre Estado, seus elementos constitutivos, fundo público, território e direcionamento de políticas públicas. Ainda, com base em revisão de literatura, apresenta-se o surgimento e o desenvolvimento histórico das políticas públicas para a agricultura familiar e reforma agrária contextualizando historicamente e com base nas teorias de políticas públicas. Faz-se uma revisão dos principais trabalhos relacionados à política pública de reforma agrária.

Apresenta, também, o mesmo resgate histórico da construção do agronegócio como opositor da agricultura familiar e, posteriormente, traz uma análise bibliográfica com o objetivo de apresentar os discursos, símbolos e os elementos de análise na disputa do fundo público.

2.1 DOIS MODELOS AGRÍCOLAS E UM ÚNICO ESTADO

A Lei 11.326/2006 diz que agricultores familiares são aqueles que praticam atividades no meio rural, possuem área de até quatro módulos fiscais¹, mão de obra da própria família e renda vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento por parentes. Também entram nessa classificação silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária.

Atualmente, a agricultura familiar é um setor importante para o país: é o principal produtor de alimentos para a população brasileira. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2007), grande parte dos alimentos consumidos no Brasil são provenientes de pequenas propriedades com mão de obra familiar. A importância para o desenvolvimento econômico é de relevância: a agricultura familiar é a base da economia de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil

¹ Módulo fiscal é uma unidade de medida, em hectares, cujo valor é fixado pelo Incra para cada município levando-se em conta: 1) o tipo de exploração predominante no município, 2) a renda obtida no tipo de exploração predominante, 3) outras explorações existentes no município que sejam expressivas em função da renda ou da área utilizada, 4) o conceito de "propriedade familiar". A dimensão de um módulo fiscal pode variar de 5 a 110 hectares de acordo com o município onde está localizada a propriedade.

habitantes. Além disso, é responsável pela renda de 40% da população economicamente ativa do país e por mais de 70% dos brasileiros ocupados no campo (IBGE, 2007).

Já o agronegócio é responsável pelo superávit da balança comercial brasileira chegando a US\$101,7 bilhões em 2018 em valores de exportação contra US\$ 14 bilhões de importação no mesmo ano. Exportando principalmente grãos, óleos e farelo de soja (respondendo por 34,49% das exportações brasileiras), produtos florestais (16,06%), carnes (15,45%), cereais, farinhas e preparações (6,51%), café (6,16%) além de outros produtos que respondem por outros 21,34% (como produtos do complexo sucroalcooleiro, fibras e produtos têxteis, fumo e seus produtos, sucos e couro e seus produtos) (AGROSTAT, 2019).

Colocando essas duas fotografias das agriculturas brasileiras e comparando-as entre si, observa-se que defrontar uma a outra e colocando-as para competir entre si é desacomodado, ilógico e indevido. Os indicadores para cada categoria são incompatíveis de serem acareados.

Ainda assim, a promoção do acesso à terra a famílias que desejam espaços para produção e moradia é contestado pelo modelo dito antagônico dessa modalidade de agricultura. Desse modo, se um bem - aqui falamos da propriedade de parte do território nacional - é limitado, a disputa se dá por quem irá ocupar o espaço neste território.

O agronegócio se posiciona como fonte de alimentação para o Brasil e para o mundo, gera emprego, renda e mantém o equilíbrio das contas externas (SGARIONI, 2013 e CNA, documento sem data), condena o que chama de "invasões de terras" (CNA, 2017c), alerta para os riscos da insegurança jurídica no campo quando fala sobre desapropriações de terras e supostas irregularidades na implantação da reforma agrária (SRB, 2017 e CNA, 2017b), recorre ao respeito à Constituição Brasileira quando critica ocupações de terras e alertando para a violência no campo, a necessidade de respeito à propriedade privada e a produção com liberdade e segurança (CNA, 2017 c) e se posiciona contrários à limitação de capital estrangeiro para a aquisição de terras no Brasil (SRB, 2015). Mas, ainda que usando as mesmas ferramentas (a constituição e legislação brasileira) para respaldar a argumentação de ambos os lados, o embate mais visível sobre o fundo público e sobre o território é na recuperação de setores do agronegócio em crise.

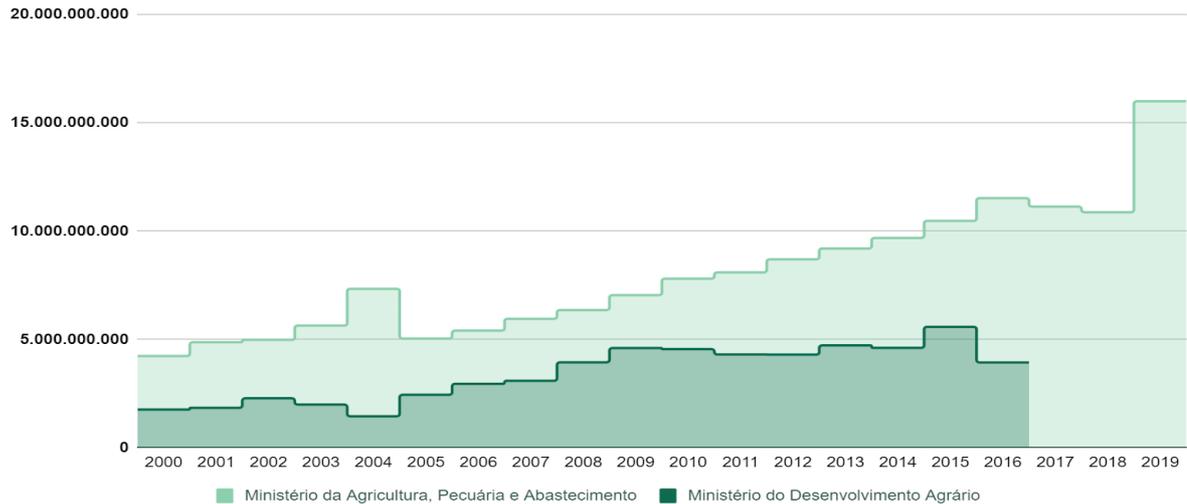
Como exemplo: a predileção pela recuperação financeira e não a incorporação das terras para a reforma agrária das indústrias sucroalcooleiras. O setor, que está em crise desde 2008 e que deu suas terras como garantia para bancos estatais como pagamento de dívidas, requer que o governo atue como recuperador dessas indústrias e não arrecadem as terras para a reforma agrária (FIRPO, 2017 e MENDONÇA; PITTA; XAVIER, 2012).

Observa-se o mesmo embate em diversos estudos acadêmicos. Há uma polarização dos debates entre os defensores da agricultura familiar e do desenvolvimento rural contra os defensores - do que chamaremos aqui - de agronegócio de larga escala e seus sinônimos (agricultura capitalista, agricultura patronal, agricultura empresarial) (ALVES e ROCHA, 2010; ALVES e CONTINI, 2014; BUAINAIN et al., 2013; MATTEI, 2014a, 2014b; NAVARRO e PEDROSO, 2014).

Tal antagonismo culmina em determinado momento histórico brasileiro na existência de dois ministérios voltados, cada um, para o seu nicho agrícola. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Ambos dividiram pastas e espaço na esplanada dos ministérios entre os anos de 1999 e - ano de criação do MDA até sua extinção - 2016.

Os incentivos federais para estes ministérios não acompanham sua representatividade. Apesar de ocupar apenas um quarto da área, a agricultura familiar responde por 38% do valor da produção agrícola (ou R\$ 55,2 bilhões) desse total e recebe menos de 4% dos investimentos em produção: em 2017 o governo anunciou R\$ 30 bilhões de crédito até 2020 para o Plano Safra da Agricultura Familiar – o que daria cerca de R\$ 7,5 bilhões por ano. Para médios e grandes produtores foram liberados R\$ 188,3 bilhões no ano.

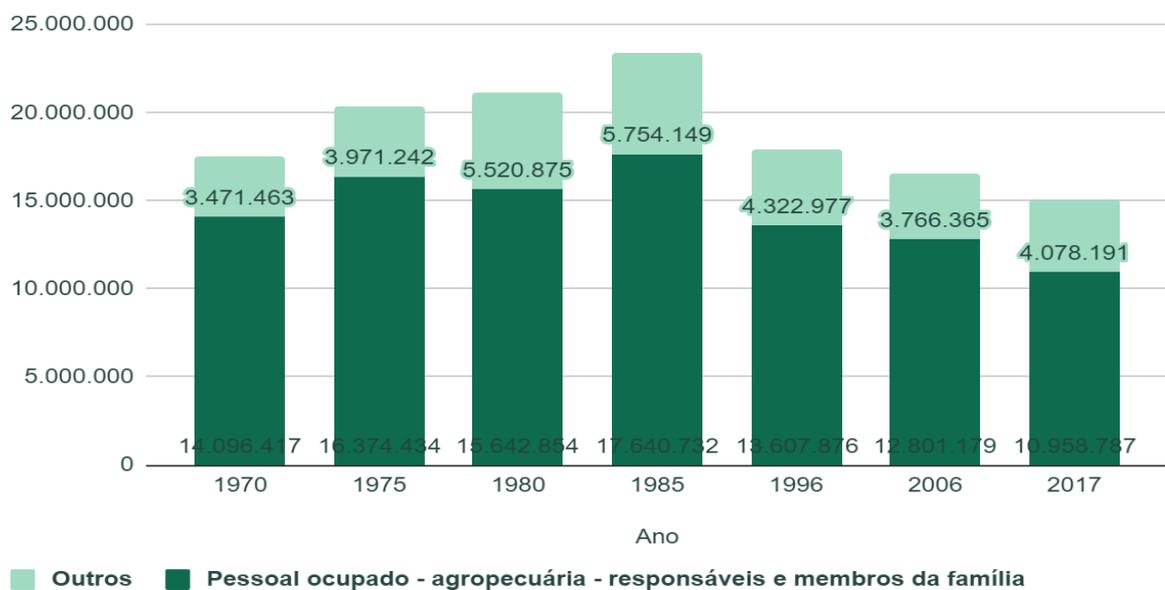
Gráfico 01 - Comparativo dos dados do orçamento de cada ministério



Fonte: Painel do Orçamento Federal do Ministério do Planejamento. Série histórica permanente. Consultado em 2019.

No Gráfico 01, apontado anteriormente, vê-se investimentos que não carregam uma relação de proporcionalidade com o quantitativo de pessoas beneficiadas por esses ministérios. Em um resgate histórico dos censos agropecuários (IBGE) podemos ver que a quantidade de pessoas ocupadas em estabelecimentos agropecuários familiares sempre é superior a 70% do contingente de pessoas ocupadas no campo.

Gráfico 02 - Comparativo entre pessoas ocupadas em estabelecimentos da agricultura familiar e outros tipos de ocupação



Fonte: Tabela própria desenvolvida com dados históricos do Censo agropecuário (IBGE, 2007) e Censo agropecuário (IBGE, 2019).

Portanto, não apenas coexistiram dois ministérios cuja definição das ações se dá pela distinção de seus públicos como também seus investimentos não são proporcionais à quantidade de pessoas atendidas. São organizados dois planos de safras diferenciados, gerando assim uma noção de que há formas de agriculturas diferentes no mesmo Estado.

Esse trabalho parte, portanto, do pressuposto de que estes grupos diferentes mantêm interesse sobre o mesmo fundo público. Existindo, por consequência, uma disputa discursiva na tentativa de desqualificação da política pública de reforma agrária.

2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS DISTINTAS E O MODELO DE ESTADO

O Estado, tal qual sua concepção desde a antiguidade, é, resumidamente, um grupo de indivíduos que, organizados, delegam seu poder individual para esta entidade a fim de zelar e tomar decisões em nome da coletividade. São três os elementos necessários para que um Estado se forme: povo, território e soberania e, para sua organização, este Estado estabelece normas escritas (AZAMBUJA, 2008).

2.2.1 O Estado e os elementos constitutivos: Povo e Território

O que entendemos como Estado brasileiro possui em sua última e válida constituição a garantia, nos artigos 184 e seguintes, do acesso à terra a trabalhadores rurais e suas famílias com o objetivo de redistribuir os direitos sobre a propriedade privada agrícola, a fim de promoção da justiça social e aumento da produtividade (BRASIL, Constituição, 1988).

A reforma agrária, portanto, é uma política de Estado que tem como objetivo o bem coletivo (pois assim o Estado, que recebeu de forma delegativa o poder de seu

povo, deve agir), a fim de atuar na base de dois de seus elementos constitutivos: a redistribuição do seu **território** para as pessoas do seu **povo**.

O uso do território nacional por parte da população pode gerar riquezas particulares. A geração dessas riquezas para só uma parte da sua população (e não para o coletivo) fez com que o Estado interviesse através de políticas de distribuição fundiária. Na concepção da economia, a terra é considerada um bem de produção e é um meio usado para produzir bens de consumo. Sua concentração ou distribuição por parte do Estado interfere diretamente na concentração (ou distribuição) de renda e dos bens de produção. Por isso as reformas fundiárias também interferem na reversão da exclusão social e diz respeito às necessidades básicas de alimentação, geração de riquezas e moradia de seu povo.

Dizendo de outra forma, o Estado tem o poder e atua diretamente sobre seu povo e seu território, escolhendo assim a melhor forma de conduzi-lo. E a reforma agrária escrita em sua norma mais elementar (a Constituição Federal) é uma política pública que atua diretamente sobre o modelo de Estado. A execução dessa política pública faz com que o Estado volte-se a sua população e ao bem estar da maior parte dessa população. Já na decisão de não fazer a reforma agrária e deixar que poucas pessoas usem a parte do território para um uso intensivo da agricultura, deixando assim a cargo do mercado sua regulamentação, o Estado, portanto, volta-se ao mercado.

Além das distribuições de bens de produção, outros Estados do mundo subsidiam suas agriculturas com o objetivo de incentivar agronegócios, organizações agrícolas e/ou negócios agrícolas familiares, além de suplementar a renda desses estabelecimentos. Assim, o Estado atua não só para incentivar financeiramente esses empreendimentos, mas também com foco em gerenciar a oferta de produtos agrícolas e influenciar o custo e o fornecimento de dessas produções.

A agricultura é historicamente subsidiada. Os países mais desenvolvidos - como países da Europa e Estados Unidos da América - são os que mais subsidiam a agricultura própria (OCDE, 2018).

Os subsídios garantem, por exemplo, equalização de taxas de juros nos financiamentos, podem aumentar a oferta de produtos externamente, o que influencia na balança comercial do país, garantem preços mínimos, compensam agricultores que sofrem perdas no campo e ainda os protegem da concorrência interna. Dados da

Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) mostram que, em 2015, os EUA concederam US\$ 138,7 bilhões em subsídios. A União Europeia concedeu US\$ 82,8 bilhões. Para efeito comparativo, o Brasil atualmente concede US\$ 3,6 bilhões de subsídios agrícolas por ano (OCDE, 2018).

Assim, a escolha do modelo do Estado - se voltado ao bem estar da sua população ou ao equilíbrio da balança comercial de mercado - somado a como este Estado administra a ocupação do seu território e de como gasta seu dinheiro é o campo de contenda das duas agriculturas aqui apresentadas.

2.2.2 O Estado e o elemento constitutivo: Soberania

A soberania é a capacidade do Estado se impor e autodeterminar sobre o seu território que, além de impor determinações e condições dentro do território estatal, limita a invasão de outro Estado (AZAMBUJA, 2008).

Assim, a soberania também está diretamente ligada ao território do Estado. E o Estado (através de seu governo constituído) impõe restrições e controle - ou não - sobre a sua ocupação territorial.

No Brasil, cabe ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) o controle da aquisição e arrendamento de terras por estrangeiros. Pessoas naturais ou jurídicas necessitam da autorização do Incra e, eventualmente o assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional (BRASIL, 1971). Os casos de aquisição de terras com até três Módulos de Exploração Indefinida² que não estejam em faixa de fronteira ou em área considerada de segurança nacional, basta um comunicado ao Incra sobre esta transação comercial.

O cadastro de pessoas estrangeiras que compravam terras no Brasil de controle do órgão era meramente declaratório de 1994 a 2010.

Uma pesquisa do Banco Mundial (2010) aponta um forte crescimento sobre as transações de compra de terra no mundo e previa um aumento na procura por imóveis rurais na África, América Latina e Sudeste Asiático. A pesquisa aponta que a busca por

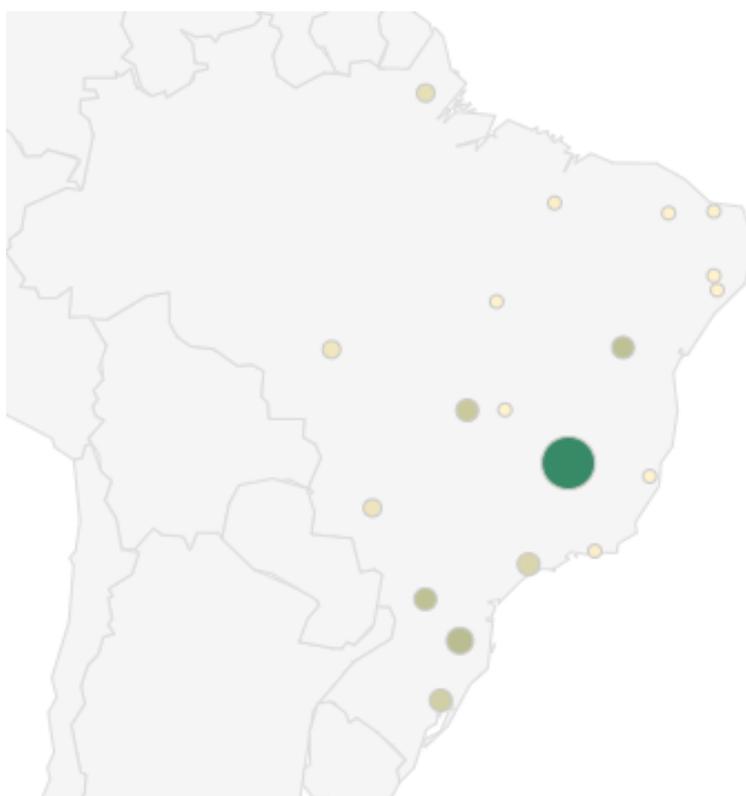
² O Módulo de Exploração Indefinida é uma unidade de medida, expressa em hectares, a partir do conceito de módulo rural, para o imóvel com exploração não definida. A dimensão do MEI varia entre 5 e 100 hectares, de acordo com a Zona Típica de Módulo (ZTM) do município de localização do imóvel rural.

aquisições de terras em diversos territórios no mundo era impulsionada pela demanda crescente por alimentos e *commodities* agrícolas dado o aumento populacional.

Através de levantamento de dados do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em janeiro de 2018, podemos ter um panorama da ocupação territorial do Brasil por estrangeiros. As maiores concentrações de pessoas jurídicas estão no Sul, nos estados de Goiás, Bahia e Minas Gerais - como o estado com maior extensão de áreas de posse de pessoas jurídicas com capital estrangeiro.

Tabela 01 e Figura 02 - Pessoas Jurídicas e ocupação territorial, em hectares, por estado

Estado	Área total (ha)
Alagoas	505,41
Amapá	30.737,43
Bahia	80.004,35
Ceará	277,08
Distrito Federal	6,34
Espírito Santo	335,79
Goiás	66.464,44
Maranhão	4.988,34
Minas Gerais	536.893,83
Mato Grosso do Sul	21.006,98
Mato Grosso	19.091,21
Pernambuco	32,40
Paraná	80.935,53
Rio de Janeiro	4.536,71
Rio Grande do Norte	2.123,64
Rio Grande do Sul	57.220,90
Santa Catarina	86.119,18
São Paulo	46.748,18
Tocantins	1.560,55
Total	1.039.588,29



Fonte: levantamento próprio, SNCR/INCRA, novembro de 2018.

Vamos usar o estado do Paraná como exemplo para verificar a ocupação do território por empresas transnacionais. Conforme os dados levantados pelo SNCR em janeiro de 2018 (INCRA, 2018), o Paraná possui 155.414,75 hectares de seu território rural sob a propriedade de 2.282 pessoas físicas estrangeiros - uma média de 68,1 hectares por pessoa. Outros 80.935,53 hectares estão sob propriedade de nove empresas com capital acima de 99% estrangeiro - uma média de 8.992,83 hectares por empresa, quase 130 vezes maior do que a média das pessoas físicas estrangeiras.

Somados, o Paraná possui 236.350,28 hectares do seu território sob propriedade estrangeira cadastrada no Incra. São 1,18% de toda a sua extensão territorial. Como comparativo, podemos verificar que a área paranaense de posse de estrangeiros é maior que a área urbana no estado. Através de dados levantados pelo IBGE (IBGE, 2007) e comparado com informações do Instituto Embrapa Monitoramento por Satélite³, a área urbana no estado equivale a 0,8% de todo o território (EMBRAPA, 2018).

Vale ressaltar que esses dados são muito mais um indicativo do que um retrato realístico da ocupação do território paranaense. A legislação vigente sobre o assunto e que orienta a aquisição de imóveis rurais por estrangeiro é o Parecer n°GQ -181 de 17 de dezembro de 1998 que reexaminou o Parecer n° AGU/LA-04/94, da Consultoria Geral da União e estipula que pessoa jurídica brasileira cujo capital societário, mesmo que participe pessoa estrangeira, com qualquer percentual, seja física ou jurídica, não necessita requerer autorização para adquirir imóveis rurais no território nacional. A legislação brasileira prevê apenas que o estrangeiro resida no Brasil e apresente a carteira de identidade ao escriturar a terra. No caso de empresas estrangeiras, é necessária apenas uma autorização para funcionar no país.

Em uma mesa de debate sobre a aquisição de terras por estrangeiros, o procurador chefe da Procuradoria Especializada junto ao Incra (PFE/Incra), Júnior Divino Fidelis, alertava para essa problemática: “Imaginar que uma empresa, só pelo fato de ser constituída em território brasileiro, sobre as leis brasileiras não sofre a influência do estrangeiro - seja do detentor do capital ou da administração - é ignorar a realidade” (FIDELIS, 2017).

³ Resolução n° 01 do IBGE, aprovada em 15 de janeiro de 2013 e divulgada no Diário Oficial da União no 23 de janeiro de 2013 vigente para 1° de agosto de 2010. Também são citadas as respectivas áreas urbanizadas dos estados, de acordo com o instituto Embrapa Monitoramento por Satélite.

Observa-se através do levantamento de dados realizado no SNCR (SNCR/INCRA, 2018) que 78,6% das propriedades rurais de posse de pessoas jurídicas com capital acionário estrangeiro trabalham com reflorestamento para fins comerciais. O reflorestamento é usado nas indústrias para fabricação de pasta mecânica, celulose, madeira serrada, chapas e móveis. Através do levantamento realizado no SNCR, pode-se perceber a preferência pela região do Vale do Ribeira e sudeste do estado para a realização dessa atividade por parte de pessoas jurídicas estrangeiras.

São, ao todo, 107 imóveis com 78.451,87 hectares de terras estrangeiras com plantação de árvores de reflorestamento. Outras seis propriedades somando outros 5.102,61 hectares trabalham com agricultura. E a terceira atividade de ocupantes jurídicos estrangeiros que mais se estende no estado é o extrativismo, com cinco propriedades somando 619,88 hectares. Outros usos do território paranaense por empresas estrangeira são: pecuária, mineração e pequenas propriedades com grãos, hortifrutis, assistencialismo ou hospitais, indústria e recreação.

Listam-se como três as principais nacionalidades de origem de empresas estrangeiras, Brasil, Chile e Argentina além de alguns sem informação. O SNCR não recepciona a origem dos investimentos estrangeiros em empresas com sede no Brasil, assim, a empresa fica cadastrada como brasileira embora o mais elevado número de participação brasileira no capital não ultrapasse 1%. Como a aquisição da empresa Klabin (nacional) pela Arauco (chilena) ainda em 2011. Naquele ano foi anunciada a compra de 100% da empresa Florestal Vale do Corisco que foi formulada pela Centaurus Holdings - empresa com 51% de participação da Klabin e 49% da Arauco. Segundo dados de matérias jornalísticas publicadas na época, a Vale do Corisco possui 107 mil hectares de terras, com 63 mil hectares de florestas plantadas no Paraná (RIOS, 2011 e KLABIM, 2011).

Novamente o Estado se volta a duas escolhas: deixar a aquisição de terras brasileiras livres para a demanda internacional e, portanto, uma alternativa de mercado que prioriza um comércio globalizado, podendo ser revertido em investimentos no país ou volta-se a seu povo e restringe o uso de seu território. Além da soberania, ainda acabam por ser afetados nesta abertura para estrangeiros, a preservação do solo, do meio ambiente, de recursos minerais e dos bens naturais como água.

Assim, portanto, quando falamos em terra - e por terra entende-se parte do território e toda seu possível uso e extração de elementos que pertencem a esse território - falamos de riqueza, e essa riqueza é disputada, em uma disputa de maior força de apenas um lado.

Um segundo ponto a ser destacado quanto à Soberania em sua qualidade de elemento constitutivo do Estado diz respeito ao poder político e de decisão exercido dentro do território nacional. Em especial no que se refere à defesa dos interesses nacionais.

Na Legislação brasileira, a Soberania popular está consagrada na Constituição, em seu Art. 1º. “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição” (BRASIL, Constituição, 1988). Desta forma, opta-se na fundamentação do Estado que não se admitirá agente estranho à Nação intervir nos seus negócios, apenas interferência dos seus poderes juridicamente constituído. Ainda assim, mostra-se estranho que o agrupamento da Frente Parlamentar Agropecuária seja tão relevante e importante nas decisões do Estado.

Este agrupamento trans-partidário e que transgride também as barreiras das instituições (há parlamentares, senadores e vê-se agrupamento em Assembleias Legislativas dos estados e em Câmaras dos municípios) atua em defesa de um setor específico da economia e possui representatividade desconexa ao número de produtores rurais em larga escala existente no país.

2.3 RETROSPECTIVA HISTÓRICA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE REFORMA AGRÁRIA

Para conseguirmos entender a diferenciação de agricultura familiar e agronegócio de larga escala ou agricultura patronal, vamos emprestar a conceituação formulada por Veiga (2001). Para o autor, a conceituação de agricultura familiar está mais relacionado ao tipo de organização da propriedade do que pelo tamanho da mesma, conforme podemos ver neste quadro comparativo entre os dois modelos de agricultura:

Quadro 01: Diferenciação de agricultura patronal e familiar

Patronal	Familiar
Completa separação entre gestão e trabalho.	Trabalho e gestão intimamente relacionados.
Organização centralizada. Ênfase na especialização.	Direção do processo produtivo diretamente assegurada pelos proprietários ou arrendatários.
Ênfase nas práticas padronizáveis.	Ênfase na diversificação.
Predomínio do trabalho assalariado.	Ênfase na durabilidade dos recursos e na qualidade de vida.
Tecnologias dirigidas à eliminação das decisões “de terreno” e “de momento”	Trabalho assalariado complementar. Decisões imediatas, adequadas ao alto grau de imprevisibilidade do processo produtivo.

Fonte: VEIGA, José Eli da. Brasil Rural precisa de uma Estratégia de Desenvolvimento. In: **Série textos para discussão**. Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2001. p.31

As políticas públicas voltadas para a agricultura familiar são recentes. Elas provieram de outras políticas públicas voltadas ao rural e ao desenvolvimento da agricultura. Várias políticas públicas foram sendo implementadas, incrementadas e readequadas conforme o contexto histórico e político.

Souza (2006) promove uma revisão de literatura sobre políticas públicas, apontando que para alguns teóricos a política pública pode ser definida como um campo dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas (MEAD, 1995 apud SOUZA, 2006). Ainda recebe a definição de um conjunto de ações do governo que irão produzir efeitos específicos (LYNN, 1980 apud SOUZA, 2006). Ou também uma soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos (PETERS, 1986 apud SOUZA, 2006). Já Dye (1984 apud SOUZA, 2006 p. 24) sintetiza a definição de política pública como “qualquer coisa que os governos escolhem fazer ou não fazer”.

Souza (2006 p. 26) resume políticas públicas como um “campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, ‘colocar o governo em ação’ e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente)”.

Embora seja muito difícil definir uma marco temporal quando se trata de processos construídos socialmente e sua relação de interdependência com fatos

pretéritos, presentes e futuros, vamos lembrar fatos que possam contribuir para o resgate da memória de políticas públicas para o rural e agrário e que vieram sendo desenhadas sincronicamente com fatos da história, a fim de culminar no que hoje conhecemos como políticas públicas para a agricultura familiar e, especificamente neste trabalho, para a reforma agrária.

Duas das primeiras políticas voltadas ao agrário no Brasil são a política de reforma agrária e a de colonização.

Ainda no final do século XIX e início do XX, os projetos de colonização atuaram na formação de pequenas propriedades rurais objetivando ocupar áreas pouco povoadas consideradas estratégicas, especialmente nos estados do Sul do país. Ainda em 1930 a 1950, nos governos de Getúlio Vargas, há o deslocamento de famílias do Nordeste e do Sul do país para ocupação dos estados do Paraná, Mato Grosso do Sul e Goiás (PICOLOTTO, 2014).

Outra política - mais estruturada que a primeira e com finalidade de produção de alimentos -, a da reforma agrária, nasce como 'política pública' voltada para o desenvolvimento em 1946 quando, na Constituição, aponta-se em seu art. 147 a necessidade de "promover a justa distribuição da propriedade com igual oportunidade para todos" (BRASIL, 1946). O artigo ainda previa a elaboração de um plano para tal execução da política além de também compreender a desapropriação de terras em latifúndios e a consequente distribuição para a reforma agrária.

Durante a vigência da Constituição de 1946, o Brasil subscreveu a "Carta de Punta del Este", reconhecendo a necessidade de realizar em seu território a Reforma Agrária, em 1962 (FRANCHINI NETO, 2005). Ainda que o evento viesse a ser caracterizado por um viés positivista e liberal, a questão da reforma agrária aparece muito mais como uma proposta de desenvolvimento dos países latino americanos que se encontravam em estado de pobreza no meio rural, do que uma política de redistribuição de propriedade e renda (FRANCHINI NETO, 2005). Observa-se nesta sequência histórica que a reforma agrária enquanto política pública era pautada pela realocação de pessoas dentro do território brasileiro, a fim de promover um desenvolvimento econômico, sob o modelo apontado pela OEA. Assim, a política aqui desenhada era a de distribuição de terras. Vindo ao encontro dessas ideais, o governo João Goulart (de 7 de setembro de 1961 a 1 de abril de 1964) também carregava

esses ideais desenvolvimentistas para o campo com as reformas de base e a reforma agrária.

Neste mesmo período surgem os primeiros movimentos sociais do campo como as Ligas Camponesas (criado em 1945), União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil, ULTAB (criada em 1954), Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, CONTAG (criada em 1963).

Quando falamos de políticas públicas sociais para agricultores, estamos falando necessariamente de pessoas cuja ocupação e fonte de renda e/ou subsistência provém do recrutamento de mão-de-obra familiar. Não há muitos registros históricos do público agrário no Brasil nessa época, afinal tratava-se de pessoas excluídas de direitos políticos e sociais. Segundo Picolotto (2014, p. 66), à época, esses pequenos proprietários “existiam em situação de precariedade no que se refere a seu modo de vida rudimentar e miserável, à falta de ordenamento legal sobre as terras, à pouca relação com o mercado e à falta de acesso às técnicas modernas e ao crédito público”. Ainda para o autor, isso refletia a invisibilidade social e política desta classe. Essa precariedade que se seguiu por anos limitou o surgimento de uma categoria que - organizada - pudesse fazer contraponto aos grandes proprietários de terras e suas organizações (PICOLOTTO, 2014).

Durante esse período, a ordem democrática sofreria uma série de tentativas de golpes de estado, culminando no regime militar de 1964. A partir de então, a Constituição passou a receber várias emendas. A Emenda Constitucional nº 10, de 09 de novembro de 1964, modificando a redação original do art. 147, da Constituição Federal de 1946, e deu à União os instrumentos próprios para a efetivação da aplicação da desapropriação de áreas. Em 30 de novembro de 1964 foi promulgado o Estatuto da Terra - Lei nº 4.504 - (BRASIL, 1964). Esta Lei definiu a ação governamental e expressava o objetivo da política de reforma agrária, em seu art. 16, caput: "estabelecer um sistema de relações entre o homem, a propriedade rural e o uso da terra, capaz de promover a justiça social, o progresso e o bem-estar do trabalhador rural e o desenvolvimento econômico do País, com a gradual extinção do minifúndio e do latifúndio". As Constituições subsequentes acatam os termos dessa lei e a mantém permanente até o presente momento.

Essa mesma legislação (BRASIL, 1964) traz no texto a noção apresentada anteriormente sobre a relação da família com o uso da propriedade rural para trabalho.

Já no segundo artigo traz: “A propriedade da terra desempenha integralmente a sua função social quando, simultaneamente: a) favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam, assim como de suas famílias”, além de uma série de outras citações na qual a questão familiar aparece estreitamente ligada à propriedade rural e se torna, assim, a coletividade à qual a mesma legislação é benéfica e voltada para esse mesmo público: famílias de agricultores em pequenas propriedades.

Pode-se observar que essa sequência se explicita na política pública analisada quando vemos o movimento da história: os órgãos que trabalhavam com o agrário brasileiro - o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA) se fundem e em 09 de julho de 1970 é criado o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) pelo Decreto 1.110 (BRASIL, 1970). Em um regime ditatorial e militar o novo órgão estava sujeito a um plano de integração e ocupação territorial. Ainda que objetivando o desenvolvimento, o viés da reforma agrária neste contexto visa o desenvolvimento econômico do país e a distribuição de pessoas pelo território brasileiro (GUANZIROLI, 2001).

Usaremos os autores Kraft e Furling (2010 p. 5) e seu conceito de estudo de política pública para analisar a política de reforma agrária. Para os autores:

Ciência política é também o estudo da política pública – a descrição e explicação das causas e consequências da atividade governamental. Este foco envolve a descrição do conteúdo da Política Pública; uma análise do impacto social, econômico, e forças políticas do conteúdo da Política Pública; uma investigação sobre os efeitos de vários arranjos institucionais e processos políticos na Políticas Públicas; e a valoração das consequências das Política Pública na sociedade, tanto internacionais como nacionais (KRAFT E FURLING 2010 p. 5 - tradução própria).

Com base no exposto, o plano de integração nacional em vigor durante a criação do Incra - na década de 1970 - tinha como um dos objetivos a construção da rodovia transamazônica ligando pontos da região Norte do Brasil. O Incra no Paraná atuou nos trechos da rodovia transamazônica que ligavam Cuiabá e Santarém e Manaus a Porto-Velho. Esta política de ocupação territorial tinha o lema “integrar para não entregar” (INCRA, 2011).

Dentro dessa política pública voltada à colonização e ocupação territorial, o governo federal deslocava famílias para essas áreas isoladas do país. A proposta à época era que famílias fossem deslocadas para que o desenvolvimento e ocupação do território ao Norte do país pudesse ser efetivo (INCRA, 2011). Apesar de haver políticas públicas para o rural que contemplasse famílias de produtores, à época não se utilizava o termo “agricultura familiar”, a família estava subentendido nessas políticas.

Neste ponto, a política nacional tinha um objetivo concreto de ocupação territorial e proteção das divisas internacionais do país (INCRA, 2011). Dentro desse objetivo desenvolvimentista, em 1975 há a construção da usina hidrelétrica de Itaipu e, com o alagamento da área, cerca de 42 mil moradores da região são levados para outras regiões dentro do estado do Paraná e principalmente para a Amazônia. Nessa política pública de ampliação das fronteiras agrícolas e ocupação territorial, o reassentamento de famílias na região Norte se dava com abertura de lotes dentro da floresta amazônica (INCRA, 2011). Neste contexto, o foco era o de ocupação territorial e não de desenvolvimento rural ou de preservação ambiental.

Para os autores Kraft e Furling (2010 p. 5), as declarações legais e as ações dos formuladores de políticas podem definir o que é a política pública em qualquer momento. Eles ainda consideram útil “distinguir entre consequências das políticas (as ações formais que os governos tomam para prosseguir seus objetivos) e os resultados das políticas (os efeitos que essas ações realmente têm na sociedade)”. Por isso, cenas como abertura da mata para a criação de lotes com derrubada da floresta original, ou como o deslocamento de famílias para áreas isoladas e conseqüentemente sem urbanismo ou infraestrutura mínima para o recebimento dessas pessoas, fazem parte do que era a política pública à época.

Para ilustrar o que Kraft e Furling (2010) explanam, as consequências das políticas eram exatamente a abertura das matas para levar o que se entendia por progresso à região. Os resultados desta política, hoje, têm outras ponderações sobre a expansão da fronteira agrícola e ocupação da floresta que não possuíam naquele momento histórico. O cientista político David Easton (1965, apud KRAFT e FURLING, 2010) explica que as ações dos decisores políticos podem determinar definitivamente e com a força da lei que prevalecerão os valores diferentes e às vezes conflitantes da sociedade.

A modernização da agricultura baseada em uma mudança tecnológica fomentada pelo capital industrial foi ganhando espaço e absorvendo as pequenas propriedades. A distribuição de terras feitas até então na colonização não recebeu os incentivos governamentais necessários para que esses pequenos produtores tivessem competitividade (PICOLOTTO, 2014).

Conforme aponta os dados do IBGE (2007), pelo menos 100 mil pequenos estabelecimentos desapareceram entre os anos 1960 e 1980, sendo incorporados aos médios e grandes. Durante o tempo da ditadura militar (abril de 1964 a março 1985) os atores da agricultura familiar e a sociedade civil organizada não possuíam espaço na arena política para ponderar suas posições em relação à política pública para a categoria social (PICOLOTTO, 2014).

Andando na linha histórica, a década de 1980 é um momento de extrema tensão na questão fundiária. Santos (2011, p. 79) aponta que o processo de democratização permitiu um "intenso movimento de rearticulação e florescimento de novas organizações na sociedade civil".

A criação da Central Única dos Trabalhadores, CUT, acontece em 1983; a organização do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, MST, em 1984; a institucionalização do Movimento dos Atingidos por Barragens, MAB, já vinha atuando desde o final da década de 1970, mas foi criado oficialmente em 1991.

Com a redemocratização surge também os instrumentos democráticos de formulação de política. Entre eles o debate público. A elaboração do I Plano Nacional de Reforma Agrária (I PNRA) - publicado em outubro de 1985 através da Lei nº 91.766 - se dá sob pressão popular (PICOLOTTO, 2014).

Para o detalhamento do plano nacional, há a elaboração do plano regional. O Paraná estabeleceu em seu Plano Regional de Reforma Agrária - PRRA - assentar 77.900 famílias durante o período 1986-89, o que correspondia a 18% das famílias de sem terra existente na época no Paraná (430.000) e a 5,4% da meta estabelecida para o país como um todo, através do PNRA (1.400.000) para o mesmo período (BRASIL, 1986).

Para o primeiro ano de vigência do Plano (1986), a meta era assentar 8.300 famílias, o que demandaria a desapropriação de 130 mil hectares de terras agricultáveis. Como explicitado no Plano, o acesso à terra era apenas uma parte do programa de Reforma Agrária que também objetivava contribuir para o reordenamento

da estrutura fundiária e promoção da tranquilidade social, mediante erradicação das causas de tensões (BRASIL, 1986).

Como contrapartida a esse debate em torno do Plano Regional de Reforma Agrária no Paraná, os fazendeiros assumiram suas causas e demonstraram suas forças (INCRA, 2011). Esse contraponto é um exemplo do que Klaus Frey (2009) teoriza sobre “*policy arena*” de caráter redistributiva. Para o autor, a arena política “parte do pressuposto de que as reações e expectativas das pessoas afetadas por medidas políticas têm um efeito antecipativo para o processo político de decisão e de implementação. Os custos e ganhos que as pessoas esperam de tais medidas tornam-se decisivos para a configuração do processo político”.

A política de reforma agrária neste período histórico ganha uma roupagem diferente e atua como política redistributiva. Frey (2009 p. 224) ainda pondera que: “Políticas redistributivas são orientadas para o conflito. O objetivo é o desvio e o deslocamento consciente de recursos financeiros, direitos ou outros valores entre camadas sociais e grupos da sociedade [Windhoff-Héritier, 1987, p. 49]. O processo político que visa a uma redistribuição costuma ser polarizado e repleto de conflitos”.

Esses conflitos foram um tanto bélicos no sentido democrático quanto em um contexto miliciano de defesa. Os fazendeiros assumiram a dianteira da luta organizada anti-reforma e criaram a UDR - União Democrática Ruralista - em 1985 (INCRA, 2011).

Assim, esse debate público, na prática, não era tão democrático e republicano, tendo consequências bem perversas. O próprio PRRA aponta o que viria a ser a consequência mais perversa da problemática agrária paranaense: “... cerca de 430 mil famílias de trabalhadores rurais sem terra gravitam nos mais variados graus de pobreza, em torno de uma agricultura altamente tecnificada; são 52 mil famílias de parceiros, 24 mil de arrendatários, 122 mil de assalariados permanentes, 160 mil de assalariados temporários e 72 mil de outros trabalhadores em outra situação” (PRRA, 1986).

A década de 1990 foi marcada pelos piores conflitos agrários no Brasil - como os massacres de Corumbiara e de Eldorado dos Carajás - e no Paraná - com a ocupação do maior latifúndio do estado na região sudoeste com mais de 86 mil hectares conhecido como ocupa (INCRA, 2011). A pobreza rural ainda perdurava e foram necessárias novas remodelações do órgão para atender a demanda por infraestrutura, crédito rural e assistência técnica para produção. As mobilizações

sociais, seja como ocupações de áreas ou em mobilizações como o Grito da Terra - realizada em 1995 - exigiam políticas públicas que atendessem a categoria.

A mobilização gerou alguns resultados práticos como o documento "Propostas e recomendações de política agrícola diferenciada para o pequeno produtor rural" (BRASIL, MAARA/CONTAG, 1994) que trouxe como propostas

(...) a implantação de um seguro agrícola destinado exclusivamente à cobertura das explorações agropecuárias dos pequenos produtores rurais; a conformação de alguns programas para fazer frente ao Mercosul; a proposição de uma definição de pequeno produtor, que balizaria a construção de políticas públicas para a categoria social; a institucionalização dessa definição via substitutivo ao Projeto de Lei ou minuta de Medida Provisória; a inclusão deste conjunto de propostas já no Plano Safra 1994/95, em especial aquelas relacionadas à definição de pequeno produtor e às políticas de crédito rural e seguro agrícola; e a criação no Maara de uma Secretaria específica que estabelecesse e coordenasse as políticas agrícolas diferenciadas (Brasil, MAARA/CONTAG, 1994).

Santos (2011) é outro autor que aponta a influência prática da participação popular na elaboração de políticas públicas para a agricultura familiar na década de 1990:

Ao lado das reivindicações de reforma agrária e de política agrícola diferenciada, os atores sociais que as protagonizavam colocaram também as demandas de participação política e de mudança das instituições do Estado responsáveis pela implementação de tais políticas. A criação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar – Consea, em 1993, no governo Itamar Franco, representou um primeiro espaço em que setores da coalizão de apoio aos trabalhadores rurais puderam se expressar de forma institucionalizada (SANTOS, 2011 p.106).

A década de 1990 também é um marco importante para a definição e consolidação do termo “agricultura familiar”.

Fora do campo acadêmico, nas lutas sociais, neste mesmo momento os sindicatos de trabalhadores e suas estruturas nacionais de representação estavam simplesmente substituindo suas bandeiras de luta empunhadas ao

longo de três décadas – reforma agrária e direitos trabalhistas – pela reivindicação por um “projeto alternativo de desenvolvimento rural baseado na agricultura familiar (Favareto, 2007, p. 14-15).

Essas grandes disputas que ocorreram na década de 1990 entre os grandes proprietários, setor patronal, suas entidades de representação e agricultores familiares, acampados, excedentes do êxodo rural, demandantes por reforma agrária, estabeleceu uma oposição entre os conceitos de agronegócio e de Agricultura Familiar.

Uma nova perspectiva é adicionada às políticas públicas voltadas à agricultura familiar no Brasil. Segundo aponta Grisa e Schneider (2014), a mudança política com a eleição de um chefe de Estado alinhado mais à esquerda do espectro político promoveu uma ascensão de novos atores políticos que influenciaram a condução da política pública.

Atores até então marginais nas arenas públicas tornaram-se dominantes (caso de políticos vinculados ao Partido dos Trabalhadores) e abriram oportunidades para a institucionalização de "novas" ideias e reivindicações de políticos, estudiosos, movimentos sociais e de organizações da sociedade civil, dentre estes principalmente daqueles atuantes no tema da segurança alimentar e nutricional (e também, em grande medida, vinculados ao campo agroecológico) (GRISA e SCHNEIDER, 2014).

Assim, neste lugar histórico no qual a política pública para o agrário e agrícola ocupa, ainda há de se ponderar as várias questões sociais - os conflitos rurais pela falta de incentivos para manutenção do homem no campo, somado ao êxodo rural constante, às questões ambientais que estavam latentes, um novo governo que assume sob perspectiva social, além de outros fatores históricos não pontuados aqui. Os autores Kraft e Furling (2010) promovem uma explicação para as ações tomadas pelo governo federal na elaboração de outras políticas públicas para o segmento - como o Programa Garantia Safra, de 2002; o segundo Plano Nacional de Reforma Agrária (II PNRA) lançado em 2003 e o Programa de Habitação Rural (PNHR), de 2003.

A política pública não é feita a esmo. É afetada por condições sociais e econômicas, prevalecendo valores políticos e o ambiente público do momento,

a estrutura do governo, e as normas culturais nacionais e locais, entre outras variáveis. Em conjunto, esse ambiente determina quais os problemas que são mais proeminentes, quais alternativas de política são levadas em consideração e quais ações são consideradas economicamente e politicamente viáveis. (KRAFT e FURLING, 2010 p. 10 - tradução da autora).

O II PNRA previa, entre outras coisas, que ações de reforma agrária e o incentivo à agricultura familiar seriam as bases para um desenvolvimento territorial sustentável. O documento explicava que foi se fortalecendo a premissa de que a pobreza, a concentração de terras e o êxodo rural seriam uma decorrência natural da urbanização e da modernização da agricultura. Essa associação da estrutura fundiária concentrada, somada a políticas agrícolas voltadas à exportação e o padrão tecnológico excludentes para agricultores familiares resultaria no empobrecimento dos agricultores familiares. Desse cenário desfavorável resultou a perda de propriedades, a migração para as cidades, a perda de biodiversidade e a contaminação de rios e pessoas pelo uso de agrotóxicos (BRASIL 2003a).

Muito mais ligados à questão de combate à fome e a segurança alimentar, o incentivo a agricultura familiar como forma de produção de alimentos mais baratos para o consumo, gerando renda para o campo e sem destruição ambiental, se deu via criação de programas de governo para os produtores rurais já estabelecidos (GRISA e SCHNEIDER, 2014). Em 2003 também foi criado o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - que objetivava articular a compra de produtos da agricultura familiar para a distribuição de alimentos para a população em vulnerabilidade social, garantindo assim uma renda segura para os trabalhadores do campo e alimentos de qualidade para a população (BRASIL, 2003 b).

O Programa de Aquisição de Alimentos provenientes da agricultura familiar configurava como um programa orientado pela proposição da comunidade que o pleiteia. Essa ação propositiva da iniciativa popular para o governo fortalecia as dinâmicas locais e criava ou promovia as organizações da agricultura familiar (GRISA e SCHNEIDER, 2014).

Ainda há avanços na legislação em relação a nomenclaturas e tratamento específico para esse grupo. Na legislação brasileira, a definição de propriedade familiar está consignada no Inciso II do artigo 4º do Estatuto da Terra, estabelecido pela Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 2004, com a seguinte redação: “propriedade familiar: o

imóvel que, direta e pessoalmente explorado pelo agricultor e sua família, lhes absorva toda a força de trabalho, garantindo-lhes a subsistência e o progresso social e econômico, com área máxima fixada para cada região e tipo de exploração, e eventualmente trabalhado com a ajuda de terceiros”. Na definição da área máxima, a lei nº 8629, de 25 de fevereiro de 1993, estabelece como pequena propriedade os imóveis rurais com até quatro módulos fiscais e, como média propriedade, aqueles entre quatro e 15 módulos fiscais.

Uma outra proposta, ainda que não exclusiva da agricultura familiar, mas que desenvolveu capacidades e autonomias locais é o programa Territórios da Cidadania (de 2008) que visava articular e potencializar as ações de um conjunto de políticas públicas em alguns territórios economicamente mais fragilizados (GRISA e SCHNEIDER, 2014).

2.4 BREVE RETROSPECTIVA SOBRE O SURGIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUA OPOSIÇÃO À AGRICULTURA FAMILIAR

Os governos têm interferido na agricultura brasileira com maior ou menor intensidade. Em 1970 essa intervenção ocorreu por meio da destinação de grandes volumes de crédito subsidiado para a agropecuária (GASQUES, 2004). Nessa época, com a política de “modernização da agricultura” promovida pelo regime militar, se começou a falar mais explicitamente da existência de uma “agricultura moderna” ou de uma “agricultura capitalista” no Brasil, de “empresas rurais” e de “empresários rurais” (HEREDIA, PALMEIRA, LEITE, 2010). A indústria se aproxima do rural na década de 1980 quando a importância das exportações cresceu. A ideia de sair do conceito de “produção agrícola” para um “agronegócio” tem como base tomar por conceito não a propriedade agrícola local, mas refere-se a um “conjunto de atividades do grupo que a controla e suas formas de gerenciamento” (HEREDIA, PALMEIRA, LEITE, 2010 - sem paginação). Assim a agricultura começa a se transformar em “agricultura moderna”, “complexos agroindustriais”, “agronegócio”, “agricultura Industrial”.

Os termos “agronegócio” e “agricultura familiar” começam a ser usados no Brasil na década de 1990. Importante lembrar que à mesma época acontecem os conflitos agrários mais emblemáticos no Brasil como os massacres de Corumbiara, Eldorado dos Carajás e a ocupação da Fazenda Giacometti no Paraná.

O termo agronegócio é proveniente da tradução literal do termo em inglês: *agribusiness*. O termo em inglês não traz a conotação tal qual temos aqui, apenas designa um conjunto de ações ou transações comerciais relacionados à agricultura e à pecuária. No contexto norte-americano, no *agribusiness* também é praticado por *Family Farming* (SAUER, 2008). Mas o termo é apropriado para o Brasil para trazer a conotação desejada para aquele momento: mecanização da produção com uso intensivo de produtos químicos (fertilizantes e pesticidas); introdução de novas tecnologias de plantio, irrigação e colheita; produção massificada de produtos iguais como forma de otimizar a produção; agricultura altamente mecanizada e extensiva (SAUER, 2008).

O uso do termo *Family Farming* também proveio na mesma época. No Brasil tinha como objetivo melhorar os termos usados anteriormente e que davam a conotação de ser uma produção inferior em mérito. Assim substituí-se termos como pequena produção, produção de subsistência e pequeno produtor rural que carregavam noções de ineficiência para colocar a produção feita em contraste com o agronegócio (PICOLOTTO, 2014).

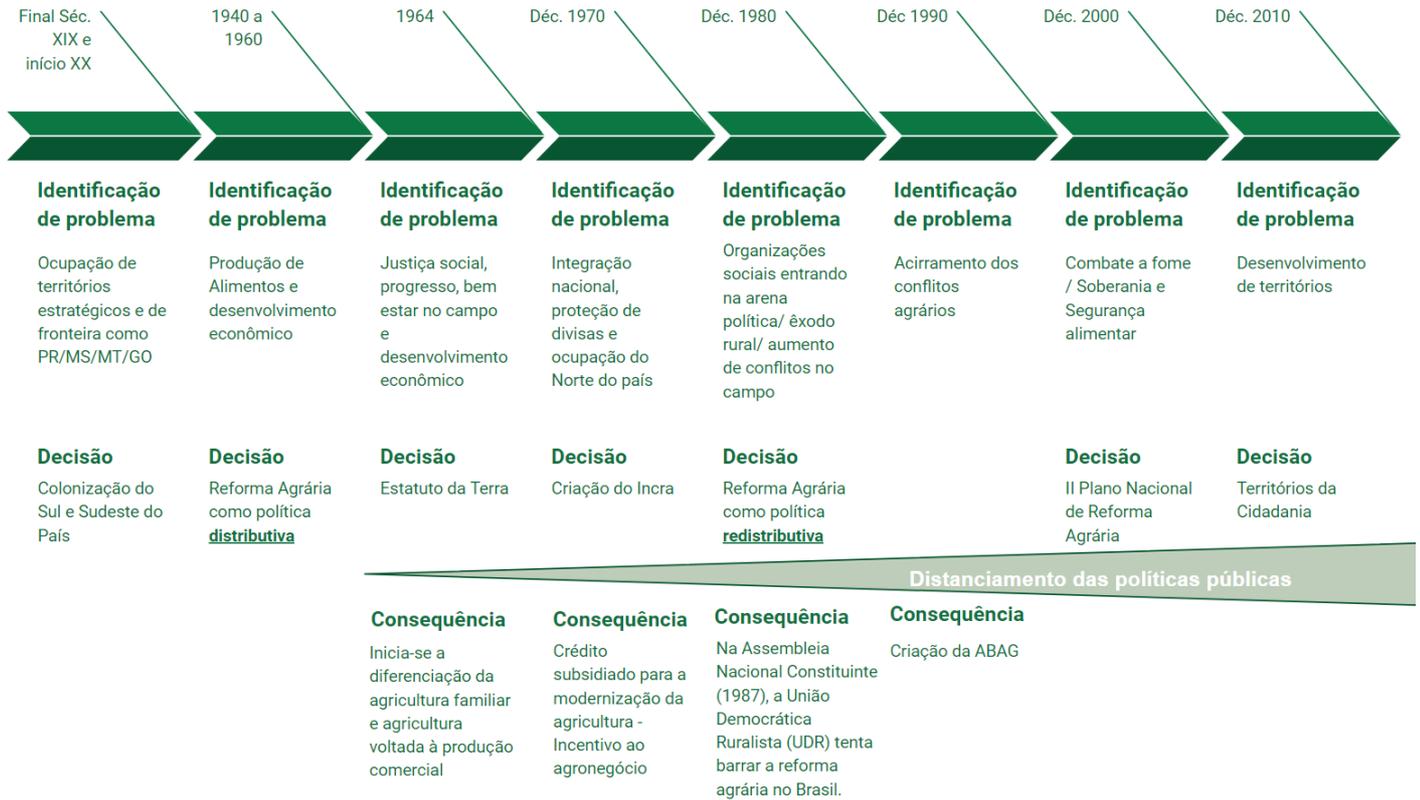
O termo “agronegócio” começou a ser usado em 1993 com a criação da ABAG - Associação Brasileira do Agronegócio. A ABAG surge em uma tentativa de unificar as pautas das diversas entidades do setor econômico declarando o propósito de administrar conflitos de representações políticas dos setores do agronegócio de larga escala e construir um grupo de pressão unificado sobre o Estado. Uma de suas estratégias é tentar demonstrar o peso do sistema de agronegócio no PIB brasileiro. Nessa comparação, enquanto a agricultura empresarial lidera pautas de exportações brasileiras medidas por volume de exportação de produtos manufaturados, a agricultura familiar - nesse quesito - possui contribuição praticamente nula (RODRIGUES, 1999).

Essa disputa pela hegemonia sobre as políticas do Estado inicia-se desde a Assembleia Nacional Constituinte (1987 e 1988) com forte mobilização para “uma legislação que assegurasse, principalmente, os direitos de propriedade” (FPA, sem data). Ocupou, historicamente, posições de liderança em comissões de discussões em âmbito legislativo sobre políticas públicas voltadas à agricultura e, no poder executivo, assegurou indicações no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) além de posições-chaves em secretarias executivas. Para manter essa posição, o

agronegócio de larga escala ainda formulou uma representação relevante dentro do Estado brasileiro, conhecidos na Câmara dos Deputados e no Senado Federal como Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) - ou bancada ruralista.

Essa necessidade de contraposição é também relevante para o embate ideológico que se inicia. "A própria resistência dos grandes proprietários de terras às tentativas de mudança do sistema fundiário deslocou-se da defesa da 'propriedade' e das 'tradições' para a defesa do que seria a 'atividade empresarial' no campo e 'as (grandes) propriedades produtivas', "responsáveis pelo desenvolvimento do país" (HEREDIA, PALMEIRA e LEITE, 2010 sem paginação).

Figura 03 - Infográfico referente à cronologia do desenvolvimento de políticas públicas para o agrário



Fonte: autoria própria, 2019.

2.5 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA: ARGUMENTOS SOBRE A POLÍTICA DE REFORMA AGRÁRIA

Heredia, Palmeira e Leite (2010) ponderam que o agronegócio possui alusões comuns nos debates sobre o setor, tais como o crescimento agrícola e o aumento da produtividade. O contraponto da posição desenvolvimentista tomada pelo agronegócio seria um conjunto de situações sociais, cuja conotação se daria como obstáculo ao desenvolvimento, atrasadas ou obsoletas. São noções em que um torna-se chave das mudanças agrárias em curso e o outro, o atraso ou retrocesso.

A defesa da continuidade da política pública de reforma agrária passa por questões que não apenas a da distribuição de terras e melhoria das condições sociais. Essa política pública reflete e tem permeabilidade em diversas questões adjacentes que devem ser levadas em consideração quando ela é implementada ou deixa de ser.

Ainda que implementada, a política pública voltada à agricultura familiar está polarizada nas ações de natureza produtiva e caráter assistencial (CAZELLA, et al, 2016) e, portanto, carece ser repensada. Observa-se que há ações de Estado voltadas ao apoio econômico para as atividades produtivas da agricultura familiar e essas ações são focadas nas camadas intermediárias e consolidadas, já inseridas nos mercados. Outras ações abrange uma maior parcela de agricultores familiares e não integram as agendas de trabalho das principais organizações profissionais agrícolas e portanto, volta-se a uma ação muito mais de assistencialismo social (CAZELLA, et al, 2016), mostrando assim a necessidade de considerar as heterogeneidade das realidades locais na elaboração da política pública.

A pertinência e insistência na execução dessa política pública se explica por o Brasil ser um dos países do mundo com os maiores índices de concentração privada da posse da terra, com um quantitativo de 3.775.826 estabelecimentos agropecuários que são explorados por agricultores familiares com pouca terra e que se encontram fragilizados socialmente (MATTEI, 2016). “Essa não é uma questão menor, uma vez que esses estabelecimentos respondem por 73% do total de estabelecimentos do país” (MATTEI, 2016 p. 256). A questão da pobreza rural está intimamente ligado às condições de acesso a dois bens essenciais: terra e água (MATTEI, 2016 e BARONE, FERRANTE e DUVAL, 2017).

Barone, Ferrante e Duval (2017) listaram quatro ideias fundamentais no encaminhamento desse processo de revalidação e da necessidade atual da política pública da reforma agrária. Para os pesquisadores essa política pública se justifica como permanente pois as necessidades vão se modificando com o tempo.

O primeiro apontamento de necessidade de manutenção da política pública de reforma agrária é a garantia do direito de acesso à terra por parte dos segmentos populares como forma de incluir o que o capitalismo rural exclui. “A democratização do acesso à terra como indicador de cidadania é tomada, aqui, como ponto fulcral de uma discussão acerca da pertinência e ressignificação do termo reforma agrária” (BARONE, FERRANTE e DUVAL, 2017 p. 43).

A crescente busca por alimentos produzidos de forma orgânica é outro direcionamento apontado pelos autores. A imagem de uma agricultura agroecológica e com vocação para produção de alimentos “limpos” que inclua a produção local de alimentos rompe com a imagem de um grupo pobre demandante de política pública

assistencialista. A política pública de reforma agrária dirige-se e responde à necessidade crescente de consumo de alimentos produzidos pela agricultura de base familiar e/ou comunitária diferenciada. A ligação das questões agrárias com as ambientais faz com que a temática da reforma agrária seja permanente quando também se extrapolam da disputa por terra para a disputa por água e, por fim, a necessidade de ações complementares de desenvolvimento territorial-rural que apoiem iniciativas produtivas alternativas às apresentadas pelo mercado e ambientalmente mais adequadas.

Essa reformulação da política pública da reforma agrária é apresentada também por outros pesquisadores. Estudos ponderam a necessidade de ressignificação da reforma agrária na atualidade e prognosticam uma mudança mas não o fim da política pública (MATTEI, 2016 e BARONE, FERRANTE E DUVAL, 2017). A política pública de reforma agrária vem sendo modificada e ressignificada desde os primeiros debates acerca do tema em 1950, onde atores em diferentes posições no campo político expressaram e implementaram ideias sobre a reforma agrária. Assim, entende-se que a ponderação crítica referente à política pública é diferente da desaprovação da mesma.

Esse olhar amplia a análise para perceber não só a realidade dessas áreas reformadas, mas também a representação de suas dinâmicas socioeconômicas atuais, as condições materiais dadas até o momento (oferta agroecológica, infraestrutura produtiva e social, habitação, equipamentos, etc.). Desta forma os estudos apontados acima contemplam entendimentos das consequências da política pública de reforma agrária para o desenvolvimento local e de sua população que não, apenas, a visão econômica do desenvolvimento.

Como o desenvolvimento sustentável, por exemplo. Embora não haja contratualmente contrapartidas socioambientais para aqueles que se beneficiam de subsídios públicos, os beneficiários de políticas públicas (via assentamentos rurais ou diversas outras formas de subsídio à agricultura familiar) retornam esses investimentos para a sociedade em forma de proteção e conservação ambiental como a manutenção da biodiversidade em suas propriedades, ofertas de produtos isentos de agrotóxicos e isentos de sementes geneticamente modificadas (LEITE, 2004). Pela própria característica da atividade econômica em si há práticas produtivas ecologicamente mais equilibradas com a diversificação de cultivos e a diminuição da utilização de

insumos industriais, em que a opção de matriz agroecológica se dá pelo próprio custo de produção que deve ser reduzido.

2.5.1 Desenvolvimento e Balança Comercial

Na dinâmica de crescimento da produtividade física da agropecuária de larga escala nas zonas consolidadas ou nas zonas de nova incorporação fundiária, não há evidência de correspondência com aumentos de salário, nem tampouco de elevação do emprego de trabalhadores não qualificados, vinculados ao crescimento da produção (CARNEIRO et al, 2015). Em outros termos, a taxa de salário, o emprego e os salários gerados no processo de produção e exportação de bens primários não crescem ou até decrescem, enquanto a produção e a exportação das principais cadeias agroindustriais se expandem a elevadas taxas de 8 a 10% ao ano (CARNEIRO ET AL, 2015).

O agronegócio, com sua marcante modernização, tem investido no plantio de monocultura de plantas transgênicas (OCTAVIANO, 2010), padrão tecnológico que, apesar de ter feito a produtividade do setor agrícola crescer, gerou grandes problemas ambientais e sociais. Conforme afirma Octaviano (2010, p. 674), “em muitos lugares [...] agravaram-se problemas relacionados com distribuição de renda, migração para áreas urbanas, desemprego agrícola e desnutrição”.

Abbey, Baer e Filizzola (2006) comparam o agronegócio moderno do Brasil e sua importância relativa na economia e seu impacto na distribuição de riqueza e renda do país com as realizações do programa de reforma agrária. Os autores concluem que a produção agrícola básica do agronegócio (sem levar em conta os setores que produzem insumos agrícolas, que processam produtos agrícolas, e comercializam-nos no mercado interno e mundial) responde por menos de 10% do PIB e, portanto, a redistribuição de seu produto por meio da reforma agrária têm pouco impacto na distribuição geral de renda do país. Isso pressupõe que a agricultura básica do agronegócio não terá impacto ou diminuirá com uma redistribuição de terras.

Abbey, Baer e Filizzola (2006) ponderam que uma redistribuição acelerada da propriedade rural não necessariamente promoverá uma distribuição geral de renda do país. Para os autores, a natureza intensiva de capital dos setores de insumos, processamento e comercialização continuará a contribuir para a concentração da renda

nacional. Como o agronegócio não-agrícola está concentrado em apenas um pequeno número de empresas, que empregam principalmente métodos de produção intensivos em capital, a redistribuição acelerada de terras não representará um desafio dramático às conquistas gerais do agronegócio brasileiro (ABBEY, BAER e FILIZZOLA, 2006).

2.5.2 Reforma Agrária voltada ao mercado

Neste tópico há um grande contraste entre a pesquisa formulada por Deininger (1999) e Pereira e Sauer (2011). A primeira pesquisa propõe uma reforma agrária amigável ao mercado; a segunda propõe uma análise dessa proposta anos depois do programa entrar em funcionamento.

A temática de reforma agrária amigável ao mercado é uma proposta de financiamento de forma subsidiada a pessoas que demandassem por terra. Foi concebida e impulsionada pelo Banco Mundial (BIRD), teve início com a execução de dois empréstimos no Brasil por meio do "Projeto-Piloto de Reforma Agrária e Alívio da Pobreza", mais conhecido como Cédula da Terra e (a partir de 2003) Programa Nacional de Crédito Fundiário (PEREIRA e SAUER, 2011).

A intenção era a de manter uma política governamental baseada na lógica de mercado (lei da oferta e da procura por terras). Porém, essa lógica diferenciada em promoção de acesso à terra e não de reforma da política fundiária não definiu um redesenho de tipo macropolítico nem tampouco promoveu a participação popular ou mesmo incentivou a reordenamento da estrutura fundiária (PEREIRA e SAUER, 2011).

Ao avaliarem esses programas, Pereira e Sauer (2011) concluíram que dentro de um contexto de intensa polarização política, os projetos 'Cédula da Terra' e 'Banco da Terra' angariaram a adesão imediata de entidades de representação do patronato rural (como a Confederação Nacional da Agricultura), não apenas por remunerarem os proprietários à vista e a preço de mercado, mas, sobretudo, por competirem com a mobilização popular por reforma agrária.

Comparando as duas pesquisas (uma *ex ante* e outra *ex post*) é relevante observar que os impactos de uma política pública voltada ao mercado tenham beneficiado seu objetivo - o mercado.

2.5.3 Regionalização da Reforma Agrária

Maia, Khan e Sousa (2013), publicaram um estudo realizado na microrregião do Baixo Jaguaribe, no estado do Ceará e, através de sua pesquisa, formularam o impacto do programa federal de assentamentos rurais em relação à sustentabilidade de seus beneficiários. Como resultados, obtiveram a não efetividade dessa política pública na geração de impactos significativos na qualidade de vida e no desenvolvimento ambiental para o público assentado em relação aos não contemplados pela política (MAIA, KHAN e SOUSA, 2013). Porém, essa conclusão não quer dizer, necessariamente, que a política pública não está sendo efetiva, mas sim mal conduzida. Os autores apontam a localização espacial dos assentamentos estudados como impeditivo para que se obtenha ganhos em sustentabilidade dos que se beneficiaram da política pública (MAIA, KHAN e SOUSA, 2013). Apresentam argumentos que explicitam a necessidade de uma reestruturação do programa de reforma agrária para que se obtenha resultados efetivos desta política.

Outro ponto argumentativo abordado é o uso do planejamento regional para melhorar o impacto social e econômico da política de reforma agrária. Para Souza e Silva (2011), que focaram sua pesquisa em assentamentos no Nordeste brasileiro, há problemas na execução de uma política nacional sem levar em conta particularidades regionais, levando a falhas na identificação de áreas sustentáveis e no desenho de intervenções políticas apropriadas em escala regional. Propõe-se combinar as abordagens *top-down* e *bottom-up*⁴ à reforma agrária e suplementar a formulação de políticas no nível nacional com a elaboração e implementação de programas e projetos no nível subnacional, permitindo uma resposta eficaz do governo à pobreza rural e à falta de terra (SOUZA e SILVA, 2011). Os autores propõem um sistema coordenado, no qual os governos nacional, estadual e municipal possam interagir de maneira mais eficiente na questão do uso do gasto público além de considerarem parceria com o investimento do setor privado, tanto para a criação quanto para a expansão da infraestrutura existente em projetos de assentamentos (SOUZA e SILVA, 2011).

⁴ “De cima para baixo” e “de baixo para cima”, respectivamente. As abordagens mencionadas são estratégias de processamento de informação e ordenação do conhecimento, usado em várias campos, , inclusive de gestão e organização. Na prática, eles podem ser vistos como uma abordagem de pensamento e ensino.

De Freitas, De Freitas e Dias (2012) apontam que essa abordagem regional tem ganhado relevância desde os anos 2000 e vem contribuindo para desmanchar a ideia de que o rural se restringe ao agrícola além de promover uma interação entre os espaços rurais e urbanos. O estudo conclui que os contextos locais e suas características têm um papel determinante no desempenho de programas e políticas (DE FREITAS, DE FREITAS e DIAS, 2012).

2.5.4 Execução da Reforma Agrária

Ainda olhando holisticamente todos os fatores, atores e demais condições que influenciam a execução e aplicação da política pública, o trabalho de Wolford (2016) pondera que as análises formuladas sobre a política pública de reforma agrária invocou o Estado como o local de formulação de políticas públicas e direção política e prestou pouca atenção aos funcionários do Estado responsáveis pela implementação efetiva da reforma. Desta forma, Wolford (2016) faz uma análise da cultura organizacional do Inca e conclui que embora as pessoas que trabalham no Inca são “todas apaixonadamente comprometidas” (WOLFORD, 2016 p. 38), elas estão formatadas em diferentes grupos - os que acham a regularização fundiária importante, os que acreditam que a reforma agrária seja o principal foco, os que são legalistas e portanto não possuem lados ideológicos, etc - tendem a se relacionar civilmente, mas discordam bastante sobre questões fundamentais de como a reforma deve ser conduzida. A própria história contraditória da autarquia, as inúmeras mudanças de focos e direcionamentos fizeram com que o clima organizacional fosse também prejudicado (WOLFORD, 2016).

2.5.5 Demanda pela Política Pública

O trabalho elaborado por Ondetti (2008) compara os resultados da reforma agrária nos governos FHC e Lula. Para o autor, Fernando Henrique Cardoso implementou a maior redistribuição de terras rurais da história brasileira. Já Luiz Inácio Lula da Silva parecia ter excelentes credenciais pró-reforma agrária, no entanto, o

programa de Lula, por algumas medidas-chave, ficou muito aquém do de Cardoso. Ondetti (2008) conclui que o maior número de assentamento realizados no governo de Cardoso foi em razão de um aumento explosivo da atenção pública para o problema da concentração da terra no início do primeiro mandato do presidente. Com o tempo as atenções diminuíram e a pressão sobre as autoridades para promover a redistribuição de terras também tiveram o mesmo declínio. Como resultado, o investimento do governo na reforma agrária arrefeceu. O desempenho decepcionante de Lula nesta área é, em grande parte, produto do fato de que a atenção pública à questão agrária não ressurgiu, significando que ele não esteve sob a pressão intensa para redistribuir a terra que Cardoso sofreu durante seu primeiro mandato.

Esse resultado anômalo, conclui Ondetti (2008), reflete o impacto de uma variável raramente citada nas análises da política brasileira: a saliência do problema público. Saliência é a capacidade de um assunto afetar ou chamar a atenção do público em geral (SECCHI, 2010).

Dessa forma, a própria execução da política pública feita de forma mais aberta à participação popular e acolhedora de suas angústias foi responsável pela diminuição de sua eficácia.

Outro estudo que também chega a conclusões parecidas é o elaborado por Nogueira (2017). O argumento central da pesquisa citada é que os movimentos sociais rurais, ao mesmo tempo que converteram suas demandas em políticas públicas e fortaleceram a participação política, também perpetuaram a hegemonia de classes legitimando a autoridade do governo. Nogueira (2017) conclui que a atuação dos movimentos sociais durante o governo Lula pôde aumentar a participação na agenda de governo e implementar parte de suas demandas em políticas públicas. Porém, essa contribuição para a criação e melhoria de mecanismos de democracia participativa não alcançava grandes reformas estruturais almejadas pela população rural. Esse aumento da participação política dos movimentos sociais - combinado com uma agenda econômica neoliberal por parte do governo - apesar de fomentar o empoderamento das partes interessadas locais, culminou em uma crise de identidade entre governo e sociedade civil. O que fez com que a mobilização e crítica dos movimentos sociais diminuíssem.

2.5.6 Impacto Social

A garantia de uma renda igualitária para o homem e a mulher garantem que os trabalhos também sejam vistos como igualmente importantes, assim as filhas e filhos dos assentados - que não são vistos como proprietários da terra - também devem ser vistos como sócios do empreendimento, pois comprometem seu futuro mantendo ou aumentando o patrimônio (PAULILO, 2004).

Um outro impacto social que a política de reforma agrária promove, segundo o artigo de Batista e Da Silva Mazon (2015), é a inserção dos filhos dos assentados em escolas do município e as implicações dessa inclusão. O estudo conclui que o incentivo a uma educação formal é uma estratégia de sair do campo e apontam que a própria inserção de famílias no meio produtivo dos assentamentos produzirá o abandono da vida no campo para as gerações futuras.

2.6 DISCURSOS, SÍMBOLOS E OS ELEMENTOS DE ANÁLISE NA DISPUTA DO FUNDO PÚBLICO

Muito do que se tem instituído sobre as relações de rural e urbano, de desenvolvimento e atraso, classe social, moderno e ultrapassado, movimentos sociais, etc, foi construído através dos discursos que circulam socialmente. Ser sem-terra ou ruralista, assentado da reforma agrária ou grande proprietário de terras são formas de ser que a sociedade infere através das construções discursivas, do imaginário simbólico que faz reger os contratos sociais.

Assim como a fala de um professor tem mais valor em determinados assuntos que a fala de um aluno ou que a fala do padre hierarquicamente é mais relevante do que a de seus fiéis, a fala de ministros ou de grupos econômicos assumem hierarquicamente mais relevância do que de agricultores familiares, pois também estão impregnados por toda a conotação simbólica de baixa instrução, pouco conhecimento, que os agricultores familiares carregam. "O lugar a partir do qual fala o sujeito é constituído do que ele diz" (ORLANDI, 2012 p.37).

Um exemplo de como as argumentações conotam diferente para cada grupo social podem ser vistas no estudo desenvolvido por Hammond (2009). Segundo sua

pesquisa, algumas argumentações a favor e contra a reforma agrária se baseiam em repertórios da violência que se distinguem pelo nível do Estado para o qual o repertório é direcionado. O ato de nomear as ocupações de terra de “invasão” e igualar atos de violações de propriedade à violência física contra pessoas - quando se usa o termo “violência” - são ações retóricas comuns destinadas a desacreditar o movimento a favor da reforma agrária. “A ‘violência’ de derrubar uma cerca e invadir a propriedade privada não é o mesmo que a violência de um massacre (...) As ocupações e a retaliação diferem em legitimidade, no entanto: os proprietários de terra infligem violência para proteger os privilégios que muitas vezes foram adquiridos ilegalmente; ocupantes da terra agem para fazer valer seus direitos e obter justiça no campo”, (HAMMOND, 2009 p. 173).

Importante observar que essa disputa discursiva não se dá em proporções igualitárias de forças. Como vimos anteriormente, a organização dentro do Estado (via Frente Parlamentar de Agricultura) é mais relevante e possui maior representatividade no parlamento e senado brasileiro e, conseqüentemente, nas pautas públicas, do que a posição dos agricultores familiares. O poder de transmissão de informações por ações midiáticas também se vale dessa relação desproporcional de forças. Um exemplo é a grande campanha midiática que propaga a ideia do agronegócio como matéria prima de grande parte do que a cidade utiliza. A campanha “Agro: a indústria-riqueza do Brasil”⁵ tenta aproximar a população da cidade com às pautas do agronegócio e, para isso, retirar o que não tem muita aceitação por parte do público - “negócio”.

SILVA et al (2018), que também analisa o discurso do agronegócio em contraponto à agricultura familiar⁶, conclui que formular políticas públicas para o agrícola, sem levar em consideração as particularidades do setor da agricultura familiar, acaba por atender apenas o desenvolvimento econômico, tal qual como acontece com o indicador do crescimento da agricultura de larga escala.

⁵ “Agro: a Indústria-Riqueza do Brasil” é uma campanha marketing promovida pela Rede Globo em rede nacional.

⁶ O Artigo “O discurso do agronegócio e da agricultura familiar e o caráter excludente das políticas agrárias”, os autores Thiago Henrique Costa Silva e Maria Izabel de Melo Oliveira dos Santos promovem uma análise de discurso do agronegócio que se apropria da agricultura familiar. Concluem que a finalidade das políticas agrárias seriam colocar o agricultor familiar (em sua análise tidos como “atrasados”, “em agricultura de subsistência” e “sem conhecimento técnico”) para uma categoria moderna, capaz de se integrar às premissas do agronegócio.

Assim, para além de um modelo de produção agrícola, o certame se extrapola para um modelo de Estado e essa disputa pode ser percebida através dos discursos que cada grupo profere. A política pública da reforma agrária recebe ataques discursivos do “autor”⁷ agronegócio. Essa política pública vive uma disputa que pode ser identificada pelo âmbito discursivo e, conforme mostrado nas tabelas 02 e 03, tem rebatimento na aplicação do fundo público.

O antagonismo e as disputas não se dão necessariamente no âmbito pessoal ou mesmo regional. O embate aqui exposto não analisará o microcosmos das relações pessoais entre um grupo de pessoas que gerem um agronegócio ou são proprietários de grandes extensões de terra contra agricultores que demandam por lotes e não possuem área para plantio de alimentos para subsistência ou mesmo com produção de subsistência familiar. Este embate entre pessoas, quando acontece, trazem consigo toda a animosidade que já estava latente nas relações precursoras dos grupos sociais.

A concorrência almeja ganhos mais amplo como uma maior fatia ou a exclusividade do fundo público e o direcionamento de políticas públicas. Esses interesses que disputam o mesmo fundo público para a agricultura provêm de grupos diferentes. Portanto, há um antagonismo e, com isso, uma tentativa de desqualificação da política pública de reforma agrária e essa disputa pode ser percebida no âmbito discursivo.

A terra e o homem passam a ser apenas mais um elemento do grande negócio moderno, mecanizado e produtivo. Dessa forma, nem mesmo a nomenclatura “políticas agrárias” faz sentido, ao passo que o Estado, impelido pelo discurso dominante, assume a função de formular e fomentar as políticas agrícolas e de comercialização, fomentando a concentração de terras e de renda, ampliando a desigualdade social e regional, em uma reprodução das mazelas liberais (Silva et al, 2018 p.3).

O discurso não apenas enaltece um modelo em detrimento de outro, mas acaba por apequenar os saberes tradicionais e locais, impondo uma agenda econômica sobre agendas ambientais e sociais; uma pauta de superávit da balança

⁷ Orlandi (2015) caracteriza o autor como aquele que tendo domínio de mecanismos discursivos, representa, pela linguagem, o papel que ele se inscreve, sua posição no contexto histórico-social. podendo ser uma pessoa ou, neste caso, uma ideia.

comercial sobre o bem estar da população e a pauta tecnológica de agricultura intensiva sobre a segurança e soberania alimentar.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Neste capítulo serão apresentados o método utilizado para esta pesquisa, a coleta de dados e a sequência metodológica do desenvolvimento do estudo. O trabalho foi desenvolvido utilizando-se da pesquisa bibliográfica para a construção do marco teórico e levantamento do *Corpus* da pesquisa. Após este levantamento, utilizar-se-á da Análise de Conteúdo para separar em categorias de análise. E, para extração da funcionalidade desse discurso no contexto social e histórico, utilizará a Análise de Discurso.

Ainda, serão apresentadas e formulada análises obtidas através dos discursos proferidos pela FPA em relação à reforma agrária. A análise pretende entender a finalidade das motivações dos discursos da FPA. Para isso utilizou-se do método de Análise de Conteúdo a fim de categorizar temas que nortearam a busca pela resposta.

3.1 O MÉTODO

Abordaremos os discursos formulados pela Frente Parlamentar da Agropecuária em seu canal de comunicação oficial: o site fpagropecuaria.org.br.

A escolha pelos textos do canal oficial de comunicação da FPA se justifica por ser um grupo responsável pela formulação das políticas públicas dentro do Estado. Outros grupos que carregam a voz do agronegócio de larga escala como: Sociedade Rural Brasileira (SRB), Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Sociedade Nacional de Agricultura (SNA) e Associação Brasileira do Agronegócio (Abag), entre outras, constantemente aparecem conjuntamente à FPA apoiando causas conjuntas do setor (CNA, 2018) ou mesmo fora dele (AGRONEGÓCIO, 2016), apoiando pautas emblemáticas (ENTIDADES, 2019) ou ainda apoiando a indicação a ministérios e cargos públicos de influência nas decisões favoráveis ao grupo (AGRONEGÓCIO, 2018 e NOVA, 2018).

Dessa forma, observa-se que a FPA - na plataforma do seu site oficial e seus canais de informações também oficiais - é um meio de comunicação que propaga a voz do agronegócio de larga escala.

A opção por estudar a Frente Parlamentar de Agropecuária e não outras entidades representativas ou mesmo formular uma análise das matérias veiculadas nos meios de comunicação não ligados direta ou explicitamente a essas entidades, se dá pela formatação da Frente dentro do Estado brasileiro. Os demais veículos de comunicação e ou entidades representativas não estão diretamente ligados à formulação de políticas públicas, e aqui nos interessa essa disputa de poder dentro do Estado.

Diferentemente de um estudo sobre os meios de comunicação e de como a voz do agronegócio é transmitida por eles, o estudo dos textos da Frente Parlamentar de Agropecuária nos mostrará exatamente as falas do agronegócio dentro do Estado brasileiro, e qual é o discurso dos formuladores de políticas públicas que contrapõe à política de reforma agrária.

Depois do tema ser chancelado, utilizou-se de um levantamento bibliográfico para a seleção, definição e organização dos textos que compõem o *Corpus* da análise. Entende-se por *Corpus* o conjunto de formulações produzido pelo próprio processo de interpretação do discurso.

Foram selecionados todos os textos publicados e com acesso liberado formulados pela Agência de notícias da FPA sem data de início e limitando até a data de 01 de julho de 2019. A pesquisa foi filtrada de forma a extrair os textos que tivessem relação com a política pública de reforma agrária. Um primeiro filtro com a temática foi realizado e chegamos a 118 textos publicados com data inicial de dezembro de 2012 até julho de 2019. Após a leitura e pré-análise dos textos, foram selecionados 49 textos em estilo jornalístico, notas oficiais ou artigos assinados que foram escritos pelos membros da FPA ou por sua assessoria de imprensa.

O *Corpus* selecionado passa pela metodologia de Análise de conteúdo objetivando, como um elemento neutro de verificação, construir categorias e subcategorias para posterior análise.

No segundo momento, utilizou-se da Análise de Discurso para entender o objetivo e o processo de formulação de sentido e, por fim, a análise contextualizada no sentido social, histórico e ideológico a fim de construir um olhar sobre o real.

Figura 04 - Infográfico da metodologia da pesquisa



Fonte: Autoria própria, 2019.

3.2 A ANÁLISE DO CONTEÚDO

Para esta etapa, utilizamos as técnicas metodológicas da Análise de Conteúdo para a formulação de categorias temáticas (BARDIN, 1977) dos documentos selecionados anteriormente.

A formulação da análise de conteúdo, propriamente dito, sugere uma sequência cronológica formada por pré-análise, exploração do material e finaliza-se com o tratamento dos resultados, inferência e interpretação (BARDIN, 1977). Neste trabalho nos interessa a descrição metodológica da fase de pré-análise para a formatação de categorias a serem analisadas posteriormente na Análise de Discurso.

Na pré-análise ocorre a leitura flutuante que objetiva iniciar um primeiro estudo sobre o conteúdo em si (BARDIN, 1977). Este mesmo procedimento de leitura que inicia o aprofundamento no texto, também é identificado na Análise de Discurso como 'superficialização' (ORLANDI, 2012). Porém, aqui, utilizamos a primeira leitura através na fase de análise de conteúdo e deixamos a leitura mais aprofundada para os resultados desta pesquisa através da Análise de Discurso.

Após a leitura flutuante, usou-se as regras sugeridas por Bardin (1977) para separar o conteúdo e categorizá-los em itens de sentido que possam contribuir para futuras pesquisas. Conforme Bardin (1977), as propriedades de uma boa categorização são: I exclusão mútua (um mesmo elemento não pode ser classificado em categorias distintas); II homogeneidade (as categorias devem ser homogêneas possuir critérios precisos de escolha, e conter conteúdos similares); III pertinência (a categorização deve refletir as intenções da investigação); IV objetividade e fidelidade (as categorias e

classificações devem ter regras claras de entrada de um elemento na categoria); V produtividade (um conjunto de categorias deve fornecer resultados férteis para a análise), (BARDIN, 1977 p. 119).

Através da leitura flutuante dos 49 textos selecionados para o *Corpus* da pesquisa, foram selecionados um conjunto de categorias que nos auxilia a analisar o discurso proferido pela FPA e que se formulará a seguir.

Focado no objetivo de responder à pergunta da pesquisa: 'Quais as motivações dos diferentes discursos em relação à política pública de reforma agrária?' baseou-se a classificação com base na finalidade da FPA em seus discursos.

Observando a construção argumentativa da FPA em relação a políticas públicas redistributivas e fazendo ainda uma leitura flutuante dos textos selecionados, encontrou-se objetivos e finalidades apontadas pela FPA e seu conjunto de representados. Foi proposto - com base nos objetivos de ataque à reforma agrária - a categorização e subcategorização dos seguintes critérios de análise:

1. Disputa pelo fundo público
 - a. Protecionismo para o agronegócio
 - b. Estado mínimo
2. Disputa por territórios
 - a. Expansão do agronegócio
3. Controle da Política Pública de Reforma agrária
 - a. Interesses
 - b. 'Componente das políticas públicas redistributivas em relação ao agronegócio' ou 'como o Incra passou a ser um órgão de excelência'.
4. Flexibilização das questões ambientais
 - a. Tese de que o agronegócio é o que mais preserva o meio ambiente

Assim, a metodologia pode ser descrita, resumidamente, na imagem:

Figura 05 - Categorização e subcategorização dos temas a serem analisados conforme finalidade



Fonte: Autoria própria, 2019.

3.3 A ANÁLISE DO DISCURSO

O processo de seleção do corpus já recebe, pelo analista, um primeiro tratamento que é justamente a seleção desse material e a leitura mais cautelosa, este 'ir um pouco mais fundo' e iniciar um primeiro movimento de aprofundamento no discurso, que Orlandi (2012) chama de 'superficialização'. As respostas para: como se diz? Quem disse? Em que circunstâncias? nos fornecem pistas para compreendermos como o discurso que pesquisamos se textualiza. Através dessa 'superficialização' vamos identificar que aquilo que é dito poderia ter sido dito de outra forma não apenas como enunciado.

Destaca-se que, na Análise de Discurso, diferentemente da Análise de Conteúdo, não é interessante o texto em si, mas em como acessar esse discurso nos garante um entendimento mais profundo das disputas sobre o fundo público na questão agrária. Assim, a análise de discurso passa da superfície do texto analisado e aprofunda-se na formação discursiva até chegar à formação ideológica contida naquele material. Essas duas novas etapas do aprofundamento são chamadas por Orlandi (2012) de análise do objeto discursivo e do processo discursivo.

A Análise do Discurso é um campo de estudos que se origina da linguística e da comunicação que pesquisa construções ideológicas presentes em um texto (ORLANDI, 2012). A disciplina surge nos anos de 1960 através dos trabalhos de Michel Pêcheux e sua equipe alocada na França e agrega, além dos conhecimentos provenientes do campo de estudo da linguística e da comunicação, o materialismo histórico e a psicanálise (MACHADO, 1998).

A disciplina tem o discurso como objeto de estudo. Este discurso é a materialização da ideologia que se constitui em um aparato técnico que chamamos de textos. Embora os textos (seja ele escrito, pronunciado, dito sob diversas circunstâncias) seja o objeto empírico da Análise do Discurso, é na subjetividade, do que é subentendido, ou ainda, nas entrelinhas e nas associação de ideias que o analista irá garimpar o sentido da fala.

Através da Análise do Discurso é possível entendermos o que o texto diz, como é dito e por que este texto diz o que ele diz. Portanto, discurso assume-se como um suporte abstrato que sustenta vários textos. Os textos são os materiais concretos que circulam em uma sociedade: são as evidências que nos levarão a entender a real mensagem do discurso. O Discurso "não é um conjunto de textos, mas uma prática. É nesse sentido que consideramos o discurso no conjunto das práticas que constituem a sociedade na história, com diferença de que na prática discursiva se especifica por ser uma prática simbólica" (ORLANDI, 2012 p. 69).

Diferentemente do seu sentido lógico e linguístico, a Análise do Discurso tem como preocupações a interpretação do texto em relação com o contexto social, histórico e político em que ele é produzido.

O filósofo francês Michel Pêcheux (1997) afirma que não há discurso sem sujeito e nem sujeito sem ideologia. Portanto, ao estudar os 'textos' do 'sujeito' agronegócio e, analisando conjuntamente o discurso do seu contexto social e histórico,

será possível verificar se as questões políticas estão presentes nas falas e qual a intenção subjetiva daquele discurso. A disciplina não considera o sujeito em sua individualidade: o sujeito, sob esta ótica, é aquele que se assume como voz de uma ideia ou pressuposto.

3.3.1 Metodologia da Análise

No processo de análise dos textos, também foram identificados os sujeitos enunciativos - quem, de alguma forma, tem algo a dizer, ou a calar, no ataque à política pública de reforma agrária. Nesta análise, os sujeitos enunciativos são tanto empíricos (pessoas), como as falas de deputados e senadores que compõem a Frente e parlamentares e advogados que assinam artigos, quanto arquivo (material impresso ou documentos), neste caso as matérias jornalísticas que editam as falas e complementam informações e qualificam atitudes (ORLANDI, 2012),.

Para esta análise, foi realizado uma leitura e análise de 49 textos produzidos e publicados através da agência de notícias da FPA. Interessa-nos, nesta análise, não entender realmente o que foi dito ou imaginar qual real sentido a Frente Parlamentar de Agropecuária gostaria de transmitir, mas sim entendermos os efeitos de sentidos que estão ali presentificados (ORLANDI, 2012). Resumidamente, portanto, trabalhar com a Análise de Discurso irá refletir sobre a interpretação e não sobre a linguagem. E essa interpretação - desde a seleção dos textos até a análise propriamente dita - é a visão do analista sobre o material e sua conclusão. “Quando analisamos um discurso em forma de texto, escrita ou falado não há nele uma verdade oculta mas sim gestos de interpretação que o constituem e que o analista com seu dispositivo deve ser capaz de compreender” (ORLANDI, 2012 p. 24).

Seguindo a metodologia sugerida por Orlandi (2012), o pesquisador de Análise de Discurso irá formular questões para conduzir a análise com base no discurso que já está posto e formulado. “Essa pergunta norteadora organiza a sua relação com o discurso levando a construção de ‘seu’ dispositivo analítico, optando pela mobilização desses ou aqueles conceitos, esse ou aquele procedimento com os quais ele se compromete na resolução de sua questão” (ORLANDI, 2012 p. 25). Neste ponto do trabalho - no qual analisaremos o discurso do agronegócio que desqualifica a política

pública de reforma agrária - a questão norteadora para que seja conduzida a análise propriamente é entender a finalidade das motivações dos discursos da FPA. Assim, objetiva-se extrair as argumentações de desqualificação da política pública de reforma agrária e/ou de valorização do agronegócio em contraponto à agricultura familiar ou da reforma agrária. Assim, a análise foi conduzida e os resultados são apresentados a seguir.

3.4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Nesta seção serão analisadas, conforme análise de discurso, as finalidades encontradas nos discursos da FPA em relação à reforma agrária apontadas anteriormente como: I disputa pelo fundo público; II disputa por território; III controle da política pública de reforma agrária e IV flexibilização das questões ambientais.

3.4.1 Os textos e os discursos

Para a Análise do Discurso, o sentido não está situado em um lugar determinado do discurso, mas se constitui na interação com os outros elementos: o discurso, o sujeito e a história. É no discurso que o indivíduo, a entidade ou mesmo a ideia 'agronegócio' se significam e é também a partir do discurso que o sujeito - a entidade ou a ideia - constrói os significados, toma consciência de quem é e reconstrói suas realidades.

Para esta análise, não iremos nos aprofundar na relação do emissor e interlocutor. A Agência de Notícias da FPA é alimentada por informações provenientes da assessoria de imprensa da Frente Parlamentar. É um canal especializado e institucional utilizado para difundir informações e notícias diretamente da fonte para os veículos de comunicação. Apesar do site estar aberto a acessos, o objetivo é fornecer a informação que a FPA deseja para subsidiar matérias para jornais, revistas, rádios, TVs e websites. A relação entre a Agência da FPA e seus interlocutores - jornalistas setoristas, jornais ou sites especializados, etc - não é relevante para entendermos a formação discursiva do agronegócio frente a política pública de reforma agrária. Ainda

assim, importa destacar que a agência de notícia se utiliza de fontes os membros da FPA, advogados e demais agentes que possuem entendimento e afinidade com seus princípios e as pautas, algumas vezes, são publicadas sem edição ou com alguma complementação das matérias pelos jornalistas de veículos de comunicação.

Sob a teoria da Análise de Discurso, o discurso é produzido pelo sujeito a partir de 'posições-sujeito' pré-determinadas dentro das formações discursivas (ORLANDI, 2012), desta forma, o sujeito não é neutro e autônomo, mas sua formação discursiva é socialmente construída.

Vários indivíduos podem ocupar o mesmo lugar de fala: eles se agrupam em certas afinidades ideológicas situam sua fala em um 'locus enunciativo'. Temos então, para esta análise, a formação discursiva que vários autores postos em um locus enunciativo traduzem uma ideologia. A Frente Parlamentar Agropecuária torna-se, por esse pressuposto, o autor do discurso da formação discursiva a ser analisada. E é o que se diz a partir do lugar social e histórico do autor e que percebemos a ideologia contida no discurso.

Por meio dessa análise dos enunciados que formam o discurso da Frente Parlamentar Agropecuária é que se pode identificar a formação discursiva que se concretiza o modo de pensar desse grupo. Uma formação discursiva é constituída de um sistema parafrásico (BRANDÃO, 2012). Se mostrará, a seguir, que há um padrão e formas de se dizer as mesmas coisas. Esse padrão se repete e retoma-se a ele para 're-dizer' o mesmo, porém mantém-se a mesma direção do que se quer dizer.

Para melhor entendermos os enunciados da FPA e seu sistema parafrásico faremos uma análise de como a FPA constrói sua imagem sobre si mesma - e portanto afirma-se como locus enunciativo a partir do qual falará.

A formação discursiva da FPA se constrói sozinha, mas edifica-se em relação a outro já existente (MAINGUENEAU, 2008). Este entrecruzamento entre discursos em diferentes momentos históricos sociais e políticos é chamado de 'interdiscurso'. Conforme explica Orlandi (2012 p. 31), "para que minhas palavras tenham sentido é preciso que elas façam sentido", para isso, algo precisa ser dito por um outro sujeito em um diferente momento histórico para que haja apagamentos, esquecimentos e o atual discurso se reconfigure, redefine (PÊCHEUX, 1997). Assim, o "interdiscurso disponibiliza dizeres que afetam o modo como o sujeito significa em uma situação discursiva dada" (ORLANDI, 2012 p. 28).

A análise formulada aqui baseia-se no interdiscurso entre FPA e reforma agrária. Temos:

3.4.1.1 O Locus-enunciativo ou a imagem que a FPA tem dela mesma

A FPA congrega das mesmas ideias e discurso do setor. Assim, a entidade classifica-se como combativas e aguerridas na luta por seus interesses. A bancada possui “presença importante na Câmara e que teve papel fundamental no processo de impedimento da presidente Dilma” (TEMER, 2016), promovem *lobby* em prol de suas causas e constantemente responsáveis por indicação de ministro para o Ministério da Agricultura e Comissões Parlamentares de Inquéritos, a fim de ampliar a influência do setor no governo. São “uma das mais atuantes no Congresso Nacional, mais de 200 deputados formam a bancada ruralista que sempre vota em peso nos pleitos que interessam ao setor produtivo rural, o mais exitoso da economia brasileira” (BANCADA, 2017).

O agronegócio brasileiro é o “esteio ou a coluna vertebral da economia brasileira” (AGROPECUÁRIA, 2015), a “galinha dos ovos de ouro” (BOTELHA, 2016). Também vem-se como o setor responsável pela alimentação de forma acessível para populações urbanas no Brasil e no mundo. Todo esse aparato capitalista, moderno, produtivista e a “ideologia tecnológica no campo” (BOTELHA, 2016) seriam responsáveis por um ganho em fornecimento de alimentos e diminuição dos custos que “permitiram que, em 2013, cada trabalhador gastasse com a cesta básica de alimentos cerca de metade do valor, em preços reais, que gastava em meados dos anos 1970. A sorte das metrópoles não dependeu da reforma agrária” (GRAZIANO, 2015).

Assim quando o governo prioriza pautas como a reforma agrária, por exemplo, torna-se uma injustiça, pois o governo deveria ser o maior defensor do agronegócio por sua importância para o abastecimento interno e para a balança comercial (AMATO, 2012). Desta forma precisam de incentivo fiscal, de legislações que permitam a produção em detrimento a outras pautas e de investimento por parte do governo (AGROPECUÁRIA, 2015).

Ainda são preteridos quando políticas públicas influenciam em seus trabalhos, por exemplo quando são “expulsos da sua terra” para garantir a demarcação de reservas indígenas (MIRANDA e ARAÚJO, 2013); São os legítimos donos das terras

que ocupam (PRODUTORES, 2013 e MINISTRO, 2013) e justifica-se isso a produção que mantém (TERRAS, 2015).

São “azucrinados” por ONGs ambientais, com pautas indígenas ou de movimentos sociais, pois essas organizações são “inconvenientes em seus pedidos” (ONGS, 2015). Também sofrem injustiças quando as áreas destinadas a unidades de conservação, terras indígenas, comunidades quilombolas e assentamentos de reforma agrária são “quase o dobro da cultivada atualmente em grãos no Brasil, responsável por cerca de 190 milhões de toneladas na última safra” (MIRANDA, 2015).

Também são protetores do meio ambiente e produzem de forma sustentável (FPA, sem data e SENADO, 2014) e, ainda assim, o governo “exige que os agricultores assumam o ônus de preservar porções significativas no interior de seus imóveis rurais, como reserva legal ou áreas de preservação permanente” (MIRANDA, 2015).

3.4.1.2 A ressignificação da Política Pública de Reforma Agrária conforme discurso da FPA

O discurso da FPA reflete a política pública da reforma agrária como uma política atrasada, sem resultados práticos e feita de forma errada. A política pública não seria efetiva e não passaria de “discurso”. Essa mesma política é “morosa” e possui “falta de controle” (NILSON, 2015)

Insistir nessa política é um desperdício de dinheiro público, haja vista a dificuldade em “encontrar terras para serem desapropriadas”, pois os fazendeiros aprimoraram seu nível tecnológico e elevaram sua produtividade (GRAZIANO, 2015). Insistir nessa política pública é obra exclusiva do órgão público (Incra) que trabalha “ideologicamente” para atender pautas de grupos de interesse e a “sanha do distributivismo agrário” (GRAZIANO, 2015).

As famílias assentadas produzem pouco ou quase nada, pois “os índices médios de produtividade dos assentamentos encontram-se abaixo dos verificados na agricultura de 1975. Sanar essa absurda fraqueza deveria ser a prioridade da reforma agrária” (GRAZIANO, 2015).

Essa política pública pode colocar em risco toda uma possível segurança alimentar da população e o próprio andamento da economia brasileira, haja vista que

não à promoção da reforma agrária “pode repercutir no crescimento do preço da terra e no custo dos alimentos” (MIRANDA, 2015).

A reforma agrária aparece como uma política pública atrasada pois ela já foi realizada e não tem necessidade de continuar existindo: “O Brasil já fez a maior reforma agrária já executada em qualquer parte do mundo em qualquer tempo da história” e o que foi feito pode ter sido feito de forma errada, já que “ pouco se sabe sobre os resultados da reforma agrária e sobre as condições de vida dos assentados” (EM FÓRUM, 2015).

Em relação ao público ao qual a política pública se destina, afirma-se que os assentamentos são “fracassados” pois há “abandono, arrendamento e venda de lotes”. Os assentamentos ainda dependem “de recursos do contribuinte”, portanto a reforma agrária “torna-se inviável e é executada para o benefício exclusivo de seus aliados” (SPERAFICO, 2016).

Os demandantes da política pública são, através dos movimentos sociais, um “exército”, formado “muito mais por trabalhadores urbanos desempregados, que foram em grande parte absorvidos pelo mercado de trabalho em expansão e pelas transferências governamentais” (AMATO, 2012)

São responsáveis por organizar e fomentar “o conflito agrário no campo, trazendo essa insegurança jurídica que presenciamos no dia a dia, ações essas de violência e desobediência civil” (ONGS, 2015). São continuamente demandantes de política pública que nunca é suficiente: “existem milhares de solicitações adicionais para criar ou ampliar mais unidades de conservação, terras indígenas, assentamentos agrários e quilombolas. Cada vez mais, as novas áreas reivindicadas já estão ocupadas pela agricultura e até por núcleos urbanos” (MIRANDA, 2015). São destruidores de propriedades privadas (NILSON, 2015) e esses grupos de pessoas fazem com aval do Incra já que estão sob sua “tutela” (NILSON, 2015).

Os movimentos civis organizados são identificados como “movimentos ditos sociais” e desviadores de dinheiro público (NILSON, 2015) além de não possuírem ligação com agricultores familiares e empregados rurais, pois “se tratam de organizações clandestinas e radicais, movidas pelos princípios do stalinismo, fascismo e nazismo” (SPERAFICO, 2016).

Em algumas vezes identificam que essa demanda por terras para produção é ilegítima, pois “se integrantes dos ditos movimentos sociais realmente desejassem

cultivar a terra e sustentar a família honestamente, ocupariam vagas de trabalho no campo ou buscariam o crédito fundiário, para sobreviver e crescer na atividade rural” (SPERAFICO, 2016).

As afirmações mais simpáticas aos agricultores que demandam por terra identificam a política pública da reforma agrária como uma política social ou como forma de entrada para formatar produtores rurais do agronegócio. Usam-se da meritocracia para explicar ascensões, como exemplificado na história de Neri Gelle, que “viveu primeiro como assentado em um acampamento de pessoas contempladas com a reforma agrária, onde chegou aos 15 anos de idade. Aos 45 anos, é produtor rural de Lucas do Rio Verde e ex-deputado de Mato Grosso” (EX-ASSENTADO, 2014).

Já em relação ao órgão executor da política pública, Incra, e outro órgão fundiário como a Funai aparecem como principais incentivadores e apoiadores de movimentos contra latifundiários que possuem trabalhos arquitetados para danificar o agronegócio (AMATO, 2012), também configuram como omissos e, essa omissão é “a principal causa do agravamento da tensão no campo” (PRODUTORES, 2013). Ainda alega-se que determinações judiciais para reintegração de posse têm sido seguidamente descumpridas (PRODUTORES, 2013).

Em relação à atuação da Funai, ela é tida como promotora da discórdia entre indígenas e “seus irmãos brancos” (PRODUTORES, 2013).

Como apontado repetidamente que não há terras improdutivas para a reforma agrária e, para uma alternativa à desapropriação, o governo recorre a “negociatas” (GRAZIANO, 2015). Entende-se essa aquisição por preço de mercado como um “negócio de compra e venda dentro da reforma agrária, um procedimento sujeito a vastas falcatruas” com o objetivo de “continuar a rosca sem fim da reforma agrária, porque dela se alimentam politicamente” (GRAZIANO, 2015).

A execução do trabalho técnico é realizada ao “bel prazer de quem ideologicamente quer conduzir o processo” (CPI, 2015). Além de destinarem “polpudos recursos públicos para financiar invasões de propriedades e repassam “incalculáveis somas de dinheiro para essas entidades azucrinarem quem produz alimentos no campo” (ONGS, 2015). O corpo técnico do Incra é formada por pessoas desonestas, pois são responsáveis por “desvios e irregularidades cometidos na execução de contratos e convênios” (ONGS, 2015). A autarquia age motivada “essencialmente da lógica e da pressão de diversos grupos sociais e políticos, nacionais e internacionais” e

promovem seu trabalho “sem planejamento estratégico adequado” (MIRANDA, 2015).

São inoperantes, pois permitem que assentamentos criados pela autarquia ficassem “mais de 10 anos sem que fossem concluídas obras de infraestrutura para o acesso à água” (INCRA, 2015). São responsáveis por prejudicar “os trabalhadores do campo com ações ideológicas, em muitos casos, sem o menor senso” (MERCADANTE, 2015), portanto o Incra é omissivo e cúmplice do MST (INCRA, 2015b).

Essa ação arquitetada é fruto de uma autarquia “aparelhada para atender interesses completamente diferentes daqueles que, por força de lei, deveriam atender” (NILSON, 2015). Ainda assim, é “inerte”, pois não consegue avançar na reforma agrária. Essa ineficiência é a responsável por promover o crescimento da “indústria da invasão de propriedades” (NILSON, 2015).

Os executores da política pública (servidores do Incra) são “guiados por ideologias extremistas” e que “há anos estão incrustados” na autarquia (NILSON, 2015).

3.4.2 O DITO E O NÃO DITO

A análise de discurso está para as Ciências Sociais assim como a escavação arqueológica está para a arqueologia. Depois de identificado nosso sítio arqueológico (formação discursiva), o locus-enunciativo (o local de fala do agronegócio) e a ressignificação que o autor dá para um assunto (neste caso a reforma agrária), vamos catalogar, identificar e tentar ver sentido no material que acabamos de selecionar.

A formação discursiva que foi identificada nos revela o sentido que se faz nas entrelinhas das declarações e afirmações. Seus enunciados mostram-se como focalizados em decretar medidas e resoluções que favoreçam o grupo ruralista. Também se apreende do discurso que os grupos que venham a questionar a legitimidade dos atendidos pela Frente sejam contundentemente questionados em sua legitimidade.

Orlandi (2012) chama de mecanismo de antecipação a capacidade do sujeito de se colocar no lugar de seu interlocutor e antecipar o efeito que suas palavras teriam. Esse mecanismo permite que o sujeito a regule sua argumentação conforme o efeito que deseja produzir ao seu interlocutor. A autora compara o mecanismo de

antecipação na Análise do Discurso como um jogo de xadrez no qual o melhor jogador, ou neste caso o melhor orador, é aquele que consegue antecipar o maior número de passos do seu adversário e se mobiliza para evitar que o outro jogador ganhe. Observam-se movimentos dos discursos da bancada ruralista sendo ajustado em relação a seus objetivos políticos.

Esta análise pretende entender a finalidade das motivações dos discursos da FPA. Para isso, utilizou-se do método de Análise de Conteúdo a fim de categorizar, e subcategorizar, temas que nortearam a busca pela resposta. Agora serão analisadas as finalidades encontradas nos discursos da FPA em relação à reforma agrária. As subcategorias analisadas anteriormente serão assim analisadas:

3.4.2.1 Disputa pelo Fundo Público

A fim de balizar a análise do conteúdo nos discursos da Frente Parlamentar Agropecuária categorizados na temática de disputa pelo fundo público e, verificando especificamente a reclamação da aplicação deste fundo empregado na política pública de reforma agrária, foi realizada uma análise léxica. Através do software on line “wordclouds.com” foi possível gerar uma nuvem de palavras representada na Figura 06.

Nessa representação gráfica formulada através de contagem simples das ocorrências das palavras no texto pode-se observar a incidência e relevância de termos no corpus analisado. Uma palavra repetida várias vezes o é por algum motivo. Por si só não mostram uma valoração ou mesmo responde à questão da pesquisa, mas apontam caminhos para o quê se observar no corpus desta seção. A Análise de Discurso é que poderá aprofundar a interpretação do corpus.

Figura 06: Nuvem de palavras - Disputa pelo Fundo Público



Fonte: autoria própria, 2019.

Na disputa pelo fundo público é mais merecedora a parte que gera mais receita e é mais eficaz, portanto merecem uma maior fatia do fundo público que os que são sustentados pela máquina pública e que não possuam eficiência prática na execução da política pública.

Portanto, a imagem que se faz de movimentos sociais demandantes da reforma agrária e de assentados atendidos pela política pública como sem instrução,

dependentes de benefícios do governo, impelidos por ideologias, que não são eficientes no trato com a terras é uma imagem construída e reafirmada pela FPA.

3.4.2.1.1 Protecionismo para o agronegócio

Na disputa pelo fundo público, a reivindicação do setor do agronegócio é em benefícios fiscais e de subsídios à produção em larga escala. A maioria dos países mundiais subsidia suas agriculturas. Essa prática é realizada, entre outros objetivos, com o intuito de garantir preços competitivos no mercado internacional dos produtos agrícolas de cada país. Apesar da agricultura em larga escala brasileira ser menos dependente de investimentos do primeiro setor do que se comparado aos Estados Unidos ou países europeus, ainda assim garantem para o setor quase metade dos investimentos do Estado. A agricultura familiar torna-se muito mais dependente do subsídio governamental uma vez que as intempéries relacionadas ao setor (solo, clima, mercado interno e externo, etc) sejam sentidas com mais força quando o capital é menor e, portanto, o subsídio público é fundamental para o êxito da agricultura familiar.

Quando os recursos do país vão ficando escassos, demandas para garantia de que a sua fatia seja atendida em prioridade é um dos embates aqui exposto. A FPA argumenta que o protecionismo agrícola de outros países é somado a “agressões internas de grupos ideológicos” (AMATO, 2012). É algo que incomoda o setor e a não-defesa do governo a essas situações causa estranheza ao setor: “o governo, que deveria ser o maior defensor do agronegócio por sua importância para o abastecimento interno e para a balança comercial, não sai em defesa do setor. Pelo contrário” (AMATO, 2012).

Este Estado forte para a agropecuária reivindicado pelo setor é percebido também na reivindicação de fortalecimento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), citado como ponto necessário para o atendimento das pautas da categoria, além da necessidade de mais fiscais agropecuários (EX-ASSENTADO, 2014; MARCOS, 2014).

A necessidade de ampliação e de subsídio dado a créditos rurais é uma pauta constante, como a reivindicação e conquista de fixação de 20% dos empréstimos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com taxas

subsidiadas que passaram a ser obrigatoriamente direcionados ao setor (AGROPECUÁRIA, 2015).

A necessidade de subsídio à agricultura de larga escala é reivindicado também quando o próprio Estado mantém decisão de uso do seu território para outras finalidades. A FPA reclama uma possível fixação de juros compensatórios em caso de desapropriação que ficaria fixada em até 12% - juros compensatórios incidentes sobre as desapropriações no caso em que haja imissão prévia na posse pelo Poder Público e divergência entre o preço ofertado em juízo e o valor do bem fixado posteriormente na sentença judicial. Para a entidade, a medida seria injusta e teria objetivo de prejudicar o setor: “visa restringir o direito à propriedade, bem como criar benefícios extraordinários ao Estado, com forte redução dos valores pagos nas desapropriações” (MP 700, 2016).

3.4.2.1.2 Estado Mínimo

Apesar de reivindicar um Estado forte para o setor quando o assunto é destinação do fundo público, a interferência do Estado parece ser ruim quando o assunto é regulamentação.

A aceitação pela FPA para a venda de propriedades rurais a empresas estrangeiras é maior do que a aprovação de aquisição de áreas pelo Estado para promoção de uma política redistributiva através da reforma agrária (BANCADA, 2017). Uma das matérias publicadas logo após a mudança de governo é a (re)abertura do País para investimentos em terras por empresas brasileiras com maioria de capital estrangeiro. O discurso proferido por Wagner Garcia Botelha e reafirmado pela FPA é o de pesar pelo cancelamento de “vultosos investimentos no setor de agronegócio nos anos seguintes a 2010” (BOTELHA, 2016).

O texto fala do cancelamento, pelo parecer nº 01/2008/LA da Advocacia Geral da União (AGU), publicado em 2010, que diferenciava empresas brasileiras de capital nacional daquelas com capital estrangeiro para a aquisição de terras.

Os principais pretextos utilizados em 2010 para justificar tal parecer foram, nas palavras da própria AGU, ‘a crise de alimentos no mundo e a possibilidade de adoção, em larga escala, do biocombustível como

importante fonte alternativa de energia'. Ora, desnecessário dizer que tal crise de alimentos (se é que existiu de fato) não trouxe o apocalipse previsto pela AGU e seus iluminados gurus, e que o biocombustível, em especial o nosso etanol, não se tornou uma *commodity* mundial, que o digam os empresários sobreviventes deste setor (BOTELHA, 2016)

Usa-se a palavra “pretexto” para explicar a argumentação da Advocacia-Geral da União (AGU) para a manutenção do território brasileiro em posse de pessoas e empresas nacionais. O termo “justificativa” talvez seria menos tendencioso para explicar a tomada de uma ou outra decisão. “Pretexto” tem definição de “motivo que declara para encobrir a verdadeira razão de algo” (DA LÍNGUA PORTUGUESA, 2013), também sinônimo de desculpas e subterfúgio. Já por “justificativa” entende-se uma prova que confirma a existência de um fato, subentende-se veracidade nessa proposição e ação praticada de forma justa (DA LÍNGUA PORTUGUESA, 2013). Assim a argumentação da AGU para não permitir a venda de propriedades rurais para pessoas e empresas estrangeiras vira um “pretexto” para uma possível intenção não revelada e utilizada para conseguir de forma escusa os objetivos pretendidos.

Observa-se também que as alegações referentes à crise de alimentos são utilizadas pela FPA em diversas ocasiões para justificar a importância do setor para o Brasil e pleitear investimentos maiores na agricultura de larga escala (AMATO, 2012; GRAZIANO, 2015; ONGS, 2015). Porém quando se usa a mesma alegação para coibir a compra de terras brasileiras por estrangeiros observa-se a frase “desnecessário dizer que tal crise de alimentos (se existiu de fato) não trouxe o apocalipse previsto pela AGU e seus iluminados gurus” (BOTELHA, 2016). Assim, as mesmas argumentações são utilizadas dependendo da sua conveniência e, como percebemos aqui, elas podem cair em contradição.

Botelha (2016) ainda conclui em sua argumentação que “felizmente, os ventos mudam e o momento de crise atual exige menos ideologia e mais inteligência e pragmatismo para defender os reais interesses nacionais”. Observa-se que o artigo foi publicado em 22 de junho de 2016, meses antes da conclusão do processo que iniciou em dezembro de 2015 e que culminou na cassação do mandato de Dilma Rousseff como presidenta do país em 31 agosto de 2016. Essa informação está subentendida na expressão “os ventos mudam”.

Em seu conceito sociológico, ideologia pode ser caracterizada como um sistema de ideias que são sustentadas por um grupo social e que refletem os interesses desse grupo. A questão ideológica, na fala acima, assume uma conotação ruim quando a ideologia é contrária a dos grandes produtores e latifundiários defendidos pela Frente Parlamentar de Agropecuária.

A ideologia defendida pelo grupo social ligado ao agronegócio, defende o liberalismo econômico, o livre mercado, porém, ao contrário da outra, essa ideologia não deve ser diminuída. Dessa forma, o pedido por “menos ideologia” que aparece em diversas matérias analisadas se consolida e “menos ideologia contrária a qual eu me identifico”. Dá-se intencionalmente a conotação ideológica de “esquerda” ao tema com o intuito de tolher o debate relacionado a estas ideias. A técnica de desqualificar seus opositores tende a impedir a argumentação dos aspectos técnicos, econômicos e sociais.

Ao final do referido texto, conclui-se que a este “novo posicionamento menos ideológico, mais inteligente e pragmático” seria em defesa dos “reais interesses nacionais” (BOTELHA, 2016).

Esses interesses reais da nação seriam o de permitir o uso do seu território por empresas e pessoas não brasileiras e excluir o próprio gerenciamento de território nacional para seu uso que seja comercializado e permitido o uso do mesmo a empresas e pessoas estrangeiras. Aqui denota-se uma confusão sobre o significado da expressão “reais interesses nacionais”. A defesa dos interesses da nação diferencia-se da defesa de interesses nacionais específicos de um determinado grupo. Essa “defesa de interesses nacionais” alegada no texto não está em consonância os interesses da maioria da população.

Vê-se, através da análise, que a diminuição da ideologia e mais trabalho prático poderia trazer bons frutos ao “real interesse nacional”. Aprofundando-se no texto proferido, a intenção é a diminuição da ideologia que é contrária à venda de terras para empresas ou pessoas não-brasileiras. Assim a FPA usa de expressões nacionalistas de defesa dos interesses que ela coloca como legítimos e verdadeiros interesses do país, mas são, de fato, interesses de um grupo econômico.

Para a FPA, esse Estado que deveria ser minimizado, também não deveria regular as questões trabalhistas que, por sua vez, oneram o setor agropecuário. Essa é uma pauta fortemente presente após junho de 2014 (JUIZ, 2014; MERCADANTE,

2015; PUNIÇÃO, 2015; EM FÓRUM, 2015). Na ocasião foi promulgada a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 438, conhecida como PEC do Trabalho Escravo. Pelo texto da Proposta, a propriedade poderia ser expropriada caso houvesse flagra de trabalho análogo à escravidão.

A proposta ainda necessitava de regulamentação, mas o Incra se inseriu no processo após a edição da Instrução Normativa 83/2015, quando reivindicava - nos moldes do que está previsto na Constituição Federal em relação à desapropriação por interesse social quando a propriedade rural não cumpre sua Função Social. Para a FPA, essa inserção do órgão fundiário foi uma iniciativa arbitrária: “os servidores estão inaugurando uma nova modalidade de promoção da Reforma Agrária às custas do produtor rural, violando princípios constitucionais” (MERCADANTE, 2015).

Em seu discurso, a FPA destaca a “violação dos princípios constitucionais” sobre uma Instrução Normativa (IN) nº 83/2015 do Incra que estabelece que “os imóveis constantes no cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo de que trata a Portaria Interministerial MTE/SEDH nº 2º, de 31 março de 2015”. A Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) queixa-se de medidas que estariam sendo adotadas por “subalternos”, pedindo a revogação da IN.

A FPA quer colaborar para que o Brasil saia da crise, mas não podemos aceitar que gente do governo prejudique os trabalhadores do campo com ações ideológicas, em muitos casos, sem o menor senso. Com mais esta norma, estão querendo inaugurar uma nova modalidade de promoção da Reforma Agrária às custas do produtor rural, violando princípios constitucionais (MERCADANTE, 2015)

Observa-se aqui que por “insegurança jurídica” entende-se um avanço sobre a propriedade privada e não sobre as questões relativas ao direito trabalhista no campo. Também são evocados aqui os “princípios constitucionais”, porém orientados apenas sobre a propriedade privada. Os demais princípios constitucionais voltados à questão trabalhista, social ou do próprio cumprimento da função social da propriedade - também inserida na Constituição - são ignorados.

Embora um Estado mais presente seja exigido na proteção à produção rural, conforme visto no item anterior, o mesmo Estado forte não é bem-vindo nas questões

que regulamentam as leis trabalhistas no campo. A FPA é favorável a regulamentação do trabalho terceirizado no campo para áreas finalísticas (BANCADA, 2017), medida que acabou sendo aprovada pelo presidente Temer em março de 2017. Empresas agrícolas reduziriam custos com esta medida, já que a sazonalidade da agricultura acompanharia a sazonalidade do trabalho e, por consequência, o pagamento pelo mesmo trabalho. A terceirização ainda seria benéfica para o setor, pois o transporte até o local de trabalho não seria mais obrigação do empregador (BRASIL, 2017).

Ainda há a reivindicação - por parte da FPA - que as áreas que tivessem constatação de trabalhos análogos à escravidão só perdessem o direito ao crédito com juros subsidiados após a condenação judicial (PUNIÇÃO, 2015). Essa reivindicação conta com apoio da FPA, haja vista que as principais atividades com resgate de trabalhadores em condições análogas à escravidão desde 2003 é proveniente da pecuária (com 28% dos trabalhadores atuando nessa atividade), da extração de cana de açúcar (24%) e de lavouras diversas (19%). (RADAR SIT, 2019).

Nesta presente análise de discurso, observa-se as diferentes formas de não-dizer. Vê-se que, ao longo dos dizeres sobre os princípios constitucionais, há toda uma margem de não-ditos que também significam (ORLANDI, 2012). Assim, observa-se que o que não é dito constitui sentido e corrobora com a argumentação sobre o que é dito.

No Art. 186 da Constituição Federal de 1988, a função social da propriedade rural é cumprida quando, simultaneamente, promove o aproveitamento racional e adequado da propriedade; se utiliza, adequadamente, dos recursos naturais disponíveis e promove a preservação do meio ambiente; há o cumprimento das disposições que regulam as relações de trabalho; e promove uma exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores. Desta forma, apesar de estar na constituição a necessidade do cumprimento da função social da propriedade, sua desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, se dá em sua maioria apenas pela questão da produtividade. Essa informação, por exemplo, constitui-se de um silenciamento que constitui igual sentido para a argumentação.

Nessa questão, destacam-se apenas “os princípios constitucionais” sobre a questão da propriedade privada e evoca-se a “segurança jurídica” para que essa mesma propriedade privada seja mantida. Assim, o silenciamento sobre as questões - também constitucionais - trabalhistas e de promoção da reforma agrária fazem

igualmente sentido no texto quanto o de destacar apenas as questões do direito de propriedade.

Silenciar os deveres que um proprietário de terras possui no cumprimento da função social da propriedade, conforme o estabelecido pelo Art. 186 da Constituição Federal de 1988, é dar voz ao conceito tradicional de Direito de Propriedade como um fim em si: tem-se. Omite-se a conceituação de propriedade como território e como um recurso econômico que é escasso e limitado e que legalmente possui amparo constitucional para a obediência da função social. O silenciamento destes conceitos traz também significação para este texto.

3.4.2.2 Disputa por Territórios

A questão territorial parece ser o ponto focal da Frente Parlamentar Agropecuária em suas ações no legislativo. Embora verifique-se uma disputa pelo fundo público quando do embate em relação à reforma agrária, há uma recorrência maior de textos e dizeres sobre a questão de ocupação territorial - em voga em 2014 e 2015 em relação à demarcação de terras indígenas. Mas também resgatam-se textos contra a demarcação de terras para comunidades quilombolas, referentes à questão da criação de parques e reservas ambientais, além da criação de assentamentos da reforma agrária.

Na análise léxica desta subseção, temos a seguinte nuvem de palavras:

(SPERAFICO, 2016). Defende ainda que o Estado tem a tarefa de proteção da propriedade privada em detrimento de outros direitos (INCRA, 2015b; MERCADANTE, 2015).

Porém, a questão territorial já abordada anteriormente no embasamento teórico deste trabalho (Capítulo 2) nos diz que a terra é um bem de produção capaz de gerar riquezas para seus detentores. A Constituição Federal - como também já ponderado anteriormente - garante (no artigo 5º, incisos XXII e XXIII, respectivamente) a garantia do direito de propriedade e institui a função social que a mesma deve cumprir (BRASIL, 1988).

A atuação do governo à época era favorável à atribuição de áreas - o que chamaremos aqui de federalização - que são atribuição de territórios a usos específicos como a demarcação de territórios tradicionais (quilombolas e indígenas), áreas de preservação ambiental e assentamentos da reforma agrária. Essa atribuição acaba por restringir a utilização da mesma ou, ainda, implica em uma série regras e autorizações para uso. Assim, a atuação da FPA volta-se, para além da política pública de reforma agrária, à questão das demarcações de terras indígenas e quilombolas e à criação de unidades de conservação (MIRANDA, 2015).

A questão da demarcação de terras indígenas é de “interesse da FPA” pois interfere diretamente sobre a propriedade privada dos produtores (MIRANDA e ARAÚJO, 2013; MINISTRO, 2013; PRODUTORES, 2013; PEC, 2015; TERRAS, 2015, AUDIÊNCIA, 2019). Outro problema visto pela FPA contra a questão de demarcação de terras indígenas é que a construção de rodovias, hidrelétricas, linhas de transmissão de energia e instalações militares dentro das aldeias precisam de autorização das comunidades indígenas.

Além de que a exploração mineral destes locais estaria sob a mesma rigidez de normas e sob forte assédio internacional (AUDIÊNCIA, 2019). A Federalização de áreas com esse tipo de “riqueza” mostra-se também de interesse dos agropecuaristas com representação no governo: “As riquezas são infindáveis, terras, florestas, riquezas minerais, e o mundo está cobiçando. É importante que se resolva a questões de terras para agricultura e também da exploração de minérios” (AUDIÊNCIA, 2019).

Conforme os discursos da FPA, os produtores rurais “foram expulsos das terras onde moravam para garantir a demarcação de reservas indígenas” (FRENTE, 2013), também “estariam sendo lesados pela perda da terra onde vivem há décadas”

(PRODUTORES, 2013), além de que os índios “tiraram o direito dos produtores que estão lá há muitos anos” (AUDIÊNCIA, 2019). Há, nestes textos, um paradoxo temporal no qual o indígena estaria “ocupando irregularmente”, “invadindo” e “tirando os direitos” sobre as terras que seriam de uso de agricultores.

Possuir “terras produtivas” e ocupar o território “há mais tempo” parecem ser avalistas de legitimidade da ocupação dos grandes produtores rurais sobre o território brasileiro. Assim, textos como: “na visão da política é possível indenizar a terra, mas não a história de várias gerações” (MINISTRO, 2013) e “(os agricultores) estão em terras produtivas, com gente com mais de 100 anos em cima da terra” (PEC, 2015), mostram como a disputa territorial entre brancos e indígenas continua latente. A história de construção da localidade onde se mora e vive só é contada a partir da construção dos produtores rurais e não a partir da vivência dos indígenas que ocupavam anteriormente aquela área. Quem é expulso, neste ponto de vista, é o agricultor e não como aconteceu anteriormente com os indígenas.

Para melhor entendermos esse deslocamento de sentido e esse exercício contínuo do equívoco em relação ao sentido originário das construções frasais, recorreremos aos dispositivos de análise utilizados pela Análise de Discurso chamados de paráfrase e polissemia (PÊCHEUX, 1997 e ORLANDI, 2012). Essas duas forças atuam continuamente no discurso da FPA que se constrói a partir dessa tensão entre o que é dito repetidamente e guardada o mesmo sentido (paráfrase) e o que é dito de forma distorcida do sentido originário (polissemia).

A família parafrástica do *corpus* desta análise - conforme apontado nos itens 3.4.1.1 e 3.4.1.2 constitui o que poderia chamar de “matriz de sentido” (PÊCHEUX, 1997), a repetição dessa matriz, ou seja, o reafirmar de diversas maneiras o mesmo sentido é chamado de paráfrase. Já na polissemia direciona-se o discurso para novos sentidos antes não expressados. “A polissemia é justamente a simultaneidade de movimentos distintos de sentido no mesmo objeto simbólico” (ORLANDI, 2012, p. 36).

“Esse jogo entre paráfrase e polissemia atesta o confronto entre o simbólico e o político. Todo dizer é ideologicamente marcado. É na língua que a ideologia se materializa” (ORLANDI, 2012, p. 36). Assim, identifica-se o movimento de polissemia quando se utiliza as mesmas argumentações dependendo da sua conveniência, para a defesa ou ataque do mesmo ponto: como quando a invasão é promovida em terras de

ruralistas por indígenas. Assim, o Estado promover uma reparação e demarcar áreas indígenas passa a ser um ato contra o desenvolvimento do país.

Em 2013 é sugerido a abertura de uma CPI. Parlamentares estariam questionando a FUNAI sobre às demarcações, alegando fraudes e intencionavam retirar do poder da entidade as demarcações de terras indígenas (FRENTE, 2013). No mesmo texto em que se colocam os ruralistas como “irmãos brancos” (PRODUTORES, 2013) - no qual tenta-se uma afinidade entre ruralistas e indígenas para que a argumentação possa soar afável - também prenunciam iminentes conflitos no caso do não atendimento das causas da FPA. “Os proprietários dizem que só saem mortos de suas casas” e alertas de possíveis “derramamento de sangue” (PRODUTORES, 2013) caso o governo não dê um parecer favorável aos agricultores sobre a demarcação de terras indígenas. “Estou começando a achar que o governo quer ver mais vítimas para começar a agir” (PRODUTORES, 2013). Em nota oficial é afirmado que:

Apesar de repudiarmos qualquer tipo de violência, o § 1o do artigo 1.210 do Código Civil (legítima defesa da posse) resguarda ao proprietário rural que tem sua propriedade invadida a “manter-se ou restituir-se por sua própria força, contanto que o faça logo; os atos de defesa, ou de desforço, não podem ir além do indispensável à manutenção, ou restituição da posse”. Portanto, desde que não haja excesso, a defesa da propriedade contra o crime de esbulho (invasão) é amparada pela legislação (NOTA, 2017)

Observa-se como o uso da violência contra ocupações é legitimado pela FPA através das falas de seus representantes legais.

A posição contrária à federalização de áreas fica bem pontuado no texto intitulado “O Brasil Acabou?” (MIRANDA, 2015), quando um estudo desenvolvido por Evaristo Eduardo de Miranda, então Coordenador do Grupo de Inteligência Territorial Estratégica da Embrapa, alega que 35% do território nacional possui área atribuída desde 1990. Ou seja, $\frac{1}{3}$ do país estaria destinado a unidades de conservação, terras indígenas, comunidades quilombolas e assentamentos de reforma agrária.

Isso aconteceu, segundo o autor do texto que foi reafirmado com o aval da FPA, “sem planejamento estratégico adequado, esse conjunto de territórios resultou

essencialmente da lógica, da demanda e da pressão de diversos grupos sociais e políticos, nacionais e internacionais” (MIRANDA, 2015).

O texto claramente expõe a necessidade da Frente Parlamentar Agropecuária em liberar parte do território nacional para seu uso em agropecuária de larga escala, ou ainda a liberação deste território para a “passagem e ampliação da logística, dos meios de transportes, dos sistemas de abastecimento, armazenagem e mineração” (MIRANDA, 2015). Essa infraestrutura - redes de energia elétrica, rodovias para escoamento da produção e criação de novos portos - criaria canais de ligação entre Centro-Oeste e o Norte do país.

O estudo, embora fundamentado, se utiliza em grande parte de “não-dizeres”, que escondem a questão de que a atribuição de territórios para assentamentos da reforma agrária, para comunidades quilombolas não exclui a produção agropecuária nesses territórios. Os assentamentos rurais não são áreas de preservação, mas áreas de produção. Assim, completando os “não-dizeres”, a política pública de reforma agrária volta-se à produção agropecuária de pequenas propriedades para agricultores familiares. Ao considerar assentamentos como área de não produção mostra-se uma visão estreita e estrita de desenvolvimento.

O “não-dizer” aqui nos diz muita coisa sobre a visão da FPA e seus discursos que ao longo do tempo foram sendo construídos e reafirmados. Suprimir ponderações sobre a questão agrária e referente ao patrimônio dos povos indígenas e quilombolas e confiná-los sob o ponto de vista apenas da agricultura é uma forma de afastar as questões da redistribuição de terras, da soberania alimentar, da história nacional e cultura, da identidade dessas comunidades e da preservação ambiental do debate. Esses discursos possuem reflexos em diversas políticas públicas atuais, principalmente as decisões políticas de rompimento com o que se estava desenvolvendo anteriormente.

Observa-se que a liberação dessas áreas para utilização em outras finalidades que não as restritas a assentamentos da reforma agrária, reservas indígenas, territórios quilombolas e preservação ambiental foram questionadas quanto a sua legalidade na criação em todo o discurso da FPA. Esse movimento é perceptível e cumpre-se quando, sob o novo comando governamental, quer aglutinar-se todos os assuntos fundiários (em relação à reforma agrária, demarcação de terras indígenas, áreas

quilombolas e também contemplando os produtores rurais) sob competência da Secretaria de Assuntos Fundiários do MAPA.

A disputa, portanto, não se dá pelo fundo público mas, também - e principalmente - por território.

Se uma única secretaria consegue aglutinar toda a decisão sobre o uso do território e que possui como sob seu comando um ruralista declaradamente a favor do agronegócio e contrário às demais demarcações, a reivindicação do setor pode ser melhor atendida sem tantos “freios e contrapesos” envolvendo demais atores.

Um dos exemplos de cooptação das políticas públicas é a de reforma agrária. Os assentamentos criados não tinham ainda sido tituladas conforme prevê a legislação. A titulação entra em pauta fortemente após a mudança brusca para o Governo Temer e prossegue no governo atual: a liberação de território que passa do Estado para o indivíduo.

3.4.2.3 Controle da Política Pública de Reforma Agrária

Na necessidade de ampliar o território agricultável, as áreas destinadas assentamentos da reforma agrária são as mais viáveis para expansão do agronegócio de larga escala. Conforme atualização do estudo apontado anteriormente (MIRANDA, et al, 2017), os assentamentos da reforma agrária em 2017 ocupariam 10,4% do território brasileiro ou 20,5% da área agrícola do país. Se o avanço para as áreas de preservação ambiental, território indígena ou quilombolas são dificultados pela legislação vigente, titulação de assentamentos da reforma agrária é o caminho mais fácil para essa expansão.

Assim, observa-se uma intenção da Frente Parlamentar em assumir o controle da política pública de Reforma Agrária. Essa subcategoria pode ser formulada através da análise léxica conforme mostra-se na Figura 08:

Figura 08: Nuvem de palavras - Controle da Política Pública de Reforma Agrária



Fonte: autoria própria, 2019.

3.4.2.3.1 A quem interessa ideologizar a reforma agrária?

Como já vimos anteriormente no item 3.4.1.2 a política pública de reforma agrária, seu órgão executor, os funcionários deste órgão e os movimentos sociais que

demandam dessa política não são vistos com admiração pela Frente Parlamentar Agropecuária.

Assim, para recapitular: os movimentos sociais em conluio com servidores da autarquia agem ideologicamente (AMATO, 2012; PRODUTIVIDADE, 2015; PEC, 2015; NILSON, 2015; CPI, 2015; SPERAFICO, 2016), a política pública de reforma agrária é atrasada e ineficiente (PRODUTIVIDADE, 2015; INCRA, 2015a; INCRA, 2015b; EM FÓRUM, 2015), os movimentos sociais recebem dinheiro público e/ou provenientes de Organizações Não Governamentais internacionais para financiar invasões de propriedades privadas (ONGS, 2015, INCRA, 2015b; NILSON, 2015). Somam-se a estas as afirmações relacionadas à 'invasão de áreas', violência, rastro de destruição que são "financiadas com recursos públicos" (INCRA, 2015b; ONGS, 2015; SPERAFICO, 2016) a favor de uma minoria que são provenientes de uma política pública sem resultados práticos e "ligados à bandidagem" (INCRA, 2015b). O Incra, como órgão responsável pela execução da reforma agrária, torna-se cúmplice deste movimento "terrorista e bandido" quando, supostamente apoia o mesmo em suas atitudes.

A política pública de reforma agrária sofre ataques constantes de que "não consegue avançar" ou é ineficiente. Porém, as alternativas para se ampliar a política pública de reforma agrária é barrado pela mesma Frente Parlamentar como pode ser verificada nas matérias sobre a revisão dos índices de produtividade (GRAZIANO, 2015) e a aquisição de áreas com base no trabalho análogo à escravidão (NILSON, 2015).

O órgão executor da política pública é mostrado como aparelhado (NILSON, 2015) quando quer denotar que os funcionários que ali estão colocados usam da sua competência funcional para beneficiar um movimento social específico e/ou, atacar os proprietários de terras. Assim, a conotação "aparelhamento" do órgão implica em um controle por grupos ideologizado politicamente.

"Aparelho", durante a ditadura militar no Brasil, era o termo que se referia a um local usado por uma organização política clandestina - normalmente contra o regime ditatorial - servindo também para a realização de reuniões, guarda de material de propaganda, dinheiro, armas, etc. Desta forma, quando se coloca o Incra como órgão "aparelhado", denota-se um órgão utilizado para fins não republicanos e em benefício

de apenas um grupo. Posto desta forma, é significativo perguntar a que propósito este ataque à reforma agrária se faz necessário?

O ato de silenciar ou “não-dizer” propositalmente é nomeado por Pêcheux (2006) como esquecimento. Esse “esquecer-se” pode se dar de duas formas no discurso. O primeiro deles é também chamado de esquecimento ideológico - que é a ilusão de ser a primeira pessoa a estar proferindo aquelas palavras no exato sentido que se imagina significar, quando é uma reprodução da ideologia ao qual o sujeito está inserido. Já o segundo - da ordem da enunciação - é o que o autor escolhe fazer ou falar de uma maneira e não de outra.

Assim, a FPA constrói um discurso sobre a política pública de reforma agrária como “morosa”, “sem controle”, “ineficiente”, “fracassada” e que “atrapalha o país”, “esquecendo-se” de mencionar sua complexidade, seu grau de importância ou mesmo ponderando seu impacto social. Essa “ilusão referencial” (ORLANDI, 2012 p. 33) é um esquecimento parcial e semi-consciente dele mesmo. Assim, escolhe-se falar da política pública de reforma agrária como algo que facilmente poderia ser descartada ou paralisada sem nenhum prejuízo para o país.

3.4.2.3.2 ‘Compor políticas públicas redistributivas com o agronegócio’ ou ‘Como o Incra passou a ser um órgão de excelência’.

Esse posicionamento em relação ao órgão executor e em relação à política de reforma agrária parece mudar bruscamente com a troca de presidente após o impedimento em 2016. Esse novo entusiasmo e mudança de posicionamento também reflete na CPI do Incra e Funai, que outrora necessitavam que as políticas públicas executadas por esses órgãos fossem “passadas a limpo as atuações das duas instituições” e que às mesmas ficassem “livres do viés ideológico” (APROVADO, 2016). Agora, a mesma CPI tem seu objetivo transformado para “compor políticas públicas honestas e dignas para índios, quilombolas e também para os sem-terra” (FPA, 2016).

Interessante verificar que apesar da intenção de se reformatar as políticas públicas que sejam “honestas e dignas para índios, quilombolas e também para os sem-terra” (FPA, 2016), não há ponderações da motivação através de reclamações,

citações ou exemplos de que essas políticas públicas até então desenvolvidas fossem desonestas e indignas para os grupos aos quais elas eram destinadas.

Mudam-se também os ataques ao Incra e a Funai. Meses após a finalização da CPI questionava-se a titulação de terras, a idoneidade e competência de servidores bem como seu uso ideológico. O discurso da FPA é mudado e, agora, os mesmos servidores "detém vasta experiência no trato das questões fundiárias do país" (NOTA, 2019).

Assim, percebe-se o movimento que culminaria na agregação das políticas públicas territoriais por um grupo extra-partidário agregando em apenas um ministério - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - todas às convergências dos desejos da Frente Parlamentar.

O Incra, agora comandando por deputados que compõem essa Frente, dentro de um único Ministério que converge as demandas, é administrado por membros do setor do agronegócio dentro do Estado. O Incra passa de órgãos "aparelhado" e administrado sob o "viés ideológico" para deter "vasta experiência no trato das questões fundiárias no país" (NOTA, 2019). Pois agora, "poderá, por meio de uma atuação global, compor melhor os interesses dos povos indígenas, dos quilombolas, dos assentamentos de reforma agrária e dos produtores rurais" (NOTA, 2019).

Nessa nova configuração, a reforma agrária e políticas públicas fundiárias passam a dividir espaço com o agronegócio. Essa "composição" ou a readequação das políticas fundiárias à ótica do agronegócio de larga escala é também re-dita em forma de "construção de consensos" e "encontrar centros de convergências" (AUDIÊNCIA, 2019).

Consuma-se em 2019, com a nomeação das dois membros da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) para as principais lideranças da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal. Soraya Thronicke é a nova presidente e Luis Carlos Heinze ocupa a vice-presidência do colegiado. Nomes identificados com a FPA também assumem cargos, diretorias no Incra, uma delas é Tereza Cristina que, sendo uma deputada e líder da FPA em 2018, participou de uma ação intitulada 'Dia Nacional da Titulação', promovido pela Casa Civil da Presidência da República e pelo Incra Nacional. A mesma deputada viria a ser a ministra responsável pelo MAPA em 2019 no governo Bolsonaro. Na ocasião, afirma que "a

agricultura familiar (...) (possui) ações direcionadas na Frente Parlamentar da Agropecuária”.

Tão logo a política pública de reforma agrária é reformulada conforme discurso da FPA, a mesma deixa de ser uma política pública redistributiva conforme era na promoção de assentamentos e passa a ser um outro tipo de política.

3.4.2.4 Flexibilização das Questões Ambientais

Nenhum outro ponto é mais perceptível neste discurso construído ao longo do período analisado do que o discurso ambiental. Usa-se uma pretensa dicotomia entre a preservação ambiental e o uso de terras para agricultura e a consequente expansão da balança comercial brasileira. Como se a preservação ambiental, a restrição ao uso de agrotóxicos e a má imagem que os transgênicos possuem fossem as causas para uma performance inferior do agronegócio de larga escala no Brasil.

Assim, na análise léxica desta subseção, temos a seguinte nuvem de palavras:

Figura 09: Nuvem de palavras - Flexibilização das Questões Ambientais



Fonte: autoria própria, 2019.

3.4.2.4.1 Tese de que o agronegócio é o que mais preserva o meio ambiente

A questão ambiental aparece como um dos pontos que atrapalha a missão do agronegócio em alimentar o mundo (TEMER, 2016; BANCADA, 2017; AGROPECUÁRIA, 2015; BOTELHA, 2016; GRAZIANO, 2015; AMATO, 2012; MIRANDA, 2015; TERRAS, 2015). A FPA apropria-se de estudos sobre a atribuição de território (MIRANDA, 2015) como balizador da tese de que o agronegócio é o que mais preserva o meio ambiente.

Este mesmo estudo ainda cita que às áreas são atribuídas “sem planejamento estratégico adequado” e é resultante “essencialmente da lógica e da pressão de diversos grupos sociais e políticos, nacionais e internacionais” (MIRANDA, 2015), com uma “legislação extremamente restritiva” (EM FÓRUM, 2015).

O agronegócio é tão prejudicado neste sentido que Blairo Maggi afirma em uma das matérias selecionadas para esta análise que “apenas 8% do território brasileiro são ocupados por lavouras e florestas plantadas. E 61% ainda são formados por florestas nativas que conservamos desde o descobrimento do Brasil” (TEMER, 2016). O dado apresentado como forma argumentativa é severamente questionável, mas nesta análise que aqui formulamos nos interessa mais saber o por quê dessas irrealidades serem ditas.

O autor do estudo, Evaristo Eduardo de Miranda, também atuou na equipe de transição entre o governo Temer e Bolsonaro. Este discurso de que o país é o que mais preserva o meio ambiente entre todos os outros países mundiais é reiterado durante a campanha e governo Bolsonaro. Esse discurso também coloca-se contra a preservação do meio ambiente, contra as reservas ambientais nos estados amazônicos e completa-se com ataques à comunidades - indígenas, quilombolas, agricultores familiares, entre outros - que demandam por território.

O estudo não confirma o que foi afirmado pelo autor da frase (Blairo Maggi), mas, somados o discurso formulado pela FPA em relação ao agronegócio e à preservação ambiental coloca o Brasil como “o país campeão da preservação territorial exige que os agricultores assumam o ônus de preservar porções significativas no interior de seus imóveis rurais, como reserva legal ou áreas de preservação permanente” (MIRANDA, 2015). O ônus de preservar o meio ambiente é dado ao

agricultor como restrições de uso da propriedade, porém esta utilização da propriedade rural é um princípio constitucional de cumprimento da função social da propriedade. O texto parte do pressuposto de que o agricultor poderia utilizar 100% de sua propriedade e que o governo o restringe em seu uso.

Ainda assim, a FPA requer que o ônus da preservação ambiental seja dividida com o Estado através de incentivos e créditos (SENADO, 2014). É reivindicado pela FPA de que a preservação ou recuperação de mata nativa passaria a ser deduzida do Imposto de Renda e receberia incentivos como juros menores em financiamentos públicos. Essa corresponsabilização pela preservação ambiental de áreas que já deveriam ser preservadas conforme legislação vigente joga para o Estado a cumplicidade no cumprimento da função social da propriedade.

Há alguns "não-dizeres" nesta tese sobre como o agronegócio é protetor do meio-ambiente. É possível a exploração econômica das áreas de reserva legal das propriedades agropecuárias, desde que respeitando a preservação ambiental. Há ainda um significativo potencial de exploração das áreas já destinadas à agricultura, se somado ao uso de técnicas e tecnologias, pode-se ampliar a produção com a mesma área já destinada à agricultura, sem necessidade de expandir território.

3.5 REVISÃO DOS RESULTADOS

Voltamos à análise de conteúdo que nos guiou, para que categorizássemos o tema e seus subtemas, para concluirmos que para além das significações produzidas pela análise de conteúdo não podemos deixar escapar “o latente, o original, o estrutural, o contextual” (BARDIN, 2011, p. 95). Assim, as análises léxicas mostradas em forma de nuvem de palavras é mais do que uma ferramenta que facilita a visualização de dados, mas nos auxilia a identificar e compreender a ideologia e finalidades que estão encobertas pelo discurso apresentado pela FPA nos textos analisados.

A frequência em que aparece determinados elementos, como palavras e temas, pode ser um fator significativo da análise (BARDIN, 2011). No inventário e classificação de conteúdo a nuvem de palavras nos mostra além do o processo de escolha de categorias, mas também nos revela os temas e palavras mais tratados no discurso analisado.

Figura 10: Nuvem de palavras - Contagem Geral



Fonte: autoria própria, 2019.

Assim, a nuvem de palavras contém os termos mais presentes nos 49 textos em estilo jornalístico, notas oficiais ou artigos assinados que foram escritos pelos membros da FPA ou por sua assessoria de imprensa desde dezembro de 2012 até julho de 2019. Através da representação gráfica é possível constatar que temas como a reforma agrária, demarcação de terras indígenas e a forte atuação na estrutura do Estado permearam os discursos durante o período analisado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos capítulos anteriores, observou-se que a disputa pelo fundo público se extrapola para uma disputa pelo modelo de Estado ao qual cada grupo requer. O debate extrapola as questões das distintas agriculturas, que não mais volta-se para o modelo agrícola ao qual seria mais ideal para o Brasil, mas sobre como um grupo organizado dentro do Estado molda o políticas públicas ideais para suas necessidades comerciais.

No segundo capítulo, entendemos o contexto das políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e para reforma agrária - bem como as desenvolvidas para o agronegócio - e a formação de um forte grupo após a redemocratização do país como a Frente Parlamentar Agropecuária (FPA).

No terceiro capítulo podemos verificar que o embate ideológico da Frente Parlamentar Agropecuária em relação à política pública de reforma agrária pode ser percebido pela linguagem. A análise de discurso consegue trazer à tona o posicionamento político ideológico da Frente Parlamentar Agropecuária em relação às políticas públicas voltadas ao Agrário.

5.1 IDEOLOGIA PRESENTE NO DISCURSO

O pressuposto da pesquisa era de que a disputa entre agronegócio e políticas públicas fundiárias de desenvolvimento da Agricultura Familiar se daria apenas pelo fundo público. Observa-se, no entanto, que no desenvolvimento desse trabalho essa disputa extrapola a teoria inicial. Assim, verificou-se que a disputa não está meramente no modelo agrícola a ser desenvolvido para o país, mas sim no modelo de Estado ao qual cada grupo político requer. Como explicitado anteriormente, o modelo de Estado que a Frente Parlamentar Agropecuária demanda é um modelo peculiar: um Estado presente e subsidiário da agricultura e pecuária de larga escala e voltado à exportação, porém um Estado forte de livre mercado nas questões econômicas e comerciais e mínimo para o desenvolvimento social, preservação ambiental e atribuição de territórios.

A cooptação da política pública de reforma agrária pelo grupo analisado é também uma constatação desta pesquisa. Dessa forma, a política pública que tinha caráter redistributivo passa a ser vista como de incentivo econômico. Esse - possível - novo foco da política pública visando a contribuição para a balança comercial é restritiva ao desenvolvimento econômico apenas. Essa política pública para a agricultura no modelo intensivo, baseado na monocultura, na mecanização do campo e na exclusão de direitos trabalhistas não está relacionado ao avanço social e bem-estar da população. Dessa forma, entendemos que a real disputa não está no modelo agrícola, mas sim no modelo de Estado, na disputa territorial, pelo fundo público e para a flexibilização de leis e direitos em benefício do setor. A defesa da continuidade da política pública de reforma agrária passa por questões que não apenas a da distribuição de terras e melhoria das condições sociais. Essa política pública reflete e tem permeabilidade em diversas questões adjacentes que devem ser levadas em consideração quando ela é implementada ou deixar de ser.

5.2 REFORMA AGRÁRIA NA PERSPECTIVA DOS DIVERSOS DESENVOLVIMENTO

O desenvolvimento que a reforma agrária propicia não é só social e econômico, mas de segurança alimentar e desenvolvimento territorial. Dessa forma, emerge a necessidade de olhar para a reforma agrária e a agricultura familiar como uma agricultura produtora de alimentos, voltada ao abastecimento interno, promotora da segurança e da soberania alimentar e colocar em segundo plano a pauta das questões sociais e da demanda econômica que, apesar de serem importantes, são consequência desta política pública. Necessário também a ponderação de que esta política pública é tão contributiva para o Estado sob outras perspectivas quanto o agronegócio para o crescimento da balança comercial.

Um dos pontos é a preservação ambiental. Há contratualmente contrapartidas socioambientais para aqueles que se beneficiam de subsídios públicos, os beneficiários de políticas públicas (via assentamentos rurais ou diversas outras formas de subsídio à agricultura familiar) retornam esses investimentos para a sociedade em forma de proteção e conservação ambiental, como a manutenção da biodiversidade em suas propriedades, ofertas de produtos isentos de agrotóxicos e isentos de sementes

geneticamente modificadas. Pela própria característica da atividade econômica em si há práticas produtivas ecologicamente mais equilibradas com a diversificação de cultivos e a diminuição da utilização de insumos industriais. Com isso, a opção de matriz agroecológica se dá pelo próprio custo de produção que deve ser reduzido.

Outro ponto é a produção de alimentos de qualidade. A alimentação é um setor estruturante e está - recentemente - ligado à melhoria da preservação ambiental e social dos produtores e do território ao qual está inserido. A questão da sustentabilidade ambiental também é um conceito que não pode mais estar desconectado de novos projetos agrícolas, sejam eles conceituais e acadêmicos ou relacionados à elaboração e implementação de políticas públicas.

As questões agrárias também merecem ser revisitadas sob este novo olhar do desenvolvimento social e territorial. As alternativas recentemente expostas pelo governo atual de acabar com essa política pública ou integrar agricultores familiares em uma linha de crescimento como se assentados e agricultores da reforma agrária estivessem em progressão até chegar à agricultura mecanizada com plantação de *commodities* para a exportação não é um caminho conveniente. Os problemas decorrentes da má distribuição fundiária ainda continuam lá.

5.3 DISCURSO COMO INSTRUMENTO DA PRÁTICA POLÍTICA

O jogo político influencia no andamento de políticas públicas e entender essa dinâmica é fundamental para quem planejará, que se beneficiará, quem demandará ou mesmo para quem executará as políticas públicas. Importante observar no planejamento de políticas públicas que as ideias não começam espontânea e instantaneamente, elas possuem desenvolvimento e são gestadas por um determinado tempo, por atores do Estado, dentro das regras já estabelecidas, ganham força e permeiam as instâncias do que podemos chamar de processo democrático e dentro da legalidade do governo.

Os discursos analisados no corpus desta pesquisa apresentados nos capítulos anteriores trazem as temáticas relacionadas à disputa por territórios e pelo fundo público, pautas relacionadas à flexibilização das questões ambientais e o controle da política pública de reforma agrária que já estavam presentes no discurso da FPA ainda

em 2012. Essas ideias, não novas e não recentes, foram ditas, reverberadas em ambientes públicos e dentro de espaços democráticos de opinião, publicadas em informativos, publicizadas para a sociedade, além de possuírem uma discussão dentro de ambientes onde legisladores e demais funcionários públicos do poder judiciário e executivo possuíam acesso. Essa constatação pode nos ajudar a entender melhor os demais pontos desta conclusão: a ideia de que o discurso já vinha sendo proferido antes mesmo da execução. Como um prelúdio do que poderia se fazer ou das intenções de determinado grupo na nulificação da política pública de reforma agrária, no avanço sobre o território indígena e em abrandar as leis ambientais como forma de priorizar a agricultura de larga escala e suas necessidades.

É de relevância para todos aqueles que estão inseridos na execução, formulação ou defesa de determinadas políticas públicas ter em mente que essas ideias já estavam circulando há tempos. A análise formulada nos mostra que a nulificação da política pública de reforma agrária e outros temas pontuados já eram indicados para este desfecho. Assim a formulação e execução de políticas públicas requer uma visão sobre seu jogo de forças que atuam sobre ela.

Desta forma, o objetivo geral proposto nesta pesquisa, que era o de verificar os discursos, promover uma análise, interpretar a disputa discursiva e simbólica e descortinar a argumentação da Frente Parlamentar Agropecuária, com o propósito de identificar as consequências dessa confluência de interesses para a política pública da reforma agrária, foram expostos durante o terceiro capítulo.

Como objetivos específicos este trabalho se propôs a apreender as intenções da Frente Parlamentar Agropecuária na representação dos interesses do setor do agronegócio em larga escala. Este objetivo pode ser atingido através da análise de conteúdo quando foram elencadas as finalidades dos ataques da Frente Parlamentar Agropecuária à política pública de reforma agrária que visavam prioridade das suas pautas sobre o território, o fundo público, as questões ambientais e o controle da política pública de reforma agrária. Essas finalidades colhidas através da análise no discurso proferido pela FPA puderam ser elencadas e apresentadas e, com isso, foi possível entender a influência que este discurso possui na dinâmica da arena política nas relações de força que trouxeram a política pública da reforma agrária à sua nulificação.

5.4 PERSPECTIVA PARA FUTURAS PESQUISAS

Como sugestão para possíveis estudos, o escopo desta pesquisa pode ser ampliado e estudado sob teorias complementares. Assim, em uma possível proposta de doutorado, esta pesquisa pode ser ampliada para melhorar a compreensão no estudo de atuação das bancadas igualmente atuantes e suas pautas para as políticas públicas relacionadas, como por exemplo a atuação da bancada evangélica e sua influência na questão ambiental e o avanço das pautas da FPA e da bancada evangélica sobre povos tradicionais e seus territórios como a questão indígena na Amazônia, caiçara no litoral paranaense, quilombolas, entre outros grupo.

Para que a compreensão seja ampliada, indica-se que a pesquisa aborde uma perspectiva do pensamento social e político da 'decolonização'. Essa corrente de pensamento dedica-se a entender as colonialidades e seus efeitos que conferem prestígio e sentido à visão eurocentrista das particularidades, história e condução de políticas públicas e utiliza-se dessa diferença colonial como um processo de controle e estratégia para rebaixar populações, grupos raciais, gêneros e regiões do mundo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABBEY, Leonard A.; BAER, Werner; FILIZZOLA, Mavio. Growth, efficiency, and equity: the impact of agribusiness and land reform in Brazil. *Latin American Business Review*, v. 7, n. 2, p. 93-115, 2006.
- AGRONEGÓCIO organiza protestos a favor do impeachment. *Revista Globo Rural*, São Paulo, 16 abr. 2016. Disponível em <<https://revistagloborural.globo.com/Noticias/Politica/noticia/2016/04/agronegocio-organiza-protostos-favor-do-impeachment.html>> acessado em 02 jul. 2019
- AGRONEGÓCIO é unânime em relação a Tereza Cristina. *Revista Globo Rural*, São Paulo, 08 nov. 2018. Disponível em <<https://revistagloborural.globo.com/Noticias/Politica/noticia/2018/11/agronegocio-e-unanime-e-m-relacao-tereza-cristina.html>> acessado em 02 jul. 2019
- AGROPECUÁRIA pode ficar com pelo menos 20% do crédito subsidiado do BNDES. Agência FPA. 11 jun. 2015
- AGROSTAT. Estatísticas de Comércio Exterior do Agronegócio Brasileiro. 2019.
- ALVES, E; e ROCHA, D. P. Ganhar tempo é possível? In: GASQUES, J. G; VIEIRA FILHO, J. E; e NAVARRO, Z. (Orgs.). *A agricultura brasileira: desempenho, desafios e perspectivas*. Brasília: IPEA, 2010. p. 275-290.
- ALVES, E; e CONTINI, E. Tecnologia: prosperidade e pobreza nos campos. In: SERRA, N. C. (Coord.). *O Censo entra em campo: o IBGE e a história dos recenseamentos agropecuários*. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. p. 205-229.
- AMATO, Rogério. Os desafios do agronegócio. Agência FPA. 06 dez. 2012.
- APROVADO plano de trabalho da CPI da Funai e do Incra. Agência FPA. 23 nov. 2016
- AUDIÊNCIA Pública debate diretrizes e programas prioritários do Incra para questões fundiárias. Agência FPA. 21 mar. 2019
- BANCADA ruralista oficializa apoio a Rodrigo Maia. Agência FPA. 01 fev. 2017
- BANCO Mundial. Rising global interest in farmland: Can it yield sustainable and equitable benefits. Washington D.C., 07 de setembro de 2010.
- BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 1977.
- BARDIN, L. *Análise de conteúdo - edição revista e ampliada*. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BOTELHA, Wagner Garcia. Investimentos estrangeiros em terras brasileiras: País merece e precisa. Agência FPA. 22 jun. 2016
- BRANDÃO, H. H. N. *Introdução à análise do discurso*. Campinas: Ed. UNICAMP, 2012.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL (DE 18 DE SETEMBRO DE 1946), Rio de Janeiro (RJ), set 1946. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm>. Acesso em: 15 maio. 2018.

BRASIL. Lei no 4.504, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Brasília, nov 1964. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504.htm>. Acesso em: 20 fev. 2018.

BRASIL. DECRETO-LEI Nº 1.110, DE 9 DE JULHO DE 1970. Cria o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), extingue o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário e o Grupo Executivo da Reforma Agrária e dá outras providências. Brasília, jul 1970. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/De1110.htm>. Acesso em: 20 fev. 2019.

BRASIL. LEI No LEI No 5.709, DE 7 DE OUTUBRO DE 1971. Regula a Aquisição de Imóvel Rural por Estrangeiro Residente no País ou Pessoa Jurídica Estrangeira Autorizada a Funcionar no Brasil, e dá outras Providências. Brasília, 1971. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5709.htm> Acesso em: 18 fevereiro. 2019.

BRASIL. DECRETO Nº 91.766 DE 10 DE OUTUBRO DE 1985. Aprova o Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA, e dá outras providências. Brasília, out 1985. Disponível em:
<<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-91766-10-outubro-1985-441738-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 16 maio. 2018.

BRASIL. DECRETO Nº 92.622 DE 02 DE MAIO DE 1986. Declara a área rural do Estado do Paraná como zona prioritária para efeito de execução e administração da reforma agrária, e dá outras providências. Brasília, mai 1986. Disponível em:
<<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-91766-10-outubro-1985-441738-publicacaooriginal-1-pe.html>http://www.normasbrasil.com.br/norma/decreto-92622-1986_46699.html>. Acesso em: 16 fev. 2019.

BRASIL, Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária (MAARA)/Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG). Propostas e recomendações de política agrícola diferenciada para o pequeno produtor rural. Brasília (DF): MAARA/CONTAG, 1994.

BRASIL. II Plano Nacional de Reforma Agrária - Paz, produção e Qualidade de vida no Meio Rural. Brasília, 2003a. Disponível em:
<http://www.incra.gov.br/media/servicos/publicacao/pnra/II_PNRA.pdf> Acesso em: 18 fevereiro. 2018.

BRASIL. LEI No 10.696, DE 2 DE JULHO DE 2003b. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Brasília, 2003b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.696.htm> Acesso em: 18 fevereiro. 2019.

BRASIL. Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Brasília, jul

20106. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm>. Acesso em: 11 set. 2019.

BRASIL. Lei no 13.429, de março de 2017. Altera dispositivos da Lei n o 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Brasília, mar 2017. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13429.htm>. Acesso em: 11 set. 2019.

BRASIL, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Painel do Orçamento Federal: Série Histórica de Execução Orçamentária dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade. Disponível em: https://www1.siof.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqlk04&anonymous=true Acesso em: 22 abr. 2019.

BUAINAIN, Antônio Márcio et al. Sete teses sobre o mundo rural brasileiro. Revista de política agrícola, v. 22, n. 2, p. 105-121, 2013.

CAZELLA, Ademir Antonio et al. Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural no Brasil: o dilema entre inclusão produtiva e assistência social. Política & Sociedade, v. 15, p. 49-79, 2016.

CNA, Nota Oficial à Nação Brasileira, 2017a. Disponível em

<<https://www.cnabrazil.org.br/notas-oficiais/nota-oficial-%C3%A0-na%C3%A7%C3%A3o-brasil-eira-1>> acessado em 22/04/2019

CNA, CNA participa de Audiência Pública para discutir Medida Provisória sobre regularização fundiária, 2017b. Disponível em

<<https://www.cnabrazil.org.br/noticias/cna-participa-de-audi%C3%Aancia-p%C3%BAblica-para-discutir-medida-provis%C3%B3ria-sobre-regulariza%C3%A7%C3%A3o-fundi%C3%A1ria>> acessado em 22/04/2019

CNA, CNA lamenta ações de vandalismo ocorridas em propriedade rural de Correntina (BA), 2017c. Disponível em

<<https://www.cnabrazil.org.br/notas-oficiais/cna-lamenta-a%C3%A7%C3%B5es-de-vandalismo-ocorridas-em-propriedade-rural-de-correntina-ba>> acessado em 22/04/2019

CNA admite fim do imposto sindical e traz solidez à Reforma Trabalhista, diz SRB. Notícias Agrícolas. São Paulo, 10 mai. 2018. Disponível em

<<https://www.noticiasagricolas.com.br/noticias/agronegocio/213453-cna-admite-fim-do-imposto-sindical-e-traz-solidez-a-reforma-trabalhista-diz-srb.html#.XRubSuhKi70>> acessado em 02 jul. 2019

CNA, Nota Oficial: CNA repudia atos de violência contra o setor produtivo, Documento sem data. Disponível em

<<https://www.cnabrazil.org.br/notas-oficiais/nota-oficial-cna-repudia-atos-de-viol%C3%Aancia-contra-o-setor-produtivo>> acessado em 22/04/2019

CONFLITO de terras. Deputada questiona relatório da ONU. Agência FPA. 29 jun. 2016

COSTA, Gilberto. Bancada ruralista posiciona-se a favor da reforma da Previdência. Agência Brasil, Brasília, 26 fev. 2019. Disponível em <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2019-02/bancada-ruralista-posiciona-se-favor-da-reforma-da-previdencia>> Acesso em: 25 jun. 2019

CPI da Funai e do Incra aprova plano de trabalho. Agência FPA. 17 nov. 2015

DA LÍNGUA PORTUGUESA, Dicionário Priberam. Disponível em:< <http://www.priberam.pt/dlpo/>>. Acesso em 19 jul 2019, v. 28, 2013.

DE FREITAS, Alan Ferreira; DE FREITAS, Alair Ferreira; DIAS, Marcelo Miná. Mudanças conceituais do desenvolvimento rural e suas influências nas políticas públicas. Revista de administração pública, v. 46, n. 6, p. 1575-1597, 2012.

DEININGER, Klaus. Making negotiated land reform work: Initial experience from Brazil, Colombia, and South Africa. The World Bank, 1999.

DYE, Thomas R. Understanding public policy. 13 ed. USA: Pearson Education, 2011.

EM FÓRUM, lideranças do agro cobram mais segurança jurídica no campo. Agência FPA. 21 set. 2015

EMBRAPA, Embrapa Monitoramento por Satélite. Área Efetivamente Urbanizada do Brasil. Consultado em 8 de outubro de 2018. Disponível em <<https://www.embrapa.br/territorial/>>

ENTIDADES do Agro são contrárias à taxaçoão do agronegócio. Notícias Agrícolas. São Paulo, 23 jan. 2019. Disponível em <<https://www.noticiasagricolas.com.br/noticias/agronegocio/228872-entidades-do-agro-sao-contrarias-a-taxacao-do-agronegocio.html#.XRubPuhKi70>> acessado em 02 jul. 2019

EX-ASSENTADO, ministro da Agricultura enumera ações a serem executadas. Agência FPA. 18 mar. 2014

FIDELIS, Júnior Divino. Mesa 2 - Compra de Terras por Estrangeiros. In: III Seminário Internacional de Governança de Terras e Desenvolvimento Econômico, 2017. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=HY9K70F8Y0Y> >. Acesso em: janeiro. 2018.

FIRPO, Marcelo et al. Mapa dos conflitos envolvendo injustiça ambiental e saúde no Brasil. 2017.

FPA consegue a revogação de medida que criava novo tipo de desapropriação. Agência FPA. 01 set. 2015

FPA consegue recriar a CPI da Funai e do Incra. 30 ago. 2016

FPA, sem data. História da FPA. Disponível em <<https://fpagropecuaria.org.br/historia-da-fpa/>> Acesso em: 25 jun. 2019

FRANCHINI NETO, Hélio. A Política Externa Independente em ação: a Conferência de Punta del Este de 1962. Revista Brasileira de Política Internacional, v. 48, n. 2, 2005.

FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. Planejamento e políticas públicas, n. 21, 2009.

GARGALOS do agronegócio repercutem no Senado. Agência FPA. 18 fev. 2014

GASQUES, José Garcia et al. Desempenho e crescimento do agronegócio no Brasil. 2004.

GRAZIANO, Xico. Produtividade e ideologia no campo. Agência FPA. 02 fev. 2015

GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sergio. Três gerações de políticas públicas para a agricultura familiar e formas de interação entre sociedade e estado no Brasil. Revista de economia e sociologia rural, v. 52, p. 125-146, 2014.

GUANZIROLI, Carlos Enrique. Agricultura familiar e reforma agrária no século XXI. Editora Garamond, 2001.

HAMMOND, John L. Land occupations, violence, and the politics of agrarian reform in Brazil. Latin American Perspectives, v. 36, n. 4, p. 156-177, 2009.

HEREDIA, Beatriz; PALMEIRA, Moacir; LEITE, Sérgio Pereira. Sociedade e economia do "agronegócio" no Brasil. Revista brasileira de ciências sociais, v. 25, n. 74, p. 159-176, 2010.

IBGE, Censo Agropecuário 1920/2006. Até 1996 dados extraídos de: Estatísticas do Século XX. Rio de Janeiro: IBGE, 2007.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Resolução Nº 01, de 15 de janeiro de 2013.

IBGE, Censo Agropecuário 2017. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

INCRA, Superintendência do Paraná. 2011. Incra Paraná: quatro décadas de história. Curitiba, INCRA, 2011.

INCRA e MDA serão fiscalizados pela Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados. Agência FPA. 13 ago. 2015a

INCRA é omissa e cúmplice do MST, diz Nilson Leitão. Agência FPA. 09 out. 2015b

INCRA. Instituto de colonização e Reforma Agrária – Sistema Nacional de Cadastro Rural, 2018.

JUIZ do DF determina retirada de sem-terra de fazenda de café. Agência FPA. 29 jul. 2014

KLABIM e Arauco compram 107 mil hectares no Paraná. Revista Globo Rural, São Paulo, 04 nov. 2011. Disponível em <<http://revistagloborural.globo.com/Revista/Common/0,,EMI277299-18077,00-KLABIN+E+ARAUUCO+COMPRAM+MIL+HECTARES+NO+PARANA.html>> acessado em 30 mai. 2019

KRAFT, Michael E.; FURLONG, Scott R. Public Policy: politics, analysis and alternatives. 3 ed. USA: CQ Press, 2010.

LEITE, Sérgio et al. Impactos regionais da reforma agrária no Brasil: aspectos políticos, econômicos e sociais. Reforma agrária e desenvolvimento sustentável. Brasília: Paralelo, v. 21, 2000.

LEITE, Sérgio Pereira. Impactos dos assentamentos: um estudo sobre o meio rural brasileiro. Unesp, 2004.

MAIA, Germano Silva; KHAN, Ahmad Saeed; SOUSA, Eliane Pinheiro de. Avaliação do impacto do Programa de Reforma Agrária Federal no Ceará: um estudo de caso. Economia Aplicada, v. 17, n. 3, p. 379-398, 2013.

MACHADO, Ida Lúcia. Análise do discurso e seus múltiplos sujeitos. IL Machado, AR Cruz e D. Lysardo-Dias. Teorias e práticas discursivas, p. 111-121, 1998.

MAINGUENEAU, D. Gênese dos discursos. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MARCOS Montes defende fortalecimento do Ministério da Agricultura. Agência FPA. 11 dez. 2014

MATTEI, Lauro. O debate sobre a reforma agrária no contexto do Brasil rural atual. Política & Sociedade, v. 15, p. 234-260, 2016.

MATTEI, L. O papel e a importância da agricultura familiar no desenvolvimento rural brasileiro contemporâneo. Revista Econômica do Nordeste, Fortaleza, v. 45, p. 71-79, 2014a.

MATTEI, L. Considerações acerca de teses recentes sobre o mundo rural brasileiro. Revista de Economia e sociologia Rural, Piracicaba-SP, v. 52, supl. 1, p. 105-124, 2014b.

MENDONÇA, Maria Luisa; PITTA, Fábio T.; XAVIER, Carlos Vinícius. A agroindústria canavieira e a crise econômica mundial. São Paulo: Outras Expressões, v. 1, 2012.

MERCADANTE admite ações “à revelia” do governo e diz que vai suspender IN do Inca. Agência FPA. 21 ago. 2015

MINISTRO admite necessidade de mudar processo de demarcação de áreas indígenas. Agência FPA. 21 nov. 2013.

MIRANDA, Tiago e ARAÚJO, Newton. Frente Agropecuária pede a Temer suspensão da demarcação de terras indígenas. Agência FPA. 17 mai. 2013.

MIRANDA, Evaristo Eduardo de. O Brasil acabou? Agência FPA. 21 ago. 2015

MIRANDA, E. E. de; et. al. A Atribuição das Terras no Brasil. 2017. Disponível em: <https://www.embrapa.br/gite/projetos/atribuicao/index.html> . Acesso em: 16 set. 2019

MP 700/2015 agride a Constituição e prejudica setor produtivo rural. Agência FPA. 08 mar. 2016

NAVARRO, Z; e PEDROSO, M. T. M. A agricultura familiar no Brasil: da promessa inicial aos impasses do presente. Revista Econômica do Nordeste, Fortaleza, v. 45, p. 6-17, 2014

NILSON Leitão é indicado para CPI da Funai e do Inca. Agência FPA. 06 nov. 2015

NOGUEIRA, Aico Sipriano. Lulism and the institutionalization of social movements in Brazil: strengthening democratic inclusion and perpetuating hegemony. *Tempo Social*, v. 29, n. 3, p. 229-260, 2017.

NOTA oficial da FPA sobre conflito no Maranhão. Agência FPA. 02 mai. 2017

NOTA oficial: Demarcação de Terras. Agência FPA. 09 mai. 2019

OCDE (2018), *Relatórios Econômicos OCDE: Brasil 2018*, Éditions OCDE, Paris.
<http://dx.doi.org/10.1787/9789264290716-pt>

ONDETTI, Gabriel. Up and down with the agrarian question: issue attention and land reform in contemporary Brazil. *Politics & Policy*, v. 36, n. 4, p. 510-541, 2008.

ONGS que azucrinam agricultores serão investigadas por CPI. Agência FPA. 01 abr. 2015

ORLANDI, Eni Puccinelli. *Análise de discurso: princípios & procedimentos*. Pontes, 2012.

PAULILO, Maria Ignez. Trabalho familiar: uma categoria esquecida de análise. *Estudos feministas*, v. 12, n. 1, p. 229, 2004.

PEREIRA, João Márcio Mendes; SAUER, Sérgio. A "reforma agrária assistida pelo mercado" do Banco Mundial no Brasil: dimensões políticas, implantação e resultados. *Sociedade e Estado*, v. 26, n. 3, p. 587-612, 2011.

PEC polêmica sobre demarcação de terras indígenas pode voltar a análise na Câmara. Agência FPA. 02 fev. 2015

PÊCHEUX, Michel. *Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. 3ª ed. Tradução Eni Orlandi et alli. Campinas: EDUNICAMP, 1997.

PÊCHEUX, Michel. *O discurso: estrutura ou acontecimento*, Trad. Eni P. Orlandi, v. 4, 2006.

PICOLOTTO, Everton Lazzaretti. Os atores da construção da categoria agricultura familiar no Brasil. *Revista de economia e sociologia rural*, v. 52, p. 63-84, 2014.

PRODUTORES culpam governo pelo agravamento de conflitos com indígenas. Agência FPA. 31 out. 2013.

PUNIÇÃO por trabalho análogo à escravidão só após condenação judicial. Agência FPA. 03 set. 2015

Radar SIT. Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil. 2019 Disponível em <<https://sit.trabalho.gov.br/radar/>> acessado em 11 set. 2019.

RIOS, Cristina. Klabin e Arauco compram terras no Paraná por US\$ 473,5 mi. *Gazeta do Povo*, Curitiba, 04 nov. 2011. Disponível em <<https://www.gazetadopovo.com.br/economia/klabin-e-arauco-compram-terras-no-parana-por-us-4735-mi-939t4o2kjobg3qvmh9y7ek2fi/>> acessado em 30 mai. 2019

RODRIGUES, Roberto. Um só discurso. *AgroANALYSIS*, São Paulo, v. 19, n. 5, p. 66, mai. 1999. ISSN 0100-4298. Disponível em:

<<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/agroanalysis/article/view/49363/48190>>. Acesso em: 20 Mai. 2019.

SANTOS, Fábio Pereira dos. Coalizões de interesses e a configuração política da agricultura familiar no Brasil. 2011. Tese de Doutorado.

SAUER, Sérgio. Agricultura familiar versus agronegócio: a dinâmica sociopolítica do campo brasileiro. Área de Informação da Sede-Texto para Discussão (ALICE), 2008.

SECCHI, Leonardo. Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, v. 133, 2010.

SENADO discute dedução dos gastos com preservação do ambiente do IR de produtores rurais. Agência FPA. 30 out. 2014

SGARIONI, Moacir Roberto. Apoio da sociedade rural do paraná nas manifestações da senadora da república Kátia Abreu, 2013. Disponível em <<http://www.srp.com.br/posicionamento/7/apoio-da-sociedade-rural-do-parana-nas-manifestacoes-da-senadora-da-republica--katia-abreu>> acessado em 22/04/2019.

SILVA, Thiago Henrique Costa et al. O DISCURSO DO AGRONEGÓCIO E DA AGRICULTURA FAMILIAR E O CARÁTER EXCLUDENTE DAS POLÍTICAS AGRÁRIAS. Revista de Direito Agrário e Agroambiental, v. 4, n. 1, p. 1-17, 2018.

SOUZA, Saulo; SILVA, Elisabete. Planning Land Reform on a Regional Scale: A Case Study from Brazil. Planning Theory & Practice, v. 12, n. 4, p. 569-590, 2011.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. Sociologias. nº 16. Junho/dezembro p. 20-45, 2006.

SRB, Brasil perde investimentos por limitar acesso a terras, 2015. Disponível em <<http://www.srb.org.br/brasil-perde-investimentos-por-limitar-acesso-a-terras/>> acessado em 22/04/2019

SRB, SRB reprovando desapropriação de imóveis rurais para criação de territórios quilombolas, 2017. Disponível em <<http://www.srb.org.br/srb-reprova-desapropriacao-de-imoveis-rurais-para-criacao-de-territorios-quilombolas/>> acessado em 22/04/2019

SPERAFICO, Dilceu. A realidade do campo e a inviabilidade da reforma agrária. Agência FPA. 08 abr. 2016

TEMER virá à reunião-almoço da FPA na próxima terça-feira. Agência FPA. 05 jul. 2016

TERRAS indígenas. Senado aprova indenização para legítimos donos. Agência FPA. 26 mar. 2015

VEIGA, José Eli da. Brasil Rural precisa de uma Estratégia de Desenvolvimento. In: Série textos para discussão. Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2001.

APÊNDICE

CORPUS DA PESQUISA

Texto 1 - AMATO, Rogério. Os desafios do agronegócio. Agência FPA. 06 dez. 2012.

Texto 2 - MIRANDA, Tiago e ARAÚJO, Newton. Frente Agropecuária pede a Temer suspensão da demarcação de terras indígenas. Agência FPA. 17 mai. 2013.

Texto 3 - PRODUTORES culpam governo pelo agravamento de conflitos com indígenas. Agência FPA. 31 out. 2013.

Texto 4 - MINISTRO admite necessidade de mudar processo de demarcação de áreas indígenas. Agência FPA. 21 nov. 2013.

Texto 5 - GARGALOS do agronegócio repercutem no Senado. Agência FPA. 18 fev. 2014

Texto 6 - EX-ASSENTADO, ministro da Agricultura enumera ações a serem executadas. Agência FPA. 18 mar. 2014

Texto 7 - JUIZ do DF determina retirada de sem-terra de fazenda de café. Agência FPA. 29 jul. 2014

Texto 8 - SENADO discute dedução dos gastos com preservação do ambiente do IR de produtores rurais. Agência FPA. 30 out. 2014

Texto 9 - MARCOS Montes defende fortalecimento do Ministério da Agricultura. Agência FPA. 11 dez. 2014

Texto 10 - GRAZIANO, Xico. Produtividade e ideologia no campo. Agência FPA. 02 fev. 2015

Texto 11 - PEC polêmica sobre demarcação de terras indígenas pode voltar a análise na Câmara. Agência FPA. 02 fev. 2015

Texto 12 - TERRAS indígenas. Senado aprova indenização para legítimos donos. Agência FPA. 26 mar. 2015

Texto 13 - ONGS que azucrinam agricultores serão investigadas por CPI. Agência FPA. 01 abr. 2015

Texto 14 - AGROPECUÁRIA pode ficar com pelo menos 20% do crédito subsidiado do BNDES. Agência FPA. 11 jun. 2015

Texto 15 - MIRANDA, Evaristo Eduardo de. O Brasil acabou? Agência FPA. 21 ago. 2015

Texto 16 - INCRA e MDA serão fiscalizados pela Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados. Agência FPA. 13 ago. 2015

Texto 17 - MERCADANTE admite ações “à revelia” do governo e diz que vai suspender IN do Incra. Agência FPA. 21 ago. 2015

Texto 18 - FPA consegue a revogação de medida que criava novo tipo de desapropriação. Agência FPA. 01 set. 2015

Texto 19 - PUNIÇÃO por trabalho análogo à escravidão só após condenação judicial. Agência FPA. 03 set. 2015

Texto 20 - EM FÓRUM, lideranças do agro cobram mais segurança jurídica no campo. Agência FPA. 21 set. 2015

Texto 21 - INCRA é omissor e cúmplice do MST, diz Nilson Leitão. Agência FPA. 09 out. 2015b

Texto 22 - NILSON Leitão é indicado para CPI da Funai e do Incra. Agência FPA. 06 nov. 2015

Texto 23 - CPI da Funai e do Incra aprova plano de trabalho. Agência FPA. 17 nov. 2015

Texto 24 - PRESIDENTE da FPA diz que denúncia do Fantástico reforça preocupação com Incra. Agência FPA. 05 jan. 2016

Texto 25 - MP 700/2015 agride a Constituição e prejudica setor produtivo rural. Agência FPA. 08 mar. 2016

Texto 26 - SPERAFICO pede medidas contra invasões de terra no Paraná. Agência FPA. 08 abr. 2016

Texto 27 - BLAIRO Maggi afirma na FPA que pretende desburocratizar o Ministério da Agricultura. Agência FPA. 17 mai. 2016

Texto 28 - DEPUTADO Zé Silva propõe criação de Secretaria da Agricultura Familiar ligada à Presidência da República. Agência FPA. 18 mai. 2016

Texto 29 - BOTELHA, Wagner Garcia. Investimentos estrangeiros em terras brasileiras: País merece e precisa. Agência FPA. 22 jun. 2016

Texto 30 - CONFLITO de terras. Deputada questiona relatório da ONU. Agência FPA. 29 jun. 2016

Texto 31 - TEMER virá à reunião-almoço da FPA na próxima terça-feira. Agência FPA. 05 jul. 2016

Texto 32 - PROTOCOLADO pedido de abertura de nova CPI da Funai e do Incra. Agência FPA. 24 ago. 2016

Texto 33 - FPA consegue recriar a CPI da Funai e do Incra. Agência FPA. 30 ago. 2016

Texto 34 - DEPUTADOS da FPA são favoráveis à PEC dos agentes comunitários da terra. Agência FPA. 07 nov. 2016

Texto 35 - APROVADO plano de trabalho da CPI da Funai e do Incra. Agência FPA. 23 nov. 2016

Texto 36 - BANCADA ruralista oficializa apoio a Rodrigo Maia. Agência FPA. 01 fev. 2017

Texto 37 - NOTA oficial da FPA sobre conflito no Maranhão. Agência FPA. 02 mai. 2017

Texto 38 - RELATÓRIO de CPI pede indiciamentos e reformulação de Funai e Incra. Agência FPA. 03 mai. 2017

Texto 39 - CPI da Funai e do Incra rejeita destaques e finaliza aprovação de relatório. Agência FPA. 30 mai. 2017

Texto 40 - TEREZA Cristina participa de Dia Nacional da Titulação com entrega de 150 títulos definitivos para assentados de Iguatemi. Agência FPA. 19 mar. 2018

Texto 41 - SORAYA Thronicke: agricultura e meio ambiente de braços dados. Agência FPA. 18 mar. 2019

Texto 42 - AUDIÊNCIA Pública debate diretrizes e programas prioritários do Incra para questões fundiárias. Agência FPA. 21 mar. 2019

Texto 43 - FPA defende que demarcação de terras seja competência do INCRA/MAPA. Agência FPA. 14 mai. 2019

Texto 44 - NOTA oficial: Demarcação de Terras. Agência FPA. 09 mai. 2019

Texto 45 - SECRETÁRIO de Assuntos Fundiários pede apoio da FPA para que demarcação de terras indígenas permaneça no Incra. Agência FPA. 21 mai. 2019

Texto 46 - COLATTO cobra providências sobre titulação de terras da reforma agrária. Agência FPA. 11 set. 2015

Texto 47 - SPERAFICO, Dilceu. A realidade do campo e a inviabilidade da reforma agrária. Agência FPA. 08 abr. 2016

Texto 48 - PORTARIA da Funai sobre demarcação de terras no Paraná é inconstitucional, afirmam deputados da FPA. Agência FPA. 16 out. 2018

Texto 49 - COMISSÃO da Câmara aprova emendas da FPA para seguro rural e agricultura familiar. Agência FPA. 17 out. 2018

[Ir para o Portal FPA](#)

OS DESAFIOS DO AGRONEGÓCIO – O ESTADO DE S.PAULO – ROGÉRIO AMATO (PRESIDENTE ACSP)

Publicado em 6 de dezembro de 2012

Categorias: [Notícias](#)

Diversos estudos da Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO) e de outros organismos internacionais apontam como grande preocupação em relação aos próximos anos a dificuldade de produzir alimentos em quantidade suficiente para atender à população mundial crescente. Esse desafio se torna ainda mais complexo porque, em alguns países, as áreas antes destinadas à produção de alimentos vêm sendo utilizadas para produzir energia renovável, provocando não apenas a elevação dos preços dos alimentos, como o temor de que a quantidade disponível não seja suficiente para atender à demanda.

Neste cenário, o Brasil desponta como um dos países com maior potencial para atender às necessidades da demanda mundial de alimentos, sem prejuízo de sua capacidade de produzir energia renovável ou da conservação do meio ambiente. Na medida em que a agropecuária brasileira começou a se destacar como um grande competidor no mercado internacional de grãos e carnes, o País passou a

enfrentar o protecionismo de muitas nações desenvolvidas e também agressões internas de grupos ideológicos, sob diversos pretextos.

Ações como as do MST, de invasões de propriedades rurais e atos de vandalismo injustificáveis, foram absurdamente toleradas por muitos anos pelos governos, como normais num regime democrático. A aparente retração desse movimento parece decorrer de certo esvaziamento do seu "exército", formado muito mais por trabalhadores urbanos desempregados, que foram em grande parte absorvidos pelo mercado de trabalho em expansão e pelas transferências governamentais.

Não por coincidência, enquanto diminui a atuação dos "sem-terra", ganha corpo o movimento indigenista exatamente nas regiões de maior expansão da agropecuária, com invasões de propriedades por grupos de índios, incentivados por organizações nacionais e estrangeiras. Assim como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) se omitia, ou até apoiava as ações do MST, a Fundação Nacional do Índio (Funai) se coloca na linha de frente do movimento pela ampliação das áreas indígenas, em vez de melhorar as condições de vida dos índios, que, no geral, vivem precariamente não por falta de terras, mas de assistência governamental.

Estranhamente, o governo, que deveria ser o maior defensor do agronegócio por sua importância para o abastecimento interno e para a balança comercial, não sai em defesa do setor. Pelo contrário. Após a polêmica demarcação da Reserva Raposa-Serra do Sol, o relator do processo no Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Menezes Direito, estabeleceu claros limites para as futuras demarcações de terras indígenas, para impedir a expansão desordenada das reservas. A Advocacia-Geral da União (AGU) ratificou esses limites com uma portaria. E, como a Funai parece não concordar com a portaria da AGU – que simplesmente reproduz as condicionantes estabelecidas pelo STF –, o ministro Luís Inácio Adams

recentemente suspendeu a vigência da norma, levando intranquilidade e insegurança ao campo.

As pressões para a suspensão e para a posterior revogação da Portaria n.º 303/12 da AGU, praticadas por ONGs nacionais e estrangeiras, que desencadearam campanhas nesse sentido no Brasil e no exterior, pretendem submeter a decisão do STF ao crivo das comunidades indígenas e da “sociedade civil”, da qual se intitulam representantes sem ter nenhuma legitimidade para isso.

O agronegócio brasileiro enfrenta as graves deficiências da infraestrutura para competir no mercado mundial. Em vez de receber estímulos para continuar ajudando a balança comercial do Brasil, o setor tem de enfrentar as constantes agressões que visam a enfraquecer o direito de propriedade, elemento fundamental da economia de mercado.

Compartilhe isso:

 Daniel Reis / 6 de dezembro de 2012 / Notícias

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress

[Ir para o Portal FPA](#)

16/05/2013 – Frente Agropecuária pede a Temer suspensão da demarcação de terras indígenas

Publicado em 17 de maio de 2013

Categorias: [Notícias](#)

Parlamentares das bancadas do agronegócio na Câmara e no Senado pediram, nesta quinta-feira (16), a paralisação da demarcação de terras indígenas pela Fundação Nacional do Índio (Funai), durante reunião com o vice-presidente da República, Michel Temer.

Segundo o presidente da Frente Parlamentar Agropecuária, deputado Luiz Carlos Heinze (PP-RS), o vice-presidente da República ficou impressionado com os relatos de produtores rurais que foram à reunião. Os produtores contaram como foram expulsos das terras onde moravam para garantir a demarcação de reservas indígenas.

“A questão nossa é parar, sustar os processos e o drama em que vivem milhares de famílias”, afirmou Heinze. Além de Temer, participaram da reunião o presidente da Câmara, Henrique Eduardo Alves, e o advogado-geral da União (AGU), Luís Inácio Adams.

Na avaliação de Henrique Eduardo Alves, é essencial encontrar uma maneira de estabelecer uma convivência harmoniosa entre índios e produtores rurais. “Marcamos uma nova reunião, junto com o ministro Adams, Michel Temer e a ministra [da Casa Civil] Gleisi Hoffmann, para encontrar uma maneira de harmonizar essa relação, respeitando os indígenas, por sua história e papel na formação do País, e também os ruralistas, que estão numa situação muito atritada.”

Laudos fraudulentos

Heinze reafirmou o interesse em rever a política de demarcação de terras nessa reunião, daqui a duas semanas, com a ministra Gleisi. “Nós precisamos cuidar dos problemas urgentes que estão ocorrendo, mas tem problemas pretéritos, desapropriações com laudos fraudulentos”, afirmou o deputado.

Ele espera que a presidente da República, Dilma Rousseff, suspenda os processos demarcatórios por 15 dias, como Temer sugeriu durante a reunião. Durante audiência pública na última semana, a ministra se comprometeu a apresentar até o fim deste semestre uma definição de procedimentos claros para a demarcação de territórios indígenas.

Para o presidente da Câmara, Henrique Eduardo Alves, é essencial encontrar uma maneira de estabelecer uma convivência harmoniosa entre índios e produtores rurais. “Haverá uma nova reunião para harmonizar essa relação, respeitando os indígenas, por sua história e papel na formação do Brasil, e também os ruralistas que estão numa situação de muitos conflitos.”

Regras de demarcação

Os parlamentares cobraram do advogado-geral da União, Luís Adams, a reedição da Portaria 303/12 da AGU, que estendeu para todos os processos de demarcação de terras indígenas as 19 condicionantes adotadas no reconhecimento da aldeia Raposa Serra do Sol, em Roraima.

“A portaria, se reeditada, disciplina os processos em andamento neste momento; já alivia 70% dos processos de todo o Brasil”, afirmou Heinze. O ministro da AGU não deu entrevistas e não afirmou se pretende voltar a publicar a norma.

A portaria autoriza o governo a construir rodovias, hidrelétricas, linhas de transmissão de energia e instalações militares dentro das aldeias sem autorização das comunidades indígenas. O texto também veta a ampliação de terras demarcadas. Após críticas, a portaria acabou suspensa pela própria AGU até o pronunciamento definitivo do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o caso.

CPI da Funai

Heinze disse que, apesar de não ser o principal foco dos ruralistas, batalhará para instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a Funai. “O presidente [Henrique Eduardo Alves] entende que a CPI é um direito legítimo dos parlamentares, as razões existem. Entramos numa fila [de espera para a instalação da CPI] e vamos discutir dentro da Câmara esse assunto.”

Nesta quarta-feira (15), foi oficializado o pedido de criação de CPI para investigar a entidade. O requerimento (RCP 22/13) é assinado por mais de 200 deputados e tem o objetivo de investigar a atuação da Funai e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) na demarcação de terras indígenas e de quilombolas.

Tramitação de PEC

Segundo o deputado Padre Ton (PT-RO), não há nenhum fato concreto como desvio de conduta ou corrupção da Funai. “Penso que essa é uma ação para que volte a tramitar a Proposta de Emenda à Constituição 215/00 [que transfere a palavra final sobre a demarcação de terras do Executivo para o Legislativo], assim como foi a ação deles, na semana passada, para pressionar o governo para paralisar os trabalhos de demarcação de terras no Brasil”, afirmou o parlamentar, que não participou da reunião.

Padre Ton faz parte do grupo de trabalho de deputados e lideranças indígenas criado pelo presidente da Câmara para estudar a PEC e tentar um acordo em torno das regras de demarcação de terras indígenas.

Reportagem – Tiago Miranda

Edição – Newton Araújo

Compartilhe isso:



 Daniel Reis / 17 de maio de 2013 / Notícias

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielkreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress



[Ir para o Portal FPA](#)



Publicado em 31 de outubro de 2013

Categorias: Notícias, Questão Direito de Propriedade

Produtores culpam governo pelo agravamento de conflitos com indígenas

Iara Guimarães Altafin



Geraldo Magela / Agência Senado

[CRA debate demarcação de terras indígenas](#)

Representantes de entidades ruralistas apontaram omissão do governo federal na solução de conflitos entre agricultores e indígenas como a principal causa do agravamento da tensão no campo. Em debate nesta quinta-feira (31) na Comissão

de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), eles alertaram para o risco iminente de “banho de sangue” em localidades no Mato Grosso do Sul e Alagoas.

Nos dois estados, áreas definidas pela Fundação Nacional do Índio (Funai) para demarcação e formação de reserva indígena são reivindicadas por produtores, que alegam ter posse documentada da terra. A situação é mais tensa no Mato Grosso do Sul, onde a demora por solução levou indígenas a ocuparem diversas fazendas.

Conforme relato de Gustavo Passarelli, representante da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul, determinações judiciais para reintegração de posse têm sido seguidamente descumpridas.

– A situação suplanta discussões no campo jurídico. A Justiça está sendo desrespeitada, sem que o Estado nada faça – criticou.

Para Passarelli, a dívida da sociedade brasileira para com as comunidades indígenas não pode ser trocada por uma dívida para com os produtores rurais, que estariam sendo lesados pela perda da terra onde vivem há décadas.

Para exemplificar a situação, Jonatan Pereira Barbosa, representante da Associação dos Criadores do Mato Grosso do Sul, relatou caso em que lideranças indígenas teriam rasgado mandado de reintegração de posse levado por autoridades locais à fazenda invadida.

Como informou, a revolta pela perda de bens, lavouras e criações levou produtores a darem um prazo até 30 de novembro para a solução das invasões de terras.

– Está para acontecer uma tragédia no Mato Grosso do Sul. Se no dia 30 de novembro nada for feito para dar segurança e paz à região, haverá derramamento de sangue – alertou.

Alagoas – Na cidade de Palmeira dos Índios (AL), a demarcação definida pela Funai também resultou em revolta de agricultores. Em relato aos senadores, Ricardo Bezerra Vitório, assessor do Sindicato dos Produtores Rurais do município,

explicou que a demarcação envolve área onde vive grande número de pequenos produtores.

– São demarcações feitas sem parâmetro algum. Muitos [dos afetados] são pequenos produtores, 380 com menos de dez hectares. O Ministério Público diz que os que tiverem as terras desapropriadas devem ir para a reforma agrária. Isso é uma piada – disse.

Também o prefeito de Palmeira dos Índios, James Ribeiro, apontou para o risco de a ação da Funai resultar no surgimento de trabalhadores sem terra na cidade. Segundo ressaltou, o município vive em estado de alerta.

– Fazemos um apelo para que o governo federal olhe para essa situação e não deixe que aconteça uma tragédia maior. Está havendo a iminência de um conflito armado. Também em Palmeira dos Índios os proprietários dizem que só saem mortos de suas casas.

Ministro da Justiça – Preocupados com a situação, os senadores cobraram uma posição do ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo. Ele era esperado em audiência para tratar do tema na semana passada e o fato de não ter comparecido resultou na aprovação de requerimento de convocação pela CRA, o que obriga sua presença em data ainda a ser marcada.

Os senadores também criticaram a ausência da presidente da Funai, Maria Augusta Assirati, convidada para o debate desta quinta-feira. Ela justificou a ausência alegando problema de agenda.

– Essa falta de compromisso e de credibilidade é que deixa lá na ponta essa tensão. Os índios achando que as terras finalmente vão ser demarcadas, que vão ser desapropriadas, que vão indenizar os produtores, e os produtores, com as suas propriedades invadidas, na expectativa de que isso vai acontecer – lamentou Waldemir Moka (PMDB-MS). Ele lembrou que o ministro esteve na região em julho e prometeu uma solução que até hoje não foi implementada.

Também o senador Rubem Figueiró (PSDB-MS) criticou a atuação do governo no conflito.

– A Funai não trata absolutamente dos índios, mas se utiliza deles para atender interesses outros e faz com que os índios se voltem contra seus irmãos brancos – disse.

Ele concordou com visão apresentada por Rodinei Candeia, procurador do Rio Grande do Sul, para quem as demarcações são influenciadas desde a extrema esquerda, por interesses ideológicos, até a extrema direita, por objetivos de exploração mineral ou de avanço do agronegócio.

Para Delcídio do Amaral (PT-MS), o ministro da Justiça estaria dando tratamento secundário ao assunto.

– Estou começando a achar que o governo quer ver mais vítimas para começar a agir. É preciso que as soluções saiam do papel, da conversa – afirmou.

Ao final do debate, o vice-presidente da CRA, senador Acir Gurgacz (PDT-RO), marcou para a próxima terça-feira (5) uma reunião interna da comissão, com objetivo de identificar medidas que o Senado pode adotar “para evitar que um mal maior ocorra no campo”.

Agência Senado

Compartilhe isso:



Daniel Reis / 31 de outubro de 2013 / Notícias, Questão Direito de Propriedade

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress

[Ir para o Portal FPA](#)

Ministro admite necessidade de mudar processo de demarcação de áreas indígenas

Publicado em 21 de novembro de 2013

Categorias: [Notícias](#), [Questão Direito de Propriedade](#)

Em reunião com a Comissão de Agricultura do Senado Federal, o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, afirmou que o Governo possui clareza de que o processo de demarcação de terras indígenas precisa ser aperfeiçoado. A partir disto, ele anunciou que, junto à Ministra da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, elaborou uma portaria cuja minuta deve ser enviada na próxima semana para lideranças indígenas e de produtores para verificar se existem pontos a serem acrescentados por ambos os lados.

Cardozo salientou que o governo segue o caminho de evitar conflitos e cumprir o que dita a Constituição Federal. “Não parece saudável dar vitória a um lado ou ao outro sem que haja uma negociação. Na medida em que existam interesses legítimos envolvidos, devemos buscar a mediação”, disse o ministro.

O ministro também está ciente das queixas feitas em relação aos processos de demarcação da Funai e apontou que “pareceu correto” dar à Funai apenas um poder de defesa dos indígenas. A portaria elaborada daria a possibilidade de o

Ministério da Justiça atuar como mediador e julgador do processo de demarcação junto a outros órgãos técnicos que darão subsídios às informações. “A portaria dá mais transparência e garante imparcialidade estrutural”.

Outra situação também prevista por Cardozo é a da criação de um programa de mediação de conflitos de terras indígenas a partir de recursos orçamentários, cujo valor está sendo discutido junto ao Ministério do Planejamento e pode ser distribuído entre os lados de acordo com as suas necessidades. “Se mediação não for possível, não tem outra coisa a não ser levar o caso para a justiça”.

Para o advogado-geral da União, Luís Inácio Adams, é preciso que seja criada uma normatização nos processos de demarcações. O advogado afirma que, sem a normativa serão necessárias reuniões para tentar conciliar os processos. “Os processos têm requerido grande esforço e dedicação do Governo Federal e do Ministério da Justiça. E o processo de normatização permitiria a afirmação de autoridade efetiva nos processos, sem isso continuaremos a enfrentar os conflitos”, diz.

Sananduva (RS) – A senadora, Ana Amélia, solicita que o Ministro da Justiça esclareça o termo indenizar, já que na visão da política é possível indenizar a terra, mas não a história de várias gerações. “Muitos municípios foram criados a partir do trabalho desses produtores”, relata Ana Amélia.

O ministro reconhece que a situação no estado do Rio Grande do Sul é tensa, especialmente em Sananduva e Mato Preto. Em Sananduva, o processo foi suspenso e há um estudo de indenização aos pequenos produtores. Entretanto, nem os produtores, nem os indígenas querem deixar a área. “Podemos buscar um acordo parcial, a partir do novo programa de verbas e discutir a indenização ou compras das terras para encontrar uma solução”, relata Cardozo.

Mato Preto (RS) – No município, a situação é um pouco mais complicada, uma vez que não existe acordo entre o Ministério da Justiça e o Ministério Público. “Precisamos encontrar uma solução, caso contrário nunca mais resolveremos esse

conflito, quanto mais atores envolvidos no problema é mais difícil encontrar uma saída, cada cabeça é uma sentença”, ressalta o ministro.

Raposa Serra do Sol – A senadora Kátia Abreu, presidente do CNA, disse que lhe parece claro que as 19 condicionantes de Raposa Serra do Sol não são novidade, uma vez que se tratam, ao seu ver, de artigos reescritos da Constituição Federal. “O supremo apenas reescreveu, como se os brasileiros fossem alunos”, declarou a senadora. O advogado geral da União, Luiz Adams, apontou que a portaria 303 ainda deve ser ajustada e que as condicionantes explicitam o que o Supremo Tribunal Federal entendem do texto constitucional. “O objetivo da portaria é dar segurança jurídica”.

Para o ministro Cardozo, os embargos envolvidos na decisão de Raposa Serra do Sol não suspendem a eficácia da decisão e que a leitura da constituição não é tão certa para todos os casos. “Há diferentes interpretações. A decisão da Raposa Serra do Sol é paradigmática”, apontou Cardozo. “Não há intenção de favorecer lado algum. O papel do governo é cumprir a instituição da forma que o supremo a interpreta”.

Após a fala do ministro e do advogado, a senadora Kátia Abreu se exaltou, dizendo que o Supremo disse que não abriria mão das condicionantes para as próximas áreas. “Vocês vão assumir as responsabilidades das mortes que vierem do campo”, disse, se levantando e indo embora da sessão.

Em resposta à senadora, que não estava mais presente, Cardozo finalizou: “Sempre haverá acusação de omissão. Ambos os lados nunca estão satisfeitos. A única premissa do governo é mostrar a intenção de conciliação e mediação”.

Na Agência Senado: Ministro da Justiça participa de audiência sobre demarcação de terras indígenas com a Comissão de Agricultura do Senado

O ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, participa nesta manhã de audiência pública da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) que discutirá a

demarcação de terras indígenas. Os parlamentares buscam esclarecer dúvidas sobre conflitos por terras envolvendo índios e produtores rurais.

Também presente o advogado geral da União, Luis Inácio Lucena Adams.

Antes da audiência, a comissão analisará o PLC 57/2013, que poderá desobrigar do registro e licenciamento anuais junto aos departamentos de trânsito estaduais as máquinas agrícolas

Fonte: Notícias Agrícolas e Agência Senado

Compartilhe isso:



Daniel Reis / 21 de novembro de 2013 / Notícias, Questão Direito de Propriedade

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielkreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress

[Ir para o Portal FPA](#)

Gargalos do agronegócio repercurtem no Senado

Publicado em 18 de fevereiro de 2014

Categorias: [Notícias](#)

 [Senador Blairo Maggi \(PR-MT\), da FPA, na audiência conjunta da CMA e CAS](#)

Senador Blairo Maggi (PR-MT), da FPA, na audiência conjunta da CMA e CAS

A Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) do Senado aprovou hoje (18/2) requerimento do senador Jorge Viana (PT-AC) para realização de audiência pública com a presidente da Fundação Nacional dos Índios (Funai), Maria Augusta Boulitreau Assirati. A intenção é discutir políticas públicas de desenvolvimento sustentável das populações indígenas. Ele sugere que sejam abordados aspectos como a qualidade de vida dos índios, proteção aos grupos isolados e de recente contato, regularização de terras indígenas e conflitos pelo uso das terras.

Por iniciativa da senadora Kátia Abreu (PMDB-TO), a CMA solicitará ao Tribunal de Contas da União (TCU) a realização de auditoria sobre repasses de recursos do governo federal para associações indígenas. A senadora quer explicações sobre o

uso de recursos pelas associações Indígenas Akwe, Kanhru, Mavutsinin, Xerente, Tupiniquim, Guarani e Tambe de Tome Açú, bem como pelo Comitê Intertribal Memória e Ciência Indígena, Conselho Indígena de Roraima e Operação Amazônia Nativa.

Conforme a parlamentar, que integra a Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), as instituições receberam, entre 2005 e 2013, R\$ 72,6 milhões, a maior parte repassada pelo Ministério da Saúde. Ela quer informações sobre a forma de utilização dos recursos, para que a CMA possa avaliar se foram empregados de forma regular e eficiente no atendimento à população indígena.

Usinas – Ainda na reunião desta terça-feira, a CMA aprovou requerimento para debate sobre as dificuldades do escoamento de grãos e as vantagens de instalação de usinas próximas às áreas de plantio, para transformação, por exemplo, de milho em etanol. A audiência será conjunta com as Comissões de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) e de Serviços de Infraestrutura (CI). A participação da CMA no debate foi proposta pelo presidente da comissão, Blairo Maggi (PR-MT), também membro FPA. Serão convidados para o debate representantes dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de Minas e Energia, além das Confederações Nacional da Agricultura e da Indústria.

Com Agência Senado

Compartilhe isso:



 Daniel Reis / 18 de fevereiro de 2014 / Notícias

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielkreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress

[Ir para o Portal FPA](#)

Ex-assentado, ministro da Agricultura enumera ações a serem executadas

Publicado em 18 de março de 2014

Categorias: [Notícias](#)

Ao receber o cargo do deputado Antônio Andrade (PMDB-MG), o novo ministro da Agricultura, Neri Geller, disse nesta terça-feira que a confecção de um novo plano agrícola e pecuário, o aumento do quadro de fiscais agropecuários, a redução do prazo para a concessão de registros de novos defensivos agrícolas e a abertura do mercado externo para produtos brasileiros estão entre as suas prioridades. Um dos primeiros compromissos de Geller será uma audiência, no próximo dia 25, com membros da Frente Parlamentar da Agricultura (FPA). Entre os pontos a serem discutidos, estão o plano safra, a criação de uma lei sobre agroquímicos e o seguro rural.

— Minha atuação como ministro será focada e direcionada para o bem estar da sociedade. Vamos trabalhar junto com o setor, o Palácio do Planalto e a área econômica do governo — afirmou, referindo-se ao fato de que, antes de assumir o cargo, era secretário de Política Agrícola da pasta.

Geller é membro de uma família de pequenos agricultores, que deixou o Rio Grande do Sul, foi para Santa Catarina e acabou de instalando de vez em Mato Grosso, o maior estado produtor de soja do Brasil. Em terras matogrossenses, viveu

primeiro como assentado em um acampamento de pessoas contempladas com a reforma agrária, onde chegou aos 15 anos de idade. Aos 45 anos, é produtor rural de Lucas do Rio Verde e ex-deputado de Mato Grosso. Levou à solenidade de transmissão de cargo a mãe Teresinha, a mulher Judite e o filho Marcelo, de 14 anos.

— Digo isso (sobre a época em que viveu no acampamento) com muito orgulho — afirmou.

Recém filiado ao PMDB e em seu segundo mandato como deputado federal, ele foi apadrinhado por nomes de peso do setor, como os senadores Blairo Maggi (PR-MT) e Kátia Abreu (PMDB), presidente da Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e ausente na solenidade, realizada do lado de fora do ministério, devido ao grande número de pessoas. Também conta com o apoio da bancada ruralista.

— Ele (o novo ministro) já era da equipe de Toninho (Andrade Andrade). É um produtor rural, um agricultor – disse o deputado Luiz Carlos Heinze (PP-RS), da Frente Parlamentar de Agropecuária do Congresso (FPA).

— Nós o conhecemos há bastante tempo e nossa expectativa é a melhor possível – enfatizou o presidente da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul (Fierg), Carlos Sperotto.

Em seu discurso, Geller evitou falar sobre a crise entre PT e PMDB. Declarou lealdade, transparência e ética ao partido, à bancada no Congresso e ao setor.

Perfil

Neri Geller é gaúcho, natural da cidade de Selbach. Agricultor e empresário. Foi vereador duas vezes pelo PSDB da cidade de Lucas do Rio Verde (MT), polo agrícola do Centro-Oeste, entre 1996 e 2004. Na região desde 1984, desenvolveu atividade de plantio e comercialização de grãos, como soja e milho, em sua propriedade. Geller também tem empresa no setor de combustíveis.

03/07/2019

Ex-assentado, ministro da Agricultura enumera ações a serem executadas - Agência FPA

Em 2007, foi eleito deputado federal, reelegendo-se em 2011. Em 2013, licenciou-se para assumir a Secretaria de Política Agrícola. Antes disso, exerceu o mandato de vereador em Lucas do Rio Verde (1996 e reeleito em 2000).

Com O Globo

Compartilhe isso:



 Daniel Reis / 18 de março de 2014 / Notícias

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress

Juiz do DF determina retirada de sem-terra de fazenda de café

Publicado em 29 de julho de 2014

Categorias: [Notícias](#), [Questão Trabalhista](#)

Grupo fez ocupação para denunciar suposta prática de trabalho escravo. Empresa nega irregularidade e diz que trabalhadores são registrados.

A Justiça do Distrito Federal determinou nesta segunda-feira (28) que os trabalhadores ligados ao Movimento dos Sem Terra (MST) deixem a fazenda de café Santa Isabel, às margens da DF-131, na área rural de Planaltina. Cerca de cem integrantes invadiram a propriedade na madrugada do último sábado (26) para denunciar suposta prática de trabalho escravo na região.

O terreno pertence a uma empresa agrícola. Por telefone, um dos diretores disse à reportagem da TV Globo que há 300 mil pés de café nos 58 hectares da fazenda. Ele negou a denúncia de trabalho escravo e disse que todos os funcionários têm registro na carteira de trabalho.

Os donos da fazenda entraram com o pedido de reintegração de posse ainda no fim de semana. No despacho, o juiz afirmou que a propriedade é produtiva e autorizou uso da força policial para retirada dos manifestantes, em caso de necessidade.

A empresa também disse que atendeu todas as recomendações do Ministério Público do Trabalho. A Secretaria de Governo informou que já entrou em contato com os sem-terra para que a saída seja pacífica. Coordenador do movimento e porta-voz da ação, Edmar Tavares afirma que trabalhadores foram resgatados da fazenda no início do mês em condições análogas às de escravos. O grupo teria sido aliciado na Paraíba. O resgate ocorreu com a ajuda do Ministério Público do Trabalho.

“A reivindicação é pautar a reforma agrária não só a nível do Distrito Federal, mas a nível nacional”, disse Tavares. “Queremos que valha o que é previsto pela PEC 438. Tem 623 famílias aqui.”



Grupo ligado ao Movimento dos Sem-Terra que participa da invasão a uma fazenda no DF para denunciar trabalho escravo (Foto: TV Globo/Reprodução)

O Ministério Público do Trabalho informou que no começo de julho fiscais do órgão encontraram 33 trabalhadores alojados em situação insalubre e sem equipamentos individuais de segurança. Entre eles, havia um garoto de 15 anos.

O MPT disse que fez nova fiscalização e que os trabalhadores voltaram para a cidade de Nova Floresta, na Paraíba, após receberam os direitos trabalhistas.

PEC do Trabalho Escravo A Proposta de Emenda à Constituição 438, conhecida como **PEC do Trabalho Escravo**, foi promulgada pelo Congresso Nacional no dia 5 de junho. Ela permite a expropriação de imóveis onde forem flagrados trabalhadores em situação análoga à escravidão.

A emenda constitucional ainda precisa ser regulamentada para definir o que será considerado trabalho escravo. Pelo texto, os proprietários dos imóveis desapropriados não terão direito à indenização e ainda estarão sujeitos às punições previstas no Código Penal.

Veja mais fotos:

Compartilhe isso:



 Daniel Reis / 29 de julho de 2014 / Notícias, Questão Trabalhista

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress

[Ir para o Portal FPA](#)

Senado discute dedução dos gastos com preservação do ambiente do IR de produtores rurais

Publicado em 30 de outubro de 2014

Categorias: [Notícias](#), [Questão Ambiental](#)

Valores gastos pelo produtor rural na preservação ou recuperação de mata nativa poderão passar a ser deduzidos do Imposto de Renda, em montante equivalente a até 20,0% do valor devido. É o que prevê projeto da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), do Senado.

O incentivo à preservação e recuperação de áreas florestadas consta de substitutivo do relator, Waldemir Moka (PMDB-MS), a oito projetos de lei do Senado (PLS) que tramitam em conjunto, sendo três de 2007 (131, 142 e 304), quatro de 2008 (34, 64, 65 e 78) e um de 2009 (483).

Além da dedução de Imposto de Renda, o substitutivo estabelece outros incentivos, como juros menores em financiamentos públicos. Quanto maior for a área de vegetação nativa mantida, em relação à área total da propriedade, maior poderá ser a redução de juros sobre crédito rural concedido ao proprietário rural.

Os incentivos fiscais e creditícios valem para recuperação de áreas de preservação permanente (APP), como as matas ao longo dos rios e no entorno de nascentes e lagos, e também para proteção de remanescentes florestais e áreas de refúgio para a fauna local, por exemplo.

Os senadores da CRA também devem votar substitutivo ao projeto (PLS 679/2011) que cria a Política Nacional de Apoio aos Agrotóxicos e Afins de Baixa Periculosidade. O objetivo do texto em votação é incentivar o uso de agrotóxicos pouco ou não tóxicos ao ser humano, menos danosos ao meio ambiente e que resultem em produtos agropecuários e florestais mais saudáveis.

O substitutivo prevê estímulos para pesquisas que resultem em novos agrotóxicos de baixa periculosidade, sejam naturais ou sintéticos, com recursos dos fundos nacionais de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e do Meio Ambiente. Também determina que sejam criados programas de incentivos a indústrias para a produção desses agrotóxicos menos nocivos, bem como apoio técnico e crédito aos agricultores que utilizarem os produtos.

A proposta já recebeu aprovação das Comissões de Meio Ambiente (CMA) e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT). O PLS 679/2011 precisa passar por duas votações na Comissão de Agricultura, antes de seguir para exame pela Câmara dos Deputados.

Fonte: **Canal Rural**. 29 de Outubro de 2014.

Compartilhe isso:



Daniel Reis / 30 de outubro de 2014 / [Notícias](#), [Questão Ambiental](#)

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress

[Ir para o Portal FPA](#)

Marcos Montes defende fortalecimento do Ministério da Agricultura

Publicado em 11 de dezembro de 2014

Categorias: [Destaques](#), [Notícias](#)

O deputado federal Marcos Montes (PSD-MG), presidente eleito da Frente Parlamentar Agropecuária (FPA), classificou, em entrevista ao **Broadcast ao Vivo do Estadão**, o Ministério da Agricultura como uma pasta “de segundo escalão”, pela falta de força política para confrontar outros ministérios e ainda ter um diálogo direto com a presidente Dilma Rousseff. Montes avaliou que a senadora Kátia Abreu (PMDB-TO), presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), tem a força política desejada pelo setor para ser a ministra da Agricultura. “Além do vasto conhecimento do setor e da vida política, ela tem a força política e a proximidade com a presidente Dilma. A presença da Kátia Abreu como possível ministra dá esperança e nos alegra muito”, afirmou.

O deputado citou como exemplo do pouco poder político do Ministério da Agricultura o fato de parlamentares ruralistas discutirem pessoalmente questões, como a demarcação de terras indígenas, com o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo. “Em todas as discussões saímos de mãos abanando. Essas relações não devem ser de deputados, mas do ministro da Agricultura diretamente com o

ministro da Justiça ou com a presidente da República. Isso ocorrerá caso a senadora seja escolhida”, afirmou.

Montes considerou a pressão de grupos empresariais contrários à indicação de Kátia Abreu para Agricultura como “mais um estímulo” para que ela seja ministra. “Nós atendemos a um País e não a um setor”, disse, se referindo à posição contrária nos bastidores do grupo JBS ao nome da senadora. Ele defendeu ainda o atual ministro da Agricultura, Neri Geller, e classificou as suspeitas de envolvimento dele em irregularidades no processo de reforma agrária em Mato Grosso, investigadas pela Polícia Federal e pelo Supremo Tribunal Federal (STF), como “uma injustiça tremenda”.

Para o deputado, além da escolha pessoal da senadora, a presidente Dilma mostrou boas intenções com o setor ao ressaltar o papel da Agricultura na indicação da nova equipe econômica. “Ainda acredito nas boas intenções da presidente da República”, afirmou o deputado, que apesar de ser do PSD e integrar a base de apoio do governo, fez campanha para o maior adversário de Dilma, senador Aécio Neves (PSDB-MG), nas eleições.

O parlamentar afirmou ainda que independentemente do escolhido para ser o próximo presidente da Câmara, é preciso que o deputado eleito para o cargo assuma os compromissos com o setor ruralista e coloque em discussão e em votação projetos polêmicos, mas necessários. Entre eles, segundo Montes, está a demarcação das terras indígenas, que deve ser um dos primeiros projetos avaliados no próximo mandato. “A questão indígena é o assunto do momento”, concluiu.

Broadcast Estadão

Compartilhe isso:



Daniel Reis / 11 de dezembro de 2014 / [Destaques](#), [Notícias](#)

03/07/2019

Marcos Montes defende fortalecimento do Ministério da Agricultura - Agência FPA

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress



[Ir para o Portal FPA](#)

Produtividade e ideologia no campo

Publicado em 2 de fevereiro de 2015

Categorias: [Artigos](#)

Recente relatório do Inbra reascendeu uma discussão no debate agrário: a necessidade, ou não, de atualizar os índices de produtividade no campo. Elevá-los facilitaria a desapropriação de terras. Por outro lado, avançaria sobre a produção rural. Entenda a polêmica.

A legislação básica do Estatuto da Terra (1964) definia a existência de dois tipos de latifúndio: os “por dimensão”, grandes áreas acima de 600 módulos fiscais, e os “por exploração”, caracterizados como de baixa produtividade, independentemente do seu tamanho. Em 1975, normatizando a matéria, o poder público estabeleceu índices mínimos de produtividade física, regionalizados, para cada lavoura e para as pastagens.

Na prática funcionava assim: o técnico do Inbra realizava as vistorias nos imóveis rurais suspeitos, verificava in loco o nível existente de produtividade e elaborava seu laudo. Se a fazenda estivesse produzindo acima dos índices oficiais, significava que ela era produtiva, em acordo com a função social da propriedade; se ficasse abaixo, estaria improdutivo, caracterizada como latifúndio e, portanto, destinada à reforma agrária. Fácil.

A história, porém, não fica estacionada. Aconteceu que a modernização da agropecuária se acelerou nos últimos 30 anos, alterando completamente seu patamar produtivo, deixando para trás o atraso oligárquico para assumir a dianteira da modernidade capitalista. Segundo a Conab, entre 1976 e 2013 a produção nacional de grãos expandiu-se 306% (de 47 milhões para 191 milhões de toneladas), enquanto a área cultivada mostrou acréscimo de 51% (de 37 milhões para 56 milhões de hectares). Conclusão: houve uma extraordinária elevação da produtividade física da terra.

Ocorreu, também, decorrente da Constituição de 1988, importante modificação legal: a antiga denominação de “latifúndio” acabou substituída pela de “grande propriedade improdutivo” e somente esta, devidamente comprovada, passou a ser passível de desapropriação para fins de reforma agrária. Por ambas as razões, histórica e jurídica, o latifúndio virou passado. Felizmente.

Mais tarde, a estabilização da economia feriu gravemente o patrimonialismo oligárquico. A especulação fundiária cedeu espaço à rentabilidade. Assim, no processo da reforma agrária brasileira, começou a ficar difícil encontrar terras para serem desapropriadas, pois os fazendeiros aprimoraram seu nível tecnológico e elevaram sua produtividade. Nesse contexto, para manter a sanha do distributivismo agrário haveria só duas alternativas: ou elevar os índices mínimos de produtividade, ou comprar as terras pretendidas.

Predominou a saída da negociata: crescentemente o governo federal passou a adquirir, por preço de mercado, propriedades que, embora ostentando bons níveis de produtividade, foram invadidas pelo MST e seus congêneres. Os dados oficiais comprovam o que pouca gente sabe: dos 88,2 milhões de hectares incorporados aos assentamentos rurais no Brasil, apenas 30,5 milhões (34,5%) foram obtidos por meio de decretos desapropriatórios. O restante foi comprado pelo Inbra. Essa tendência mercantilista na reforma agrária se fortaleceu nos últimos anos, pois em 1994 as desapropriações dominavam 95,6% da arrecadação de terras.

Sim, a elevação dos índices mínimos de produtividade poderia ter evitado esse negócio de compra e venda dentro da reforma agrária, um procedimento sujeito a

vastas falcatruas. Significaria, em contrapartida, desprezar o bom senso da economia e chutar o balde da história. Porque a saga do latifúndio seguiu outro trilho. Em vez de se submeter à reforma agrária, subordinou-se ao capitalismo mais avançado, revolucionando sua forma de produzir, inserindo-se no mundo dos agronegócios. Se o objetivo da reforma agrária era aniquilar os antigos e ociosos latifúndios, para promover o desenvolvimento, a evolução funcionou, embora se tenha mantido praticamente inalterada a forte concentração fundiária trazida desde as capitanias hereditárias. Custo da História.

Para o progresso do País, que se urbanizou radicalmente, o resultado foi espetacular: o choque de capitalismo e a modernidade Produtividade e ideologia tecnológica no campo permitiram que, em 2013, cada trabalhador gastasse com a cesta básica de alimentos cerca de metade do valor, em preços reais, que gastava em meados dos anos 1970. A sorte das metrópoles não dependeu da reforma agrária.

Não se pode desprezar a realidade empresarial. Na regra elementar, se o preço do milho, por exemplo, está baixo, qual o comportamento esperado dos agentes econômicos: aumentar a produção do cereal, e quebrar a cara, ou segurar o plantio, para se precaver? Ora, querer obrigar os agricultores à elevação contínua da produção, sem garantia de preço, significa uma insanidade. Afinal, quem arcaria com o prejuízo?

Faz bem o governo em buscar nova fórmula para avaliar o desempenho produtivo das propriedades rurais. Quem defende elevar os tais índices de produtividade esconde uma pegadinha: quer, na verdade, continuar a rosca sem fim da reforma agrária, porque dela se alimentam politicamente. Chega de ilusão. A área dos assentamentos rurais já supera em 25% o total da área plantada no Brasil.

A verdadeira discussão não reside na obtenção de mais terra, o grande problema está em assegurar o caráter produtivo da capenga reforma agrária já realizada. Bote-se o dedo na ferida: os índices médios de produtividade dos assentamentos encontram-se abaixo dos verificados na agricultura de 1975. Sanar essa absurda

fraqueza deveria ser a prioridade da reforma agrária. Qualidade, não quantidade. Fora disso, é mera luta ideológica. Do século passado.

*AGRÔNOMO, FOI SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO. EMAIL: XICOGRAZIANO@TERRA.COM.BR

Fonte: Jornal Estado de São Paulo – Estadão – Edição de 02 de fevereiro de 2015

Compartilhe isso:



 Daniel Reis / 2 de fevereiro de 2015 / Artigos

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielkreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress

[Ir para o Portal FPA](#)

PEC polêmica sobre demarcação de terras indígenas pode voltar a análise na Câmara

Publicado em 2 de fevereiro de 2015

Categorias: [Notícias](#), [Questão Direito de Propriedade](#)

Falta de acordo impediu votação da proposta no final do ano passado pela comissão especial que a analisa; ruralistas defendem que as decisões sobre demarcações sejam submetidas ao Congresso, mas opositores afirmam que medida contraria direitos dos índios.

Marcada pelo confronto entre indígenas e agricultores, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 215/00, que submete ao Congresso Nacional a decisão final sobre a demarcação de terras indígenas no Brasil, pode ter sua análise retomada neste ano.

O coordenador da Frente Parlamentar da Agropecuária, deputado Luis Carlos Heinze (PP-RS), defensor da PEC, ressalta que o debate sobre os territórios indígenas é de interesse da bancada ruralista. O deputado Chico Alencar (Psol-RJ), contrário à proposta, também acredita na retomada da discussão.

No final de 2014, não houve consenso nas reuniões da comissão especial da Câmara dos Deputados que analisa a PEC, impossibilitando a votação do relatório do deputado Osmar Serraglio (PMDB-SC). A proposta ainda tem de ser analisada em dois turnos pelo Plenário. Com o final da legislatura, ela será arquivada, mas poderá ser reapresentada na nova sessão legislativa, que será aberta no dia 2 de fevereiro.

A PEC foi apresentada pelo ex-deputado Almir Sá em março de 2000, incluindo entre as atribuições exclusivas do Congresso Nacional a aprovação da demarcação das terras indígenas. A palavra final do Legislativo seria dada por meio de decreto.

Serraglio apresentou relatório favorável à aprovação da medida, mas sugeriu algumas mudanças ao texto original. Entre elas, a previsão de que a demarcação seja feita por projeto de lei de iniciativa do presidente da República, e não por meio de decreto, como ocorre hoje.

O texto de Serraglio também prevê o direito de indenização dos proprietários de terras demarcadas pelo descumprimento do prazo constitucional para início da demarcação, fixado em cinco anos a partir de 1988.

Demarcações arbitrárias

Luis Carlos Heinze afirma que, além da aprovação da PEC, a bancada defende mudanças na Portaria 303/12, da Advocacia-Geral da União, que estabelece condicionantes para a demarcação de terras indígenas no País; e em regras da Fundação Nacional do Índio (Funai) e do Ministério da Justiça, como a forma de encaminhamento dos laudos antropológicos que fundamentam as demarcações. "Temos de mudar, isso não pode ficar ao bel prazer de quem ideologicamente quer conduzir o processo", critica.

O deputado responsabiliza a Funai pelos conflitos, pelo caráter arbitrário das demarcações feitas pelo órgão. "Existem mais de 30 processos de demarcação só no meu estado. Estão em terras produtivas, com gente com mais de 100 anos em cima da terra", diz. Ele defende que o governo compre terras e as destine aos

índios. “Compre onde quiser e ponha quem quiser. Agora, não vá atrapalhar a vida de quem está produzindo há dezenas de anos.”

Direitos indígenas

Chico Alencar acredita que o cenário agora será “mais favorável para as nossas colocações, que são simplesmente do bom senso e do respeito à diversidade cultural do Brasil”. “Você não pode encontrar soluções gerais para questões específicas, existem conflitos que envolvem comunidades indígenas ou segmentos dessas comunidades e pequenos produtores. Mas essa questão tem de ser examinada caso a caso, especificamente, e o debate deve envolver a Funai e o Ministério da Justiça, ou seja, todas as partes litigantes. É assim que a gente supera, e não mudando a Constituição de uma maneira genérica, o que permite uma fragilização grande dos direitos dos povos indígenas”, argumenta.

Alencar está alinhado ao discurso do novo ministro do Desenvolvimento Agrário, Patrus Ananias, de que “ignorar ou negar a permanência da desigualdade e da injustiça é uma forma de perpetuá-las”. Ele se refere às declarações da nova ministra da Agricultura, Kátia Abreu, que afirmou, em entrevista ao jornal Folha de S. Paulo, que não existem mais latifúndios no Brasil e que os conflitos na zona rural ocorrem porque os índios saíram da floresta e passaram a descer nas áreas de produção. Para o deputado, a ótica da ministra sobre a questão fundiária no Brasil é “excludentemente” a do agronegócio.

“O ministro Patrus Ananias concorda plenamente com o que eu falei sobre a questão indígena, em relação às terras, em relação à reforma agrária. Então o governo parece que começa sob o signo profundo da contradição”, avalia.

Fonte: Agência Câmara

Compartilhe isso:



Daniel Reis / 2 de fevereiro de 2015 / Notícias, Questão Direito de Propriedade

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress



[Ir para o Portal FPA](#)



Terras indígenas. Senado aprova indenização para legítimos donos

Publicado em 26 de março de 2015

Categorias: Destaques, Notícias, Questão Direito de Propriedade



A Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) informa que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal aprovou nesta quarta-feira o substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 71/2011 que prevê a indenização a detentores de títulos dominiais de terras declaradas indígenas expedidos até cinco de outubro de

1988, data de promulgação da Constituição Federal.

Os deputados e senadores da FPA entendem que uma injustiça foi corrigida porque os produtores agrícolas, cujas terras foram demarcadas a partir de outubro de 1993, poderão ser indenizados pela União, segundo estabelece o artigo 67 das Disposições Transitórias da Constituição de 1988. A proposta segue, agora, para dois turnos de discussão e votação no Plenário do Senado, ainda sem data definida.

Tanto a FPA como a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) apoiaram o texto da PEC porque a mesma poderá, finalmente, resolver um dos principais problemas dos produtores rurais: aqueles que tiveram de desocupar terras demarcadas como indígenas e não foram ressarcidos. Estes agricultores não eram indenizados pelo valor da terra nua, recebiam apenas pelas benfeitorias feitas nas propriedades.

Justiça e paz – Ao defender seu substitutivo, o relator, senador Luiz Henrique (PMDB-SC), ressaltou a visão pacificadora contida em sua iniciativa. Segundo ele, a PEC trará justiça e paz ao campo entre ocupantes de terras indígenas. “A matéria cria a possibilidade de indenização das benfeitoras e da terra ocupada, de boa-fé, por pessoas que ali se instalaram munidos de títulos de reforma agrária ou outros concedidos pelos governos dos estados e Federal”, afirmou.

Para coibir ações de grileiros ou posseiros, à margem da lei, o relator impôs, por meio do substitutivo, mais rigor nos critérios de indenização. Assim, para reivindicar esse direito, o detentor do título dominial terá não só de provar a concessão do documento pelo poder público, mas também ter sofrido prejuízo com a declaração da terra ocupada como indígena.

Outra exigência estabelecida pelo relator é que a posse atual seja justa, isto é, não tenha ocorrido de forma violenta, clandestina ou precária. E, também, de boa-fé: que o beneficiário do título, ou quem o tenha sucedido, prove desconhecer vício ou obstáculo capaz de impedir a aquisição da terra.

Assessoria de Comunicação FPA

Assessoria de Comunicação da CNA

Compartilhe isso:



Daniel Reis / 26 de março de 2015 / Destaques, Notícias, Questão Direito de Propriedade

03/07/2019

Terras indígenas. Senado aprova indenização para legítimos donos - Agência FPA

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress


[Ir para o Portal FPA](#)


ONGs que azucrinam agricultores serão investigadas por CPI

Publicado em 1 de abril de 2015

Categorias: [Notícias](#), [Questão Direito de Propriedade](#)



A Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) decidiu investigar as ações das organizações ou entidades não governamentais, as conhecidas Ongs, que recebem polpidos recursos públicos e privados para financiar invasões de propriedades e incentivar demarcações de terras indígenas por esse Brasil adentro. O foco é o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), a Via Campesina, o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), o Centro de Trabalho Indigenista (CTI), Associação Brasileira de Reforma Agrária (Abra), entre outros.

Para tanto, o deputado Nilson Leitão (PSDB-MT), vice-presidente da FPA, passou a recolher esta semana assinaturas de parlamentares a fim de criar uma **Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)** para apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a invasões de terras no Brasil, bem como desvios e irregularidades verificados em convênios com essas entidades. “Todos os anos, são

repassadas incalculáveis somas de dinheiro para essas entidades azucrinarem quem produz alimentos no campo”, argumenta Leitão.

O deputado explicou que a FPA dispõe de gravíssimas informações sobre o modo de agir dessas Ongs. “Daí a necessidade de investigar de onde vem, para quem vai, quem organiza, quem fomenta o conflito agrário no campo, trazendo essa insegurança jurídica que presenciamos no dia a dia, ações essas de violência e desobediência civil”. Segundo ele, dois órgãos se destacam na mira da CPI: o Incra e a Funai, nos quais podem-se verificar desvios e irregularidades cometidos na execução de contratos e convênios.

A CPI vai apurar também o repasse de recursos vindos do exterior por intermédio das seguintes entidades: Fundação Ford, Rainforest Foundation Norway (da Noruega), Embaixada da Noruega, Agência Espanhola para Cooperação Internacional e Desenvolvimento (AECID), Norwegian Church Aid/Ajuda da Igreja da Noruega-AIN), Interchurch Organization for Development Cooperation (ICCO) e Survival International. Há suspeita de que estas entidades funcionam como meros agentes repassadores de verbas públicas para os aludidos movimentos sociais e indígenas, pois elas não possuem personalidade jurídica.

Compartilhe isso:



[Daniel Reis](#) / 1 de abril de 2015 / [Notícias](#), [Questão Direito de Propriedade](#)

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress



[Ir para o Portal FPA](#)



Agropecuária pode ficar com pelo menos 20% do crédito subsidiado do BNDES

Publicado em 11 de junho de 2015

Categorias: [Destaques](#), [Notícias](#)



Pelo menos 20% dos empréstimos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com taxas subsidiadas poderão passar a ser obrigatoriamente direcionados à agropecuária. A medida consta de projeto do senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) aprovado nesta quinta-feira (11) na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA).

Para entrar em vigor, o projeto (144/2015) ainda precisa passar pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e também ser aprovado pela Câmara dos Deputados. Caiado propõe alterar a Lei 12.096/2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica ao BNDES, para fixar o percentual mínimo de recursos para financiar projetos de agricultura, pecuária e serviços relacionados.

No texto, o parlamentar também estabelece que taxa subsidiada “é aquela que, à época da contratação, seja inferior à taxa de captação do Tesouro Nacional para prazo equivalente” e prevê que a aplicação de, no mínimo, 20% dos recursos na agropecuária passe a valer em operações contratadas após a publicação da mudança na lei.

– A agropecuária hoje é o setor que mais absorve tecnologia. O Brasil se mostra competente internacionalmente pela capacidade de modernizar a produção de grãos e de carne. O objetivo é voltar um pouco os olhos para o setor que tem sido o esteio ou a coluna vertebral da economia brasileira – ressaltou Ronaldo Caiado.

Também o relator na CRA, senador Waldemir Moka (PMDB-MS), disse não ver razão para que o setor receba menos recursos subsidiados do BNDES, “quando os outros setores da economia têm acesso privilegiado a eles”.

– A matéria não tem implicação direta sobre o sistema tributário e orçamentário. Não implica renúncia de receita e nem aumento de despesa fiscal – completou Moka, ao explicar que a subvenção ao BNDES já está prevista na Lei 12.096/2009 e o projeto em exame apenas trata do direcionamento de recursos. No relatório favorável, Moka incluiu emendas de redação.

No debate, Blairo Maggi (PR-MT) também frisou a necessidade de reforçar o financiamento às atividades do agronegócio.

– Hoje é o único setor da economia brasileira que está dando resultados e que gera superávit – observou.

Agência Senado (Reprodução autorizada mediante citação da Agência Senado)

Compartilhe isso:



Daniel Reis / 11 de junho de 2015 / [Destaques](#), [Notícias](#)

03/07/2019

Agropecuária pode ficar com pelo menos 20% do crédito subsidiado do BNDES - Agência FPA

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress



[Ir para o Portal FPA](#)



O Brasil acabou?

Publicado em 21 de agosto de 2015

Categorias: [Artigos](#)

Evaristo Eduardo de Miranda, Coordenador do GITE – EMBRAPA

Em 25 anos, o Governo federalizou quase 35% do território nacional destinando-o a unidades de conservação, terras indígenas, comunidades quilombolas e assentamentos de reforma agrária. Sem planejamento estratégico adequado, esse conjunto de territórios resultou essencialmente da lógica e da pressão de diversos grupos sociais e políticos, nacionais e internacionais. Agora, o país está diante de um desafio de gestão territorial, gerador de conflitos cada vez mais agudos, conforme mostram os dados reunidos pelo Grupo de Inteligência Territorial Estratégica – GITE da EMBRAPA (FIG. 1).

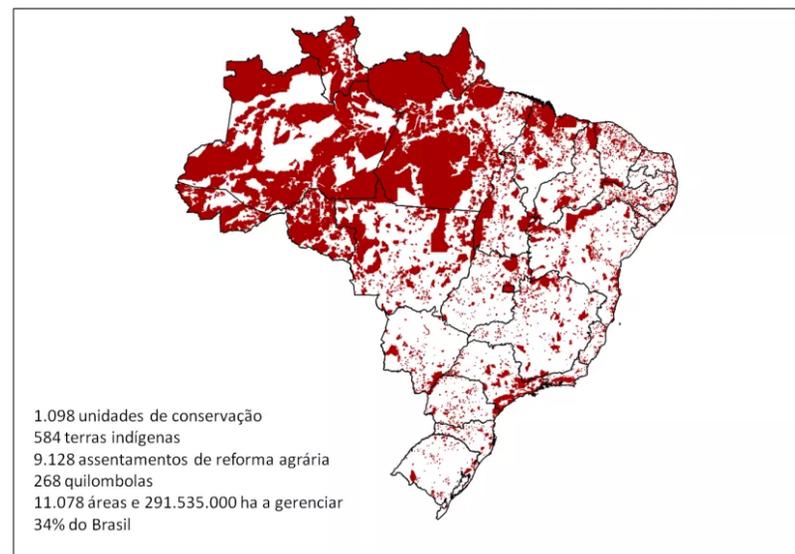


FIGURA 1: Repartição espacial do conjunto das áreas atribuídas legalmente para unidades de conservação, terras indígenas, assentamentos de reforma agrária e quilombolas no Brasil

Segundo o Ministério do Meio Ambiente, até outubro de 2013, 1098 unidades de conservação ocupavam 17% do Brasil. Aqui, na maioria dos casos, as unidades de conservação excluem a presença humana, enquanto na Europa, Ásia e Estados Unidos pode haver agricultura, aldeias e diversas atividades nos parques nacionais, sem evocar a ampla visitação turística (FIG. 2).

ZONAS DE AMORTECIMENTO DAS UCs

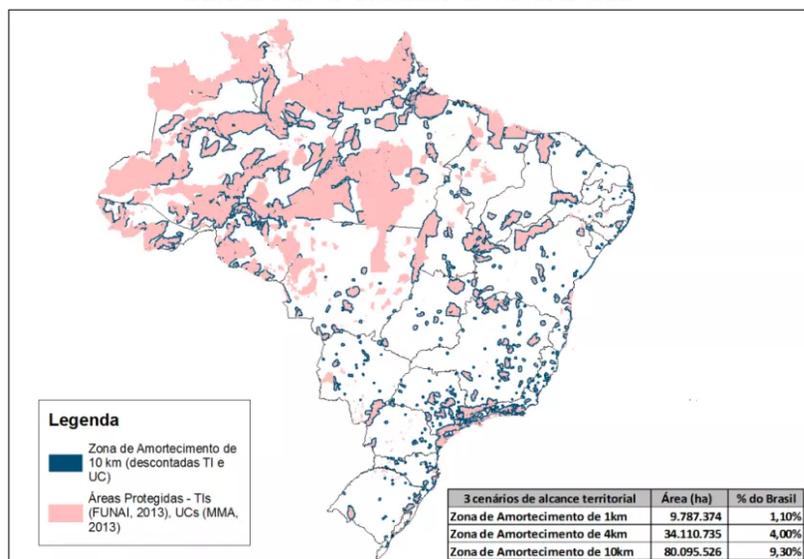


FIGURA 3: Repartição espacial das unidades de conservação acrescidas de suas respectivas zonas de amortecimento no Brasil

Nas unidades de conservação, a legislação ambiental brasileira ainda define no seu entorno externo uma zona de amortecimento onde as atividades agrícolas (e outras) são limitadas por determinações da gestão da unidade de conservação (proibição de transgênicos, de pulverizar com aviação agrícola etc.). A largura dessa zona é variável. Estimativas por geoprocessamento avaliam o seu alcance territorial entre 10 a 80 milhões de hectares adicionais (1 a 9% do Brasil), dependendo da largura dessa faixa que pode variar entre as unidades de conservação e mesmo ao longo do perímetro de uma única unidade (FIG. 3).

ZONAS DE AMORTECIMENTO DAS UCs

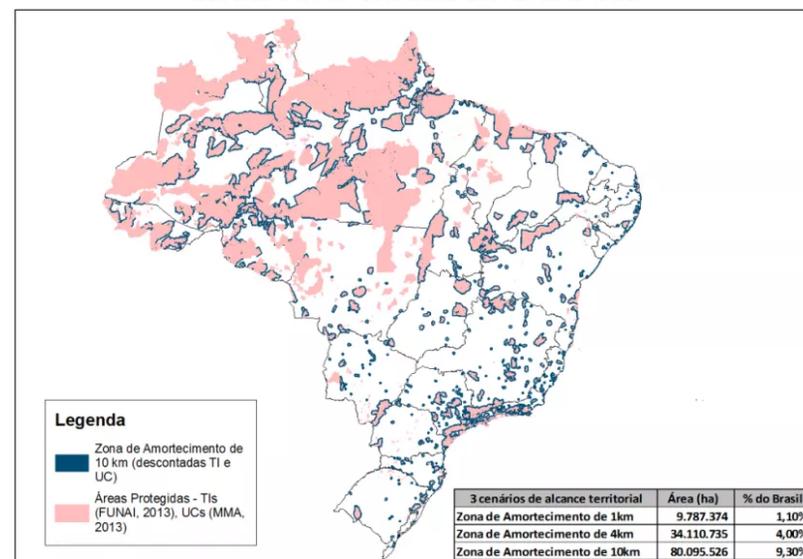


FIGURA 3: Repartição espacial das unidades de conservação acrescidas de suas respectivas zonas de amortecimento no Brasil

Segundo a FUNAI, 584 terras indígenas ocupam aproximadamente 14% do território nacional. Reunidas, essas duas categorias de áreas protegidas, eliminando-se as sobreposições, ocupam 247 milhões de hectares ou 29% do país (FIG. 4).

TERRAS INDÍGENAS (TIs)

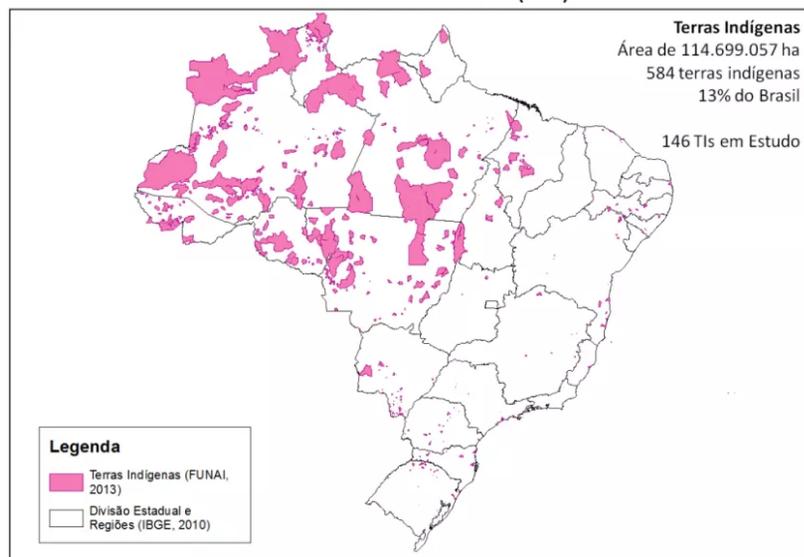


FIGURA 4: Repartição espacial das terras indígenas no Brasil

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (UCs) E TERRAS INDÍGENAS (TIs)

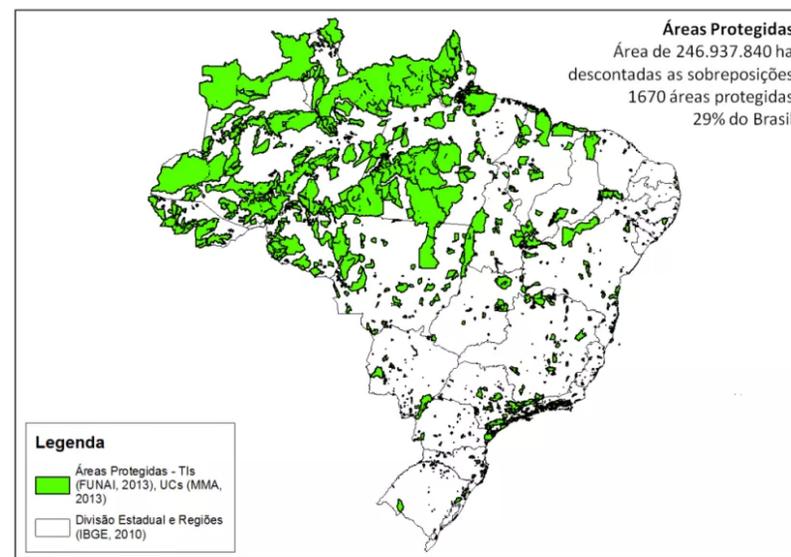


FIGURA 5: Repartição espacial das áreas legalmente atribuídas às unidades de conservação e terras indígenas no Brasil

Com quase 30% de áreas protegidas (unidades de conservação e terras indígenas), o Brasil é o campeão mundial da preservação (FIG. 5). Segundo a International Union for Conservation of Nature (IUCN), os 11 países com mais de dois milhões de quilômetros quadrados existentes no mundo (China, EUA, Rússia etc.) dedicam 9% em média de seus territórios às áreas protegidas (FIG. 6).

ÁREAS PROTEGIDAS NO BRASIL E NO MUNDO

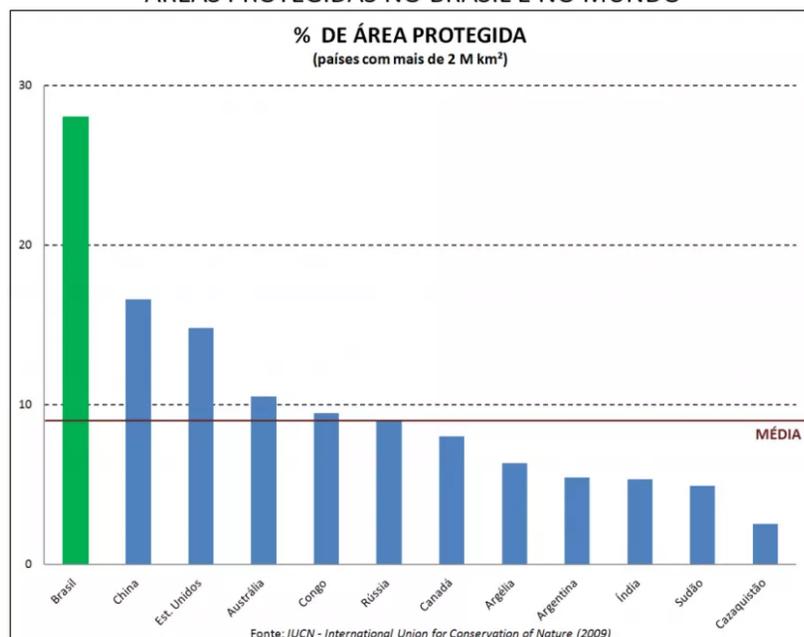


FIGURA 6: Porcentagem de áreas protegidas nos países com mais de dois milhões de quilômetros quadrados

A atribuição de terras pelo Governo Federal não acaba por aí. Sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) existem 9.128 assentamentos, de diversas naturezas e estágios de implantação (FIG. 7). Eles ocupam 88,1 milhões de hectares, ou seja, 10,2% do Brasil ou 14,4% do que resta quando descontado o território já atribuído às áreas protegidas. Essa área equivale a quase o dobro da cultivada atualmente em grãos no Brasil, responsável por cerca de 190 milhões de toneladas na última safra.

ASSENTAMENTOS E QUILOMBOLAS

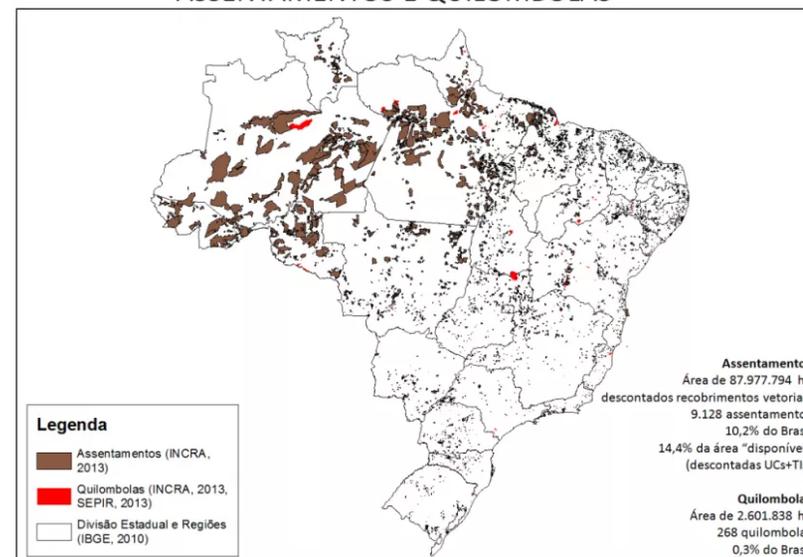


FIGURA 7: Repartição espacial das áreas legalmente atribuídas aos assentamentos de reforma agrária e quilombolas no Brasil

Pelos dados do INCRA e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, as 268 áreas quilombolas decretadas ocupam cerca de 2,6 milhões de hectares (FIG. 7). No conjunto mais de 290 milhões de hectares, 34% do território nacional, estão atribuídos.

O mapa do Brasil com mais de 11.000 áreas atribuídas, essencialmente pelo Governo Federal, impressiona e permite visualizar a complexidade da situação atual (FIG. 8). Esse mapa ilustra o tamanho do desafio de gestão territorial e fundiária. Cada uma dessas unidades pede um tipo de gestão, avaliação e monitoramento específicos e transparentes.

CONJUNTO DAS ÁREAS ATRIBUÍDAS LEGALMENTE PARA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, TERRAS INDÍGENAS, ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E QUILOMBOLAS

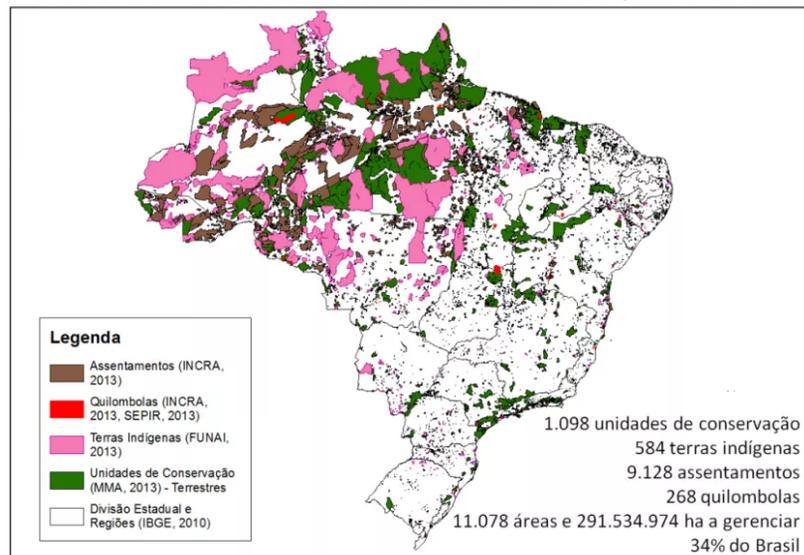


FIGURA 8: Repartição espacial do conjunto das áreas atribuídas legalmente para unidades de conservação, terras indígenas, assentamentos de reforma agrária e quilombolas no Brasil

O Governo Federal continuará atribuindo-se mais e mais extensões de terra que, na maioria dos casos, sairão do controle dos estados e municípios. Há Estados em que boa parte de seu território já foi “federalizada” por decretos federais de atribuição de áreas que estarão por muito tempo sob o controle de órgãos e instituições federais.

Além das áreas já atribuídas, existem milhares de solicitações adicionais para criar ou ampliar mais unidades de conservação, terras indígenas, assentamentos agrários e quilombolas. Cada vez mais, as novas áreas reivindicadas já estão ocupadas pela agricultura e até por núcleos urbanos. Esse quadro complexo de ocupação e uso territorial representa um enorme desafio de governança fundiária

e envolve conflitos graves, processos judiciais, impactos sociais e implicações econômicas significativas.

Além das demandas adicionais desses grupos, minorias e movimentos sociais, todos com sua lógica e legitimidade, há ainda a necessidade de compatibilizar essa realidade territorial com crescimento das cidades, com a destinação de locais para geração de energia, para implantação, passagem e ampliação da logística, dos meios de transportes, dos sistemas de abastecimento, armazenagem e mineração.

O país campeão da preservação territorial exige que os agricultores assumam o ônus de preservar porções significativas no interior de seus imóveis rurais, como reserva legal ou áreas de preservação permanente, num crescendo que pode começar com 20% e chegar a 80% da área da propriedade na Amazônia. A repercussão do crescimento do preço da terra no custo dos alimentos é apenas um dos reflexos dessa situação.

Como disse Maurício Lopes, presidente da Embrapa, em artigo no Correio Brasiliense (8/6/2014), os pesquisadores brasileiros estão cientes de que somente sistemas de gestão territorial estratégicos poderão garantir a compreensão do potencial e dos limites da base de recursos naturais e dos processos de uso e ocupação das terras. E ajudar a superar esse grande e inédito desafio de inteligência territorial. Mas, só pesquisador não basta.

Conheça o blogo do Evaristo Eduardo de Miranda [clikando aqui](#).

Compartilhe isso:



Daniel Reis / 21 de agosto de 2015 / Artigos

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielkreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress

03/07/2019

O Brasil acabou? - Agência FPA

FRENTE PARLAMENTAR DA
AGROPECUÁRIA[Ir para o Portal FPA](#)

Incra e MDA serão fiscalizados pela Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados

Publicado em 13 de agosto de 2015

Categorias: [Destaques](#), [Notícias](#), [Questão Direito de Propriedade](#)

Os atos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) serão fiscalizados pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) da Câmara dos Deputados. A Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) nº 28/2015 foi relatada pelo deputado federal Valdir Colatto (PMDB-SC) na manhã desta quarta-feira (12/8) e aprovada durante reunião da Comissão.

Em seu relatório, Colatto destacou que a proposta se deve à necessidade de avaliar o processo de assentamento dos agricultores sob a coordenação do INCRA, assim como o atendimento das condições mínimas de instalação das obras de infraestrutura básica, que proporcione os meios necessários para o desenvolvimento das atividades agropecuárias.

“Segundo denúncias, assentamentos rurais promovidos pelo INCRA ficaram mais de 10 anos sem que fossem concluídas obras de infraestrutura para o acesso à água, por exemplo”, destacou Colatto. Um dos casos aconteceu com agricultores da Fazenda Eldorado – Gleba ALAMBARI em Sidrolândia, no Estado do Mato Grosso do Sul.

O processo de assentamento de agricultores em várias regiões do País tem sido questionado principalmente pelo fato de que o INCRA não tem conseguido cumprir as metas de desenvolvimento social e econômico das famílias assentadas, seja pela falta de uma infraestrutura adequada, seja pela falta da adequada política de apoio e assistência aos agricultores. “Nossa intenção é criar meios para propiciar melhorias e padronizar procedimentos para todos os assentamentos do Brasil”, disse o parlamentar catarinense.

Colatto lembrou ainda que o órgão fundiário federal deve cumprir as normas estabelecidas pela Lei nº 8.629/1993, que regulamentam a reforma agrária preconizada pela Constituição Federal. Essas normas dispõem sobre a concessão de títulos de domínio dos lotes destinados aos agricultores assentados pelo Programa de Reforma Agrária. E, de acordo com dispositivo incluído pela Lei nº 13.001, de 2014, o órgão federal está autorizado, inclusive, a conferir título de domínio das áreas em que ocorreram desmembramentos ou remembramentos, após a concessão de uso, em assentamentos com data de criação anterior ao período de dez anos contados retroativamente a partir de 27 de dezembro de 2013. “Temos casos em que os agricultores estão há mais de 30 anos aguardando pela titulação para poder ter autonomia sobre suas terras. Hoje eles não podem contratar financiamentos, tampouco firmar contratos de parceria com empresas, para desenvolver suas atividades”, finalizou Colatto.

Encaminhamentos – Conforme previsto no relatório prévio apresentado por Colatto, para cumprimento dos objetivos do PFC, serão realizadas audiências públicas – com participação de com diretores do INCRA e MDA, com as famílias assentadas, com entidades públicas municipais e regionais, organizações não-governamentais, autoridades, professores, acadêmicos, técnicos, engenheiros agrônomos -, deslocamento até assentamentos e encaminhamento de

requerimento de informações aos órgãos envolvidos. O relatório prevê ainda a fiscalização do Tribunal de Contas da União (TCU) por meio de auditoria dos convênios, acordos e contratos firmados pelo INCRA nos processos de distribuição e regularização das áreas destinadas aos agricultores beneficiários dos programas de reforma agrária.

Compartilhe isso:

 Daniel Reis / 13 de agosto de 2015 / Destaques, Notícias, Questão Direito de Propriedade

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress

[Ir para o Portal FPA](#)

Mercadante admite ações “à revelia” do governo e diz que vai suspender IN do Inbra

Publicado em 21 de agosto de 2015

Categorias: [Destaques](#), [Notícias](#), [Release](#)

Vice-presidente Michel Temer também interveio no assunto

O ministro-chefe da Casa Civil, Aloizio Mercadante, garantiu no final da tarde desta quinta-feira (20/08) que vai suspender a Instrução Normativa (IN) nº 83/2015, divulgada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Inbra), em que o órgão estabelece as diretrizes básicas para a seleção dos imóveis rurais a serem usados para assentamento de trabalhadores rurais.

Este compromisso foi firmado com representantes da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), que o procuraram para queixar-se de medidas que estariam sendo adotadas por “subalternos”. Eles querem a **revogação imediata da IN**, pois alegam que a medida é inconstitucional e piora a situação de insegurança jurídica no campo. Reclamam que o assunto deve ser regulamentado por lei complementar no Congresso Nacional e não pelo Poder Executivo.

Fragilidade – O presidente da FPA, vice-líder da bancada do PSD na Câmara, deputado federal Marcos Montes, foi porta-voz de uma pauta recheada de reclamações e críticas à atuação de alguns órgãos da área federal, entre eles, o Inbra e a Fundação Nacional do Índio (Funai). “Eles estão aproveitando a fragilidade do poder central, especificamente, da presidente da República, para administrar o Brasil” – disseram ao ministro.

Participaram também da audiência os deputados federais Valdir Colatto (PMDB/SC) – coordenador da Comissão de Direito da Propriedade da FPA; Alceu Moreira (PMDB/RS) – vice-presidente Sul; Teresa Cristina (PSB/MS) – vice-presidente Centro-Oeste; Luís Carlos Heinze (PP/RS) – ex-presidente do colegiado. A FPA abriga cerca de 240 parlamentares, entre deputados federais e senadores, todos comprometidos com o fortalecimento do setor produtivo rural.

Prejuízo moral – Mercadante, de acordo com Marcos Montes, não apenas concordou, como afirmou que “é preciso colocar um basta nesta situação”. O ministro admitiu que ações estão sendo tomadas à revelia da chefia de Governo, provocando prejuízo moral e insegurança jurídica.

Sobre a Instrução Normativa do Inbra, os ruralistas lembraram que até algum tempo atrás, a produtividade nas terras era o que motivava a inclusão, ou não, nos processos de reforma agrária. Agora, segundo eles, “basta que um fiscal do Ministério do Trabalho aponte alguma falha, e a terra vai para a lista da reforma agrária”.

“A FPA quer colaborar para que o Brasil saia da crise, mas não podemos aceitar que gente do governo prejudique os trabalhadores do campo com ações ideológicas, em muitos casos, sem o menor senso” – acrescentou Marcos Montes, na conversa franca com o ministro da Casa Civil. “Com mais esta norma, estão querendo inaugurar uma nova modalidade de promoção da Reforma Agrária às custas do produtor rural, violando princípios constitucionais” destacou Colatto.

Rebuliço – A audiência foi acertada após a tentativa de convocação dos ministros Aloizio Mercadante, Manoel Dias (Trabalho e Emprego) e Patrus Ananias

(Desenvolvimento Agrário) na Comissão de Agricultura, quarta-feira passada. O requerimento, de autoria do deputado Valdir Colatto (PMDB/SC), causou rebulição na sessão.

Foi retirado da pauta após o líder do governo na Câmara, José Guimarães (PT/CE), ter ido à Comissão intermediar um acordo com os ruralistas. O vice-presidente da República, Michel Temer, também interveio para evitar a convocação dos ministros. A assessoria do gabinete dele entrou em contato com Colatto, colega de partido e autor do requerimento, para firmar o acordo.

Desapropriação – O artigo 3º da IN estabelece que “os imóveis constantes no cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo de que trata a Portaria Interministerial MTE/SEDH nº 2º, de 31 março de 2015”, conhecida como lista suja do trabalho escravo, serão **incorporados ao programa de reforma agrária**, ou seja, serão instaurados processos de desapropriação para fins de reforma agrária.

Compartilhe isso:



 Daniel Reis / 21 de agosto de 2015 / Destaques, Notícias, Release

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress


[Ir para o Portal FPA](#)


FPA consegue a revogação de medida que criava novo tipo de desapropriação

Publicado em 1 de setembro de 2015

Categorias: Destaques, Notícias, Questão Direito de Propriedade



O presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), deputado Marcos Montes (PSD-MG), anunciou nesta terça-feira (01/09), durante reunião-almoço da entidade, que o governo federal decidiu revogar a Instrução Normativa (IN) 83/2015. A medida do Instituto Nacional de Colonização e Reforma agrária (Incra) criava, fora do marco legal da Constituição Federal, um novo tipo de desapropriação para assentamentos rurais. A revogação deve ser publicada no Diário Oficial da União desta quarta-feira (02/09).

O artigo 3º da IN estabelecia que os imóveis constantes no cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo serão incorporados ao programa de reforma agrária. De acordo com o deputado Valdir Colatto (PMDB-SC) a instrução normativa buscava criar um novo

tipo de desapropriação para fins de reforma agrária, que não tem previsão legislativa.

Colatto foi o autor, em agosto passado, de requerimento de convocação de três ministros – o ministro-chefe da Casa Civil, Aloizio Mercadante; do Trabalho e Emprego, Manoel Dias; e do Desenvolvimento Agrário, Patrus Ananias – para explicar a medida na Comissão de Agricultura da Câmara. Ao tomar conhecimento do pedido de convocações, o ministro Aloizio Mercadante decidiu conceder audiência, em 20 de agosto, aos diretores da FPA. Na ocasião, o presidente da Frente, Marcos Montes, alegou que a medida é inconstitucional e piora a situação de insegurança jurídica no campo. Reclamou também que o assunto deve ser regulamentado por lei complementar no Congresso Nacional e não pelo Poder Executivo.

Mercadante, de acordo com Marcos Montes, não apenas concordou, como afirmou que “é preciso colocar um basta nesta situação”. O ministro admitiu que ações estão sendo tomadas à revelia da chefia de Governo, provocando prejuízo moral e insegurança jurídica.

Compartilhe isso:



Daniel Reis / 1 de setembro de 2015 / Destaques, Notícias, Questão Direito de Propriedade

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielkreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress

[Ir para o Portal FPA](#)

Punição por trabalho análogo à escravidão só após condenação judicial

Publicado em 3 de setembro de 2015

Categorias: [Destaques](#), [Notícias](#), [Questão Trabalhista](#), [Release](#)



A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado aprovou nesta quinta-feira (03.09) substitutivo do senador Dário Berger (PMDB-SC) que determina a necessidade de condenação judicial transitada em julgado para que produtores rurais percam o direito a crédito com juros subsidiados. A punição está prevista no projeto de lei (PLS) 540/2011 do

senador Eduardo Amorim (PSC-PE).

Segundo Dário Berger, que relatou a matéria, o objetivo é trazer um equilíbrio entre o combate ao trabalho escravo e possíveis excessos da fiscalização. “A minha alteração é simples e objetiva. Ela não afasta a gravidade do trabalho análogo à escravidão. Porém, exige o devido processo legal, que o agricultor tenha ampla defesa, que seja permitido o contraditório e que ele seja punido somente após

condenação”, explicou Berger. O texto segue agora para a Câmara dos Deputados. A matéria tem o apoio da Frente Parlamentar da Agropecuária.

Compartilhe isso:



Daniel Reis / 3 de setembro de 2015 / Destaques, Notícias, Questão Trabalhista, Release

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielkreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress



[Ir para o Portal FPA](#)



Em fórum, lideranças do agro cobram mais segurança jurídica no campo

Publicado em 21 de setembro de 2015

Categorias: Destaques, Notícias, Questão Direito de Propriedade



Empresários e lideranças setoriais ligadas ao agronegócio reforçaram cobranças por mais segurança jurídica para o setor, especialmente em questões como meio ambiente, legislação trabalhista e questões fundiárias no Brasil. Foi durante o **4º Fórum**

Nacional de Agronegócios, realizado pelo **Grupo de Líderes Empresariais (Lide)**, neste sábado, em Campinas (SP).

Sobre a questão trabalhista, o ex-ministro do Trabalho, Almir Pazzianotto, foi crítico, especialmente em relação ao trabalho da Justiça. “O **Poder Judiciário** tornou-se uma fonte de insegurança jurídica, sobretudo na esfera do **Direito do Trabalho**. A pior das decisões nas relações individuais ou coletivas de trabalho é a jurisdicional, pela falta de contato com a realidade”, disse ele.

A avaliação negativa da **aplicação das normas trabalhistas** foi reforçada por parlamentares da **bancada ruralista**, embora reconhecessem que questões sobre o assunto carecem de definição por parte do próprio parlamento. O senador

Ronaldo Caiado (DEM-GO) afirmou que “irregularidades devem ser corrigidas por meio de lei trabalhista, não por expropriação de terras”. “Nenhuma propriedade sobrevive à NR 31”, disse ele, em referência as normas que regulam as condições de trabalho no campo.

O presidente da **Frente Parlamentar Agropecuária (FPA)**, deputado Marcos Montes (PSD-MG), destacou a necessidade de votação do texto que define o que é **trabalho escravo no Brasil**. O assunto é considerado pelos ruralistas importante para a consolidação da lei contra esse tipo de prática no país. Montes reforçou o discurso favorável à regulamentação do **trabalho terceirizado**, em discussão no Congresso Nacional. “O Senado está discutindo a questão e não resolve essa questão, que é fundamental para o país”, afirmou o deputado.

Legislação ambiental

Sobre as **questões ambientais**, a advogada e especialista em Direito Ambiental Samantha Pineda reconheceu que, ao longo da história, nem sempre os recursos naturais foram bem utilizados. Mas avaliou que o **setor agropecuário** do Brasil está fazendo sua parte.

Na avaliação dela, o assunto **meio ambiente** ainda é um “gargalo” porque o Brasil é uma “ameaça” aos maiores players de alimentos, fibras e energia no mercado global. “O Brasil é o que tem melhor condição de expansão de área para produção, riquíssima fonte de água doce, solo é bom, tem tecnologia. Somos uma ameaça”, afirmou a advogada, consultora da **Frente Parlamentar Agropecuária**.

Voltando-se para o secretário de Agricultura de São Paulo, Arnaldo Jardim, ela cobrou a publicação do decreto que regulamenta o programa de regularização ambiental no estado. E, avaliando a atual legislação como “extremamente restritiva” criticou o governo federal, a quem atribuiu um discurso hipócrita. “Se estivesse preocupado com o meio ambiente, a matriz energética tinha voltado para o etanol há muito tempo.”

Avanço tecnológico

A pesquisadora de **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)**, Damares Monte defendeu uma discussão maior sobre a biotecnologia. Segundo

ela, embora o Brasil seja o segundo maior produtor de transgênicos do mundo, ainda há uma “resistência pública” em relação à **engenharia genética**. “Especialmente a população urbana não tem entendimento da dificuldade de fazer a coisa acontecer no campo. Temos que trabalhar a questão da educação.”

Damares lembrou ainda do **alto custo da pesquisa** e das dificuldades existentes para regulamentar um produto transgênico para ser colocado no mercado. Citou como exemplo a necessidade de aprovação de todos os potenciais mercados nos casos de uma variedade geneticamente modificada voltada para a exportação.

Questão fundiária

Citando dados do **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)**, o ex-secretário de Agricultura do Estado de São Paulo, Xico Graziano, disse que “O Brasil já fez a maior reforma agrária já executada em qualquer parte do mundo em qualquer tempo da história”. Segundo ele, são 968,887 mil famílias assentadas em 88,3 milhões de hectares.

No entanto, ele avaliou que pouco se sabe sobre os resultados da reforma agrária e sobre as condições de vida dos assentados. Graziano estimou que menos de 3% dos assentamentos, de fato, proporcionaram melhorias aos seus beneficiários.

“Custa fazer **reforma agrária**. Há uma novidade recente. Em 1994, 97% das terras destinadas à reforma agrária eram obtidas por desapropriações. Nos últimos anos, as desapropriações representam 34% dos assentamentos. A grande maioria das terras nos últimos 10 anos está sendo comprada pelo poder público”, disse Graziano, para quem a política fundiária passa por “distorções”.

Fonte: [Globo Rural](#)

Compartilhe isso:



Daniel Reis / 21 de setembro de 2015 / Destaques, Notícias, Questão Direito de Propriedade

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress

[Ir para o Portal FPA](#)

“INCRA é omissivo e cúmplice do MST”, diz Nilson Leitão

Publicado em 9 de outubro de 2015

Categorias: [Destaques](#), [Notícias](#), [Questão Direito de Propriedade](#)

Nesta quinta-feira (08) a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Regional (CAPADR), realizou audiência pública, a pedido do deputado Alfredo Kaefer (PSDB), membro da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), para discutir as consequências e as medidas a serem tomadas em relação a invasões em Quedas do Iguaçu, na Região Oeste do Paraná.

As terras pertencem ao Grupo Araupel que trabalha com reflorestamento e, nos últimos 20 anos foi alvo do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) por pelo menos cinco vezes, a última em 6 de julho deste ano, gerando um prejuízo estimado em mais de R\$ 9 milhões.

O Superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), no Estado do Paraná, Nilton Bezerra Guedes, que também representou o Ministério do Desenvolvimento Agrário na audiência, explicou como o órgão trabalha para resolver os conflitos.

Guedes foi interpelado pelo vice-presidente da FPA, deputado federal Nilson Leitão (PSDB), para o qual, o dever do Estado é de conhecimento de todos, resta que ele

cumpra o seu papel.

“É preciso colocar o dedo na ferida. O INCRA é omissivo e torna-se cúmplice do MST ao permitir a invasão de terras no Brasil. É preciso responsabilizar quem deixa que as invasões aconteçam. Buscar o diálogo depois da invasão não traz resultados. Se é pra sentar e conversar, que seja antes”, alertou.

O histórico de invasões do MST, a forma violenta como agem e o rastro de destruição que deixam nas áreas invadidas, levaram o deputado Nilson Leitão a buscar assinaturas para criar uma CPI na Câmara dos Deputados. O parlamentar quer levantar a realidade sobre o financiamento do movimento, uma vez que há muitas denúncias de desvio de finalidade de recursos públicos em favor de uma minoria, sem resultados práticos na reforma agrária.

“O MST tem suporte financeiro do governo, dinheiro público operacionalizado para bancar essa bandidagem de invasão”, disse o parlamentar.

Por fim, Leitão cobrou ações que devolvam a paz no campo, garantindo a segurança jurídica e o direito à propriedade.

Compartilhe isso:



Daniel Reis / 9 de outubro de 2015 / [Destaques](#), [Notícias](#), [Questão Direito de Propriedade](#)

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress

[Ir para o Portal FPA](#)

Nilson Leitão é indicado para CPI da Funai e do Inbra

Publicado em 6 de novembro de 2015

Categorias: Destaques, Notícias, Questão Direito de Propriedade

Crítico ferrenho da atuação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), o deputado federal Nilson Leitão (PSDB-MT), vice-presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), foi indicado nesta quinta-feira (5), pelo líder de seu partido, Carlos Sampaio (SP), para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que vai investigar os dois órgãos. A instalação da comissão foi autorizada na semana passada e inicia os trabalhos tão logo os partidos finalizem a indicação de seus membros, titulares e suplentes.

A cobrança pela investigação dos dois órgãos se arrasta há pelo menos dois anos na Câmara e não começou antes porque o regimento interno impede o funcionamento simultâneo de mais de cinco comissões de investigação.

O foco das investigações deve ser a atuação de ambos os órgãos na demarcação de terras indígenas, que em sua maioria acabam contestadas na justiça por conta de possíveis irregularidades no processo. Os parlamentares querem saber os critérios usados pelos órgãos, o tipo de relação entre ambos e outros órgãos e Organizações Não Governamentais (ONGs) e denúncias de uso recursos públicos

com desvio de finalidade. Para Nilson Leitão é preciso entender como funcionam os órgãos, uma vez que não conseguem cumprir o papel para o qual foram criados.

“A CPI tem um objetivo muito claro, desvendar como realmente funcionam estes órgãos que, em análise preliminar foram aparelhados para atender interesses completamente diferentes daqueles que por força de lei, deveriam atender, como a proteção das comunidades indígenas que só existe no papel e no discurso e as políticas de reforma agrária que também são objeto de contestação pela morosidade e falta de controle.”

Desde que iniciou o trabalho em favor de mudanças na forma como são feitas as demarcações de terras indígenas, que culminou com a aprovação da PEC 215/00 na Comissão Especial presidida por ele, o deputado Nilson Leitão cobra da Funai, uma política indigenista que vá além a defesa do território,

“Não é possível que a Funai não consiga cumprir com sua principal atribuição que é zelar pela vida dos índios, cuidando de sua saúde física e mental, por exemplo. Há crianças morrendo de desnutrição e adultos de depressão. Organismos internacionais tem cobrado do governo brasileiro uma resposta e a resposta é o silêncio. Há uma inversão de valores. Focam tanto na ampliação de áreas que ignoram que sem o devido cuidado, em breve haverá terra indígena sem índio. Eles serão apenas um retrato na parede ou capítulos dos livros de história” , destacou.

A situação do INCRA também deve ser esmiuçada na comissão, sobretudo porque não consegue avançar na reforma agrária. A inércia do órgão, no entanto, faz crescer a indústria da invasão de propriedades, muitas delas destruídas por pessoas que estão ou deveriam estar sob a tutela do órgão. O mais preocupante é que há denúncias de que dinheiro público pode estar sendo desviado para financiar as ações de movimentos ditos sociais. Recentemente, em audiência na Comissão de Agricultura, Leitão disse que o Inbra é conivente e cúmplice das invasões por não conseguir cumprir com seu papel.

03/07/2019

Nilson Leitão é indicado para CPI da Funai e do Incra - Agência FPA

Embora deputados de partidos aliados ao governo tenham apresentado nesta quinta-feira um recurso para barrar a instalação da CPI, ela deve acontecer nos próximos dias e servirá para escolher o presidente, o relator e definir o calendário dos trabalhos que devem durar cento e vinte dias, prorrogáveis por mais sessenta, se necessário. A relatoria pode ficar com Nilson Leitão.

Compartilhe isso:



 Daniel Reis / 6 de novembro de 2015 / Destaques, Notícias, Questão Direito de Propriedade

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress

FRENTE PARLAMENTAR DA
AGROPECUÁRIA[Ir para o Portal FPA](#)

CPI da Funai e do Incra aprova plano de trabalho

Publicado em 17 de novembro de 2015

Categorias: [Destaques](#), [Notícias](#), [Release](#)

Antropóloga de Mato Preto foi convocada

Pres
idid

a

pelo deputado Alceu Moreira (PMDB-RS), integrante da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Funai e do Incra, realizou nesta terça-feira (17/11) a primeira reunião deliberativa na Câmara dos Deputados. O relator, deputado Nilson Leitão (PSDB-MT), também membro da FPA, apresentou o plano de trabalho da CPI, que pretende apurar a existência de irregularidades na atuação dos órgãos que realizam demarcação de terras e assentamentos da reforma agrária.

Alceu Moreira pretende focar o trabalho na investigação das denúncias sobre laudos antropológicos fraudulentos. Nilson Leitão acrescentou que a CPI vai apurar as causas e efeitos dos conflitos sociais e fundiários existentes no país.

O presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária, deputado Marcos Montes (PSD-MG), entende que a CPI é extremamente importante para o Brasil, para a comunidade indígena e para os produtores rurais. “É uma oportunidade que nós temos de desvendar uma série, inclusive, de mistérios que cercam a atividade da Funai. A CPI será um instrumento elucidatório.” Para o presidente da FPA, a CPI deverá comprovar que a Funai não tem condições de exercer o papel fundamental de ser a única responsável pela demarcação de terras indígenas.

Na reunião, foram aprovados 15 requerimentos, a maioria de convites para depoimentos, e uma convocação. Entre os convidados, estão o ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal (STF), Carlos Ayres Brito, que atuou no caso Raposa Serra do Sol; e o ex-ministro de Política Fundiária e Desenvolvimento Agrário, Raul Jungmann.

Alucinógeno – A única convocação aprovada foi a da antropóloga Flávia Cristina de Melo, ex-coordenadora da Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação (CGID) da Funai, responsável pela demarcação do Mato Preto, no norte gaúcho. Atualmente o Mato Preto está cancelado judicialmente devido à comprovação de fraudes, o que inclui o uso de chá de ahyuasca pela antropóloga que, sob efeito alucinógeno, alegou ter tido visão sobre a áreas a serem demarcadas.

O pedido da oitiva partiu do presidente da CPI, deputado Alceu Moreira, lembrando que a antropóloga teve participação no laudo do Morro dos Cavalos, em Santa Catarina, com irregularidade detectada pela Procuradoria da República e pelo Tribunal de Contas. Moreira ainda convidou a participar da CPI, em caráter colaborativo, Aldomar Rükert, Henrique Kujawa e Nestor Hein, professores e advogado responsáveis pelo contralaudo utilizado pela Justiça para comprovar as fraudes no trabalho da antropóloga.

Também na reunião dessa terça-feira foram definidos os sub-relatores para a Funai, Valdir Colatto (PMDB-SC), e para o Incra, deputada Tereza Cristina (PSB-MS), ambos integrantes da FPA. A próxima reunião da CPI está marcada para quinta-feira, (19/11) às 9h.

03/07/2019

CPI da Funai e do Incra aprova plano de trabalho - Agência FPA

Compartilhe isso:



 Daniel Reis / 17 de novembro de 2015 / Destaques, Notícias, Release

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress



[Ir para o Portal FPA](#)



Presidente da FPA diz que denúncia do Fantástico reforça preocupação com Inkra

Publicado em 5 de janeiro de 2016

Categorias: [Destaques](#), [Notícias](#), [Release](#)



Um dos autores do pedido de instalação e integrante da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que investiga a atuação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Inkra) e da Fundação Nacional do Índio (Funai), o presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA),

deputado Marcos Montes (PSD-MG) manifesta indignação, em que pese não ter se surpreendido, com o teor da reportagem sobre irregularidades na reforma agrária, divulgada pelo programa Fantástico, da Rede Globo, em 3 de janeiro de 2016.

“Há tempos estamos de olho no Inkra e até conseguimos a suspensão da Instrução Normativa 83/2015, em que o órgão estabelecia as diretrizes básicas para a seleção dos imóveis rurais a serem usados para assentamento de trabalhadores rurais”, lembra o presidente da FPA.

No dia 20 de agosto de 2015, ele e outros integrantes da FPA se reuniram com o ministro Aloizio Mercadante (então chefe da Casa Civil e hoje ministro da Educação), justamente para se queixarem das ações do Inkra e pedir a revogação da instrução. “Dissemos ao ministro que o Inkra está aproveitando a fragilidade do poder central, especificamente da presidente da República, para administrar o Brasil, e ele não apenas concordou como afirmou que era preciso colocar um basta nesta situação”, recorda Marcos Montes, citando que o ministro, naquela oportunidade, admitiu que ações estão sendo tomadas no Inkra à revelia da Chefia de Governo, provocando prejuízo moral e insegurança jurídica.

O presidente da FPA destaca que a reportagem do Fantástico, denunciando que empresários, autoridades públicas e até gente morta receberam áreas do governo na reforma agrária, vem reforçar a tese da Frente Parlamentar da Agropecuária, de que o Inkra precisa ser passado a limpo em regime de urgência. De acordo com a reportagem, a Controladoria Geral da União detectou que existem mais de 76 mil doações de lotes com indícios de fraude.

Recorrência – “A FPA quer colaborar para que o Brasil saia da crise, mas não podemos aceitar que gente do governo prejudique os trabalhadores do campo com ações ideológicas, sem o menor senso, e ainda por cima, com irregularidades”, diz ele. Ainda segundo Marcos Montes, estas situações se repetem na demarcação de terras indígenas, o que motivou o pedido da FPA para a instalação da CPI do Inkra e da Funai.

“Chegaram a criticar a FPA por ter pedido a CPI para apurar os critérios usados na demarcação das terras indígenas e de remanescentes de quilombos, alegando, inclusive, uma suposta falta de denúncias concretas que justificassem a investigação parlamentar. Teve deputado que chegou a dizer que a CPI não passava de instrumento dos ruralistas contra indígenas e ambientalistas”, lembra Marcos Montes. “Será que a reportagem do Fantástico, baseada em denúncias da própria Controladoria-Geral da União, também é perseguição da FPA?”, questiona o presidente do colegiado.

Obrigação – Para ele, além de cancelar todas as doações ilegais, o governo federal tem a obrigação, inclusive moral, de colocar ordem no Incra. “Afinal, a reforma agrária sempre foi uma das principais plataformas políticas do atual governo”, destaca. Marcos Montes ressalta que a FPA também defende a reforma agrária e a demarcação de terras indígenas, desde que as ações sejam baseadas na justiça social, na segurança jurídica e na paz no campo.

Autoridades e até pessoas mortas recebem lotes da reforma agrária



Compartilhe isso:



 Daniel Reis / 5 de janeiro de 2016 / Destaques, Notícias, Release

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress



[Ir para o Portal FPA](#)



MP 700/2015 agride a Constituição e prejudica setor produtivo rural

Publicado em 8 de março de 2016

Categorias: [Artigos](#), [Discursos](#)

A Medida Provisória 700 de 2015 dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, sobre os registros públicos e dá outras providências. Ela afeta interesses diretos do setor produtivo, pois a MP visa fixar limite de “até” 12% para juros compensatórios nos casos de desapropriações, incluindo a reforma agrária. Ou seja, os juros compensatórios podem ser de zero.

A tentativa de limitar os juros compensatórios visa restringir o direito à propriedade, bem como criar benefícios extraordinários ao Estado, com forte redução dos valores pagos nas desapropriações.

O assunto já havia sido julgado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da Medida Cautelar da Ação Direta de Inconstitucionalidade da MP 2.183/56, que estabelecia incidência de juros compensatórios de até 6%.

Confira o comentário de deputados membros da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) sobre o assunto:

//

[MP 700/2015 agride a Constituição e prejudica setor produtivo ...](#)A Medida Provisória 700 de 2015 dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, sobre os registros públicos e dá outras providências. Ela afeta interesses diretos do setor produtivo, pois a MP visa fixar limite de “até” 12% para juros compensatórios nos casos de desapropriações, incluindo a reforma agrária. Ou seja, os juros compensatórios podem ser de zero.Saiba mais: [#Absurdo](http://goo.gl/mGEfTL#MP700)

Publicado por [Frente Parlamentar da Agropecuária](#) em Terça, 8 de março de 2016

//

[MP 700/2015 agride a Constituição e prejudica setor produtivo](#)A MP 700/2015 trata de desapropriações por utilidade pública, sobre os registros públicos e dá outras providências. Ela afeta interesses diretos do setor produtivo, pois a MP visa fixar limite de “até” 12% para juros compensatórios nos casos de desapropriações, incluindo a reforma agrária. Ou seja, os juros compensatórios podem ser de zero.Saiba mais: [#Absurdo](http://goo.gl/mGEfTL#MP700)

Publicado por [Frente Parlamentar da Agropecuária](#) em Terça, 8 de março de 2016

//

[MP 700/2015 agride a Constituição e prejudica setor produtivo](#)A Medida Provisória 700/2015 afeta interesses diretos do setor produtivo, pois a MP visa fixar limite de “até” 12% para juros compensatórios nos casos de desapropriações, incluindo a reforma agrária. Ou seja, os juros compensatórios podem ser de zero.Saiba mais: [#Absurdo](http://goo.gl/mGEfTL#MP700)

Publicado por [Frente Parlamentar da Agropecuária](#) em Terça, 8 de março de 2016

```
(function(d, s, id) { var js, fjs = d.getElementsByTagName(s)[0]; if (d.getElementById(id)) return; js = d.createElement(s); js.id = id; js.src = "//connect.facebook.net/pt_BR/sdk.js#xfbml=1&version=v2.3"; fjs.parentNode.insertBefore(js, fjs);}(document, 'script', 'facebook-jssdk'));
```

[MP 700/2015 agride a Constituição e prejudica setor produtivo](#)

A MP700 é uma tentativa de limitar os juros compensatórios e visa restringir o direito à propriedade, bem como criar benefícios extraordinários ao Estado, com forte redução dos valores pagos nas desapropriações. Saiba mais: <http://goo.gl/mGEfTL#MP700> #Absurdo

Publicado por [Frente Parlamentar da Agropecuária](#) em Quarta, 9 de março de 2016

Compartilhe isso:



 Daniel Reis / 8 de março de 2016 / Artigos, Discursos

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress

[Ir para o Portal FPA](#)

Sperafico pede medidas contra invasões de terra no Paraná

Publicado em 8 de abril de 2016

Categorias: [Destaques](#), [Notícias](#), [Questão Direito de Propriedade](#)



O deputado Dilceu Sperafico (PP-PR), integrante da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), fez um alerta sobre a onda de invasões de terras que está ocorrendo no Paraná. Segundo Sperafico, a situação é grave pois, além de serem terras produtivas, algumas das ações dos sem-terra

estão ocorrendo no chamado corredor de biodiversidade, que fica entre os parques nacionais do Iguaçu e de Ilha Grande. “Isso prejudica o meio ambiente e a biodiversidade lá existente”, assegurou o parlamentar.

O parlamentar da FPA afirma que a presença dos sem-terra gerou tensão no município de Santa Terezinha do Itaipu no início desta semana, onde até os órgãos da prefeitura estão sendo ameaçados de invasão. Na última segunda-feira, o prefeito Cláudio Eberhard editou decreto suspendendo o atendimento ao público devido à falta de segurança. “É muito grave a situação e precisamos de medidas urgentes para resolver o conflito”, afirmou Sperafico.

Sperafico afirma que não se posiciona contra a reforma agrária, mas não admite o desrespeito à propriedade privada. “Queremos que todo o cidadão que queira ter seu pedaço de terra possa ser contemplado. Nosso país é tão grande, tem terra sobrando, todos podem ter o seu espaço. No entanto, não admitimos que a Constituição seja desrespeitada, pois ela garante o direito à propriedade”, afirmou. A falta de apoio governamental no cumprimento das reintegrações de posse também foi criticada por Sperafico.

Compartilhe isso:



Daniel Reis / 8 de abril de 2016 / [Destaques](#), [Notícias](#), [Questão Direito de Propriedade](#)

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielkreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress



[Ir para o Portal FPA](#)



Blairo Maggi afirma na FPA que pretende desburocratizar o Ministério da Agricultura

Publicado em 17 de maio de 2016

Categorias: Destaques, Notícias, Questão Política Agrícola



O ministro da Agricultura, Blairo Maggi, disse hoje que é preciso desburocratizar e dar agilidade à pasta. A afirmação foi feita após reunião-almoço da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), que contou com a presença de quase 50 deputados e dois senadores, Ronaldo Caiado (DEM-GO) e Waldemir Moka (PMDB-MS). Como exemplo, Maggi citou o caso dos defensivos agrícolas. “É preciso fazer com que mais agroquímicos sejam ofertados aos produtores, porque em alguns casos temos monopólio e até oligopólio”, explicou o ministro.

Depois do encontro com Maggi, o presidente da FPA, deputado Marcos Montes (PSD-MG), disse em entrevista que a entidade pedirá ao presidente interino Michel Temer que revogue alguns decretos, portarias e normas divulgados no apagar das luzes do governo anterior. Segundo ele, as medidas travam os avanços do setor

agropecuário e resultam em insegurança jurídica. “Foram decisões intempestivas, irresponsáveis e com viés ideológico com graves consequências para o nosso setor produtivo rural”, enfatizou.

Marcos Montes lembra que foram 29 atos declarando propriedades rurais como de interesse social para fins de reforma agrária e 52 portarias de terras indígenas e quilombolas. A FPA vai pedir também a revogação do parecer da Controladoria Geral da União (CGU) que inibe os investimentos estrangeiros na aquisição de terras para a produção agropecuária. Além disso, a FPA irá solicitar a reedição da portaria 303 da Advocacia Geral da União (AGU) que trata da demarcação de terras indígenas e estabelece 19 condicionantes para as demarcações em todo o país.

Ao Executivo, será pedida ainda a revogação da portaria interministerial nº 4, de 11 de maio passado, que muda as regras da “lista suja” do trabalho escravo. Foi no apagar das luzes do governo da presidente Dilma Rousseff que os ex-ministros do Trabalho e Previdência Social Miguel Rosseto e das Mulheres, Igualdade Racial, Juventude e Direitos Humanos Nilma Lino Gomes assinaram esta medida. Para Marcos Montes, esta portaria “é mais uma dessas excrescências produzidas nos estertores do governo passado, sem o menor sentido, pois a divulgação da tal lista suja está suspensa por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) desde dezembro de 2014”.

Montes explicou que o assunto ainda está em discussão no âmbito do Congresso Nacional. O Projeto de Lei do Senado (PLS) 432/2013 está parado na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), que tem como relator o senador Paulo Paim (PT-RS). “É de uma complexidade sem tamanho este tema que até hoje não se encontraram os critérios, conceito ou definição clara, objetiva, transparente, que não deixem margem a dúvidas, nem permitam interpretações ao bel prazer dos agentes públicos do que realmente seja trabalho escravo”, concluiu Marcos Montes.

Compartilhe isso:



03/07/2019

Blairo Maggi afirma na FPA que pretende desburocratizar o Ministério da Agricultura - Agência FPA

 Daniel Reis / 17 de maio de 2016 / Destaques, Notícias, Questão Política Agrícola

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress



[Ir para o Portal FPA](#)



Deputado Zé Silva propõe criação de Secretaria da Agricultura Familiar ligada à Presidência da República

Publicado em 18 de maio de 2016

Categorias: [Destaques](#), [Notícias](#)



Deputado federal Zé Silva (Solidariedade/MG), defende a criação de uma Secretaria Especial da Agricultura Familiar e Desenvolvimento agrário ligada diretamente à presidência da república. "Precisamos integrar o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e a

Agencia Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater), para assegurar apoio com políticas públicas à agricultura familiar, numa visão moderna e técnica do Estado brasileiro, que o Solidariedade tem como bandeira ligada à sua base social ", explica Zé Silva, durante apresentação do projeto.

O deputado Zé Silva e o presidente do Solidariedade, Paulo Pereira, apresentaram proposta durante reunião ao presidente interino, Michel Temer. O encontro aconteceu nesta segunda-feira , 16 no Palácio do Planalto, em Brasília.

"Temos a convicção de que a fusão do MDA, tecnicamente não se justifica .O MDA não é um ministério que atua na área social, composta por políticas compensatórias, como o bolsa família, e o MDA ,tem que atuar na construção e implementação de políticas públicas para agricultura familiar e a reforma agrária, com a missão do desenvolvimento sustentável do meio rural, inclusão produtiva, ampliação de renda, soberania alimentar, paz no campo, desenvolvimento econômico ,social e ambiental do Brasil, esclarece Zé Silva.

O deputado destacou que a agricultura familiar é um eixo da macroeconomia da nação, pois dos alimentos que impactam no IPCA,55% são produzidos pelos agricultores familiares .A agricultura é uma só no país , porém uma produz commodities para exportação visando garantir o superávit da balança comercial, essa precisa do estado para destravar a legislação, logística adequada com objetivo de conquistar mais espaço no mercado externo, já a agricultura familiar produz 70% dos alimentos colocados na mesa dos brasileiros, porém seguimentos não podem ser tratados igualmente.

"O grande equívoco foi levar o MDA para a pasta do MDS. Nosso partido quer participar do governo para colocar em prática o seu programa com os segmentos da população, o Solidariedade defende com legitimidade os interesses dos trabalhadores rurais, agricultores familiares. Defendemos as lutas dos trabalhadores rurais e urbanos, tenho uma vida de trabalho ligada ao campo ,sustentada numa rede forte e base sólida", justifica Zé Silva, que preside a Frente Parlamentar da Extensão Rural na Câmara dos Deputado e é membro da Frente da Agricultura Familiar e percursos da Anater na Câmara dos Deputados.

O parlamentar apresentou um projeto que possibilitará, uma Secretária forte e capaz de atender as demandas de mais de 5.300 municípios com unidades das Emateres, 4600 sindicatos de trabalhadores, além de 3.500 Conselhos municipais de desenvolvimento sustentável. O que mostra a relevância dos programas e ações do MDA para o fortalecimento da agricultura brasileira e o serviço de extensão rural. [Clique aqui e acesse a íntegra do documento.](#)

“ O Solidariedade quer participar do governo enfatizando seus propósitos e bandeiras de luta, onde o partido tenha autonomia para continuar defendendo a classe trabalhadora”, disse o deputado Paulo Pereira.

Os parlamentares estão confiantes que o presidente vai acatar a proposta do partido. “Apresentamos um organograma contemplando todas as áreas da agricultura familiar, extensão rural, propomos uma reengenharia do Inca ,focando suas ações e valorizando os quadros técnicos, e uma transformação no serviço de extensão rural, por meio da Anater”,

O presidente Michel Temer, delegou ao Ministro da Casa Civil, Eliseu Padilha, a análise de todo processo, para apresentar uma resposta técnica em relação a criação da Secretaria.

Projeto – Construído em parceria com a Associação Brasileira de Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural (Asbraer), com apoio dos técnicos e estudiosos da área, além do apoio das Federações de trabalhadores de diversos estados, movimentos sociais e entidades do setor produtivo, proposta com intuito de modernizar tecnicamente todo o Estado brasileiro.

No final de abril antes do anúncio da fusão do MDA, o deputado Zé Silva, entregou ao então vice- presidente Michel Temer, um documento em defesa da manutenção do MDA.

Compartilhe isso:

 Daniel Reis / 18 de maio de 2016 / Destaques, Notícias

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress

[Ir para o Portal FPA](#)

Investimentos estrangeiros em terras brasileiras: País merece e precisa

Publicado em 22 de junho de 2016

Categorias: [Artigos](#)

POR WAGNER GARCIA BOTELHA*

A mudança de governo do âmbito federal reacendeu a perspectiva de (re)abertura do País para investimentos em terras por empresas brasileiras com maioria de capital estrangeiro. Tentativas de alteração às regras vigentes, por meio de “jabutis” (emendas parlamentares estranhas ao objeto discutido em Medidas Provisórias ou Projetos de Lei), foram realizadas recentemente, envolvendo as Medidas Provisórias n°s 675 e 691 (que infelizmente não lograram êxito) e o Projeto de Lei 4.059/2012, este último em tramitação na Câmara dos Deputados em regime de urgência.

A alteração da Lei n° 5.709/1971 é uma medida necessária para correção de graves distorções e equívocos provocados pelo parecer n° 01/2008/LA, da Advocacia Geral da União (AGU), publicado em 2010, que conflita com antigos posicionamentos da própria AGU, além de doutrinas amplamente aceitas e jurisprudência até então pacificada.

Em tempos de tantas pedaladas e confusões, deu-se uma nova interpretação jurídica ao § 1º, do artigo 1º, da Lei n° 5.709/1971, para restringir os negócios com

terras por empresas brasileiras com maioria do capital estrangeiro. Como resultado, negou-se vigência da Emenda Constitucional n° 6/1995 (que revogou o artigo 171 da Constituição Federal que diferenciava empresas brasileiras de capital nacional daquelas com capital estrangeiro).

O agronegócio foi jogado em grave insegurança jurídica, abrangendo infindáveis discussões sobre: (i) o conceito de controle estrangeiro de empresas; (ii) a viabilidade de os tabeliães e registradores de imóveis promoverem eficiente controle sobre as transmissões e arrendamento de terras; (iii) a exequibilidade das garantias reais dadas a bancos controlados por estrangeiros; (iv) a validade de provimentos de Corregedorias de Justiça (como o de n° 461/2012, do TJ/SP) que liberaram os tabeliães a lavrarem escrituras e os oficiais a registrarem as aquisições e arrendamentos de terras por empresas brasileiras com maioria de capital estrangeiro; (v) o pedido de ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) feito por uma entidade do setor rural perante o Supremo Tribunal Federal (STF) contra o parecer; ... e por aí vai...

Com isso, assistimos ao triste cancelamento de vultosos investimentos no setor do agronegócio nos anos seguintes a 2010. Vale lembrar, apenas para citar um dos diversos exemplos, do que ocorreu no setor de celulose nos últimos anos com vários projetos abortados pela crise e insegurança criada pelo tal parecer.

Os principais pretextos utilizados em 2010 para justificar tal parecer foram, nas palavras da própria AGU, “a crise de alimentos no mundo e a possibilidade de adoção, em larga escala, do biocombustível como importante fonte alternativa de energia.” Ora, desnecessário dizer que tal crise de alimentos (se é que existiu de fato) não trouxe o apocalipse previsto pela AGU e seus iluminados gurus, e que o biocombustível, em especial o nosso etanol, não se tornou uma commodity mundial, que o digam os empresários sobreviventes deste setor.

Também muito se falou na expansão de fundos soberanos na aquisição de grandes quantidades de terras. Porém, há muito a estratégia destes fundos mudou para a aquisição de participações de firmas globais e tradings de commodities.

Basta citar o caso chinês, que passou a privilegiar aportes em infraestrutura, insumos e financiamento em troca do direito exclusivo de comprar colheitas.

Mas, afinal, a quem serve este parecer? À segurança nacional? Certamente não, uma vez que já é garantido ao poder público, pelo Decreto nº 3.365/1941, a desapropriação por necessidade pública para assegurar a soberania nacional. Também devemos lembrar do fato de ser necessária a autorização prévia do Conselho de Defesa Nacional para aquisição e arrendamento de terras em faixa de fronteira, havendo participação estrangeira, conforme estabelece a Lei nº 6.634/1979.

Talvez alguns grupos guiados por ideologias extremistas, que há anos estão encrustados no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), estejam satisfeitos, ou talvez algum “exército”, que certamente não é o de Caxias e de Osório, esteja sentindo-se vitorioso sobre o “agronegócio capitalista”.

Mas, felizmente, os ventos mudam e o momento de crise atual exige menos ideologia e mais inteligência e pragmatismo para defender os reais interesses nacionais, especialmente no agronegócio, nossa galinha dos ovos de ouro.

Pois que seja estimulada, ainda que muito tardiamente, a discussão para a (re)abertura do País aos investimentos em terras por empresas brasileiras com maioria de capital estrangeiro, o que atrairá não somente mais dinheiro, como também mais tecnologia e produtividade ao setor. O País merece mais inteligência da parte de nossos governantes e mais investimentos no campo, advindos do capital nacional ou do estrangeiro.

***Wagner Garcia Botelha é sócio do escritório Braga Nascimento e Zilio Advogados Associados, responsável pelos departamentos de Negócios Internacionais, Imobiliário e Agronegócios e advoga no Brasil e em Portugal**

Fonte: Estadão

Compartilhe isso:



 Daniel Reis / 22 de junho de 2016 / Artigos

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielkreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress


[Ir para o Portal FPA](#)


Conflito de terras. Deputada questiona relatório da ONU

Publicado em 29 de junho de 2016

Categorias: [Destaques](#), [Notícias](#)



A deputada sul-mato-grossense, Tereza Cristina (PSB-MS), vice-presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) para a Região Centro-Oeste, ocupou nesta terça-feira (28) a tribuna da Câmara dos Deputados para comentar o relatório das Organizações das Nações Unidas (ONU) sobre os recentes conflitos de terras em seu estado.

– A violência é sempre lamentável, principalmente quando resulta em mortes e causa incalculáveis prejuízos à integridade física e moral de cidadãos. A verdade precisa ser dita e a realidade do Mato Grosso do Sul necessita ser compreendida para que, de uma vez por todas, consigamos adotar medidas efetivas na solução do conflito na busca da tão sonhada segurança jurídica.

Em uma publicação replicada em diversos jornais e revistas, a relatora especial da ONU sobre os direitos dos povos indígenas Victoria Tauli-Corpus disse que, quando visitou a região do conflito, teria “previsto” uma tragédia. Integrante da CPI da

Funai e do Incra, a deputada Tereza Cristina fez um alerta para que todos os lados do problema sejam observados. “Esse é um lado da história, mas é preciso ver a situação como um todo”, afirmou a deputada.

Tereza Cristina lembrou que é passada a hora de uma verdadeira trégua, onde cessariam as invasões para a retomada dos processos de demarcação de terra indígena. Segundo ela, o Congresso Nacional seria fundamental para a aprovação das reformas e a pacificação de toda a região, conforme prevê a própria Proposta de Emenda à Constituição (PEC 215) sobre a demarcação de terras indígenas.

Sobre os conflitos e invasões de terras, a deputada, em entrevista na sede da FPA, em Brasília, explicou que está faltando mais conversa e paciência, “mas tenho certeza que o governo que aí está, do Michel Temer, vai ouvir e fazer o que é justo; claro que reformas precisam ser feitas, a reforma agrária precisa prosseguir, caminhar no bom sentido para atender aqueles que necessitam da terra para produzir”.

“Tenho certeza que as coisas vão melhorar, e muito, para aqueles que gostam de trabalhar, que não são baderneiros, os que são da terra realmente, que vão continuar sendo assentados, mas para produzir, e não para as pessoas que estão fazendo baderna e usando os movimentos sociais para ganhar dinheiro e não para produzir, como é o objetivo da reforma agrária que nós queremos: pessoas que vão para a terra, que produzam para o Brasil, que ganhem dinheiro, que melhorem de vida, que tenham dignidade para suas famílias”.

Compartilhe isso:



Daniel Reis / 29 de junho de 2016 / [Destaques](#), [Notícias](#)

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielkreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress



[Ir para o Portal FPA](#)



Temer virá à reunião-almoço da FPA na próxima terça-feira

Publicado em 5 de julho de 2016

Categorias: Destaques, Notícias

Michel Temer, presidente interino - EVARISTO SA / AFP



O presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), deputado Marcos Montes (PSD-MG), anunciou hoje (5) que o presidente Michel Temer vai comparecer à próxima reunião-almoço da entidade, na terça-feira (12/07). Montes disse que os integrantes da FPA vão aproveitar para

mostrar a Temer o empenho e o entusiasmo com o novo governo. “Esta é a primeira vez que um presidente da república se dispõe a nos visitar e debater os temas do setor mais exitoso da economia brasileira”.

O deputado Marcos Montes entende que entre os pontos prioritários a serem abordados na visita de Temer estão a questão da regularização fundiária e a segurança jurídica. “Ele já está no governo há 50 dias. O ministro da Agricultura, Blairo Maggi, tem pautado ele com diversos assuntos do setor. Então ele virá aqui para sentir o entusiasmo dos parlamentares, uma bancada que tem presença

importante na Câmara e que teve papel fundamental no processo de impedimento da presidente Dilma”.

Uso da terra – Na reunião, Marcos Montes aproveitou para ressaltar os dados apresentados pelo ministro Maggi na abertura do Global Agribusiness Forum 2016, realizado na segunda-feira, em São Paulo, que mostram a utilização das terras no Brasil. Segundo Marcos Montes, ao contrário do que alardeiam os adversários do agronegócio brasileiro, “apenas 8% do território brasileiro são ocupados por lavouras e florestas plantadas. E 61% ainda são formados por florestas nativas que conservamos desde o descobrimento do Brasil.”

A reunião desta terça-feira da FPA contou com presenças importantes. O secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Neri Geller, tratou das medidas do Conselho Monetário Nacional (CMN) relativas ao Plano Safra 2016/17 e sobre a renegociação das dívidas dos produtores.

O novo presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Leonardo Góes Silva, disse que seu trabalho à frente do órgão será no sentido de redesenhar a estrutura do instituto e na implementação de novas diretrizes. “Nossa ideia é a segurança jurídica e a pacificação do campo”, adiantou Silva.

Também presente, o secretário especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, José Ricardo Ramos Roseno, disse que tem o desafio de prosseguir com políticas como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), implantado há 21 anos e que viabiliza o pequeno produtor rural.

Compartilhe isso:



Daniel Reis / 5 de julho de 2016 / Destaques, Notícias

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielkreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress

03/07/2019

Temer virá à reunião-almoço da FPA na próxima terça-feira - Agência FPA

[Ir para o Portal FPA](#)

Protocolado pedido de abertura de nova CPI da Funai e do Incra

Publicado em 24 de agosto de 2016

Categorias: [Destaques](#), [Notícias](#)



Foi protocolado na tarde desta quarta-feira (24) na Câmara dos Deputados, com 197 assinaturas, requerimento para a criação de uma nova Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a investigar fatos relativos à Fundação Nacional do Índio (Funai) e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

Na semana passada, foi encerrada, sem emitir relatório, CPI com a mesma finalidade. O presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), deputado Marcos Montes (PSD-MG), entende que houve um erro de interpretação por parte do presidente da Câmara, deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ).

O presidente da CPI encerrada, deputado Alceu Moreira (PMDB-RS), também integrante da FPA, disse que o relatório não tinha sido concluído porque havia a garantia de prorrogação em Plenário, o que acabou não acontecendo.

Para começar a funcionar, o presidente Rodrigo Maia precisa acatar o requerimento de criação da CPI.

Compartilhe isso:



Daniel Reis / 24 de agosto de 2016 / Destaques, Notícias

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress


[Ir para o Portal FPA](#)


FPA consegue recriar a CPI da Funai e do Incra

Publicado em 30 de agosto de 2016

Categorias: [Destaques](#), [Notícias](#)

Zeca Ribeiro / Câmara dos Deputados



O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), acatou requerimento de criação de uma nova Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar irregularidades na Fundação Nacional do Índio (Funai) e no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). O requerimento teve a assinatura de quase 200 parlamentares, graças à mobilização da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA).

CPI com o mesmo teor foi encerrada recentemente sem emitir relatório. Na ocasião, o presidente da FPA, deputado Marcos Montes (PSD-MG) explicou que a não prorrogação da CPI havia ocorrido por um equívoco de interpretação por parte do presidente da Câmara. Desfeito o mal-entendido, a nova CPI da Funai e do Incra será composta por 30 membros titulares e mesmo número de suplentes.

O presidente da CPI anterior, deputado Alceu Moreira (PMDB-RS), também integrante da FPA, disse que o relatório não tinha sido concluído porque havia a garantia de prorrogação em Plenário, o que acabou não ocorrendo. O autor do requerimento para recriação da CPI é o deputado federal Nilson Leitão (PSDB-MT), também membro da FPA. Ele foi o relator da CPI anterior.

Funai e Incra são os principais órgãos responsáveis pela demarcação de terras indígenas e quilombolas. Para uma terra ser demarcada e titulada, é necessária a realização de um estudo antropológico. É justamente com esses estudos que o deputado Alceu Moreira mais demonstra preocupação. “Vamos continuar investigando os laudos antropológicos e também discutir com as comunidades como podemos compor políticas públicas honestas e dignas para índios, quilombolas e também para os sem-terra”, afirmou Moreira.

Compartilhe isso:



Daniel Reis / 30 de agosto de 2016 / [Destaques](#), [Notícias](#)

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielkreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress



FRENTE PARLAMENTAR DA
AGROPECUÁRIA

[Ir para o Portal FPA](#)



Deputados da FPA são favoráveis à PEC dos agentes comunitários da terra

Publicado em 7 de novembro de 2016

Categorias: [Destaques](#), [Notícias](#), [PensarAgro](#)



A comissão especial que analisa a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 131/11, que prevê a destinação de recursos orçamentários para financiar o trabalho dos agentes comunitários da terra, reúne-se nesta terça-feira (8) para discussão e votação do parecer do deputado Luiz Cláudio (PR-RO). A reunião está prevista para as 14h30, no plenário 16.

A proposta, do deputado Nilson Leitão (PSDB-MT), assegura a prestação de serviço de orientação técnica agrícola e pecuária específica por agentes comunitários da terra, como parte integrante da Política Agrícola e da Reforma Agrária. Os dois deputados são membros da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA).

A medida visa equiparar a atuação dos agentes comunitários da terra com o de agentes comunitários de saúde e de combate a endemias. De acordo com o texto

da PEC, uma lei federal posterior vai tratar do regime jurídico e da regulamentação das atividades dos agentes comunitários da terra.

Ao ser designado relator da matéria, o deputado Luiz Cláudio destacou a necessidade de desenvolver trabalhos voltados para a assistência técnica por meio da atuação desses agentes. "Os assentamentos precisam ser sustentáveis e produtivos. Mas, para isso, é necessária assistência técnica, pois ela é fundamental no processo produtivo para organização do produtor, na implantação de tecnologia e na tomada de crédito", disse Cláudio.

Compartilhe isso:



Daniel Reis / 7 de novembro de 2016 / Destaques, Notícias, PensarAgro

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielkreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress



[Ir para o Portal FPA](#)



Aprovado plano de trabalho da CPI da Funai e do Inbra

Publicado em 23 de novembro de 2016

Categorias: [Destaques](#), [Notícias](#), [Questão Direito de Propriedade](#)



Presidida pelo deputado Alceu Moreira (PMDB-RS), a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Funai e do Inbra aprovou nesta quarta-feira (23) o plano de trabalho proposto pelo relator, deputado Nilson Leitão (PSDB-MT). A CPI investiga a atuação da Fundação Nacional do Índio e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária na demarcação de terras indígenas e de remanescentes de quilombos. Moreira e Leitão são membros da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA).

Conforme o presidente da FPA, deputado Marcos Montes (PSD-MG), a CPI é de fundamental importância para que sejam passadas a limpo as atuações de duas instituições que devem primar pelo zelo e respeito à Constituição e às leis vigentes. “Existem denúncias graves que carecem de apuração aprofundada para que os processos de demarcação de terras fiquem livres do viés ideológico que prejudica a todos: índios, produtores rurais e a população brasileira em geral”, afirmou Montes.

O plano de trabalho prevê a requisição de documentos da Funai e do Inbra, convocação de ministros de Estado, a tomada de depoimentos de autoridades federais, o estudo dos critérios utilizados na demarcação de terras indígenas e de terras de remanescentes de quilombos, a análise dos ditames legais e infralegais por meio dos quais eles são instituídos e sua compatibilidade para com as prescrições constitucionais.

Também serão apuradas as causas e os efeitos dos conflitos sociais e fundiários no processo de demarcação de terras indígenas e quilombos, as interações entre a Funai e o Inbra e outros órgãos públicos e entre organizações não-governamentais e entidades civis sem fins lucrativos a fim de verificar a ocorrência de repasses e financiamentos, patrocínios ou qualquer outra forma de transferência de recursos públicos entre eles.

Constam ainda do plano visitas técnicas aos estados onde estejam ocorrendo demarcações e conflitos, análise das despesas da Funai e do Inbra com a locação de aeronaves e veículos relacionados ao desempenho de suas atividades. A CPI tem 120 dias para concluir os trabalhos.

Compartilhe isso:



[Daniel Reis](#) / 23 de novembro de 2016 / [Destaques](#), [Notícias](#), [Questão Direito de Propriedade](#)

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielkreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress

[Ir para o Portal FPA](#)

Bancada ruralista oficializa apoio a Rodrigo Maia

Publicado em 1 de fevereiro de 2017

Categorias: [Destaques](#), [Notícias](#)



A combativa bancada ruralista, que forma a Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) no Congresso Nacional, decidiu apoiar a reeleição do deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ) à presidência da Câmara. Um dos vários motivos para esta escolha foi o compromisso de Maia em abraçar a agenda defendida pelos parlamentares ruralistas.

Entre os pleitos da bancada, estão a reforma da legislação trabalhista, principalmente uma lei voltada especificamente para o campo, a modernização das leis sobre registros de defensivos agrícolas, venda de terras para empresas brasileiras com capital estrangeiro, demarcação de terras indígenas, fortalecimento da agroindústria, reforma agrária, entre outras bandeiras.

Considerada uma das mais atuantes no Congresso Nacional, mais de 200 deputados formam a bancada ruralista que sempre vota em peso nos pleitos que interessam ao setor produtivo rural, o mais exitoso da economia brasileira. Foi o caso, por exemplo, na votação do Código Florestal Brasileiro, quando 410

deputados votaram pela aprovação do projeto, mesmo contra a recomendação do Poder Executivo.

Entendem os ruralistas que a atuação de Rodrigo Maia no comando da Câmara tem sido de extrema importância para o projeto do governo federal de tirar o País da sua pior crise econômica. E reforçam: a FPA se sente à vontade, portanto, para respaldar um novo mandato do atual presidente da Câmara.

Compartilhe isso:



Daniel Reis / 1 de fevereiro de 2017 / Destaques, Notícias

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielkreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress



[Ir para o Portal FPA](#)



Nota oficial da FPA sobre conflito no Maranhão

Publicado em 2 de maio de 2017

Categorias: [Destaques](#), [Notícias](#)



É com extremo pesar que esta Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) se vê na necessidade de vir a público para externar seu repúdio às invasões de propriedades privadas praticadas por indígenas da etnia Gamela, no último dia 30 de abril, no município de Bahias, estado do Maranhão.

Cumpra salientar que a desculpa utilizada por ONGs para fomentar o conflito no campo é de que os indígenas estão reocupando suas supostas terras indígenas, sem nenhum reconhecimento administrativo ou judicial de que essas referidas áreas são terras tradicionalmente ocupadas por índios, nos termos do art. 231 da Constituição Federal. Contudo, essa invasão de propriedade privada, nada mais é do que crime de esbulho possessório (art. 161, II, do Código Penal).

A premissa estabelecida na Constituição Federal sobre demarcações de terras indígenas não autoriza, por si só, a supressão do direito de propriedade à força e,

menos ainda, dá guarida a práticas de atos violentos e ilegais, como os praticados pelo indígenas na etnia Gamela.

É preciso estabelecer que a invasão, qualquer que seja, constitui atividade à margem da lei, sem qualquer vinculação ao sistema jurídico e sua incitação constitui crime (art. 286 do Código Penal).

Em uma sociedade estruturada em bases democráticas, o processo de reivindicação por terras para as comunidades indígena, embora legítimo, não pode ser implementado pelo uso arbitrário da força e pela prática de atos ilícitos de violação do direito de propriedade, notadamente porque a *"Constituição da República, ao amparar o proprietário com a cláusula de garantia do direito de propriedade, proclama que ninguém será privado de seus bens, sem o devido processo legal"* (...) *"Não pode considerar, nem deve reconhecer, por isso mesmo, invasões ilegais da propriedade alheia ou atos de esbulho possessório como instrumentos de legitimação da expropriação estatal de bens particulares, cuja submissão, a qualquer programa de reforma agrária, supõe, para regularmente efetivar-se, o estrito cumprimento das formas e dos requisitos previstos nas leis e na Constituição da República"* (STF: ADI 2213).

Por fim, apesar de repudiarmos qualquer tipo de violência, o § 1º do artigo 1.210 do Código Civil (legítima defesa da posse) resguarda ao proprietário rural que tem sua propriedade invadida a *"manter-se ou restituir-se por sua própria força, contanto que o faça logo; os atos de defesa, ou de desforço, não podem ir além do indispensável à manutenção, ou restituição da posse"*. Portanto, desde que não haja excesso, a defesa da propriedade contra o crime de esbulho (invasão) é amparada pela legislação.

Ante o exposto, defendemos a apuração dos fatos o mais rápido possível para que se verifique os autores que praticaram esbulho possessório (invasão da propriedade) e os seus incitadores.

03/07/2019

Nota oficial da FPA sobre conflito no Maranhão - Agência FPA

Compartilhe isso:



 Daniel Reis / 2 de maio de 2017 / Destaques, Notícias

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress


[Ir para o Portal FPA](#)


Relatório de CPI pede indiciamentos e reformulação de Funai e Incra

Publicado em 3 de maio de 2017

Categorias: [Destaques](#), [Notícias](#), [Release](#)



O deputado Nilson Leitão (PSDB-MT), presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), fez a leitura nesta quarta-feira do relatório da CPI da Funai e do Incra, que investiga fatos relativos à Fundação Nacional do Índio e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

O documento pede o indiciamento de mais de 100 pessoas, entre outros motivos, por elaboração de estudos antropológicos falsos visando a demarcação de terras indígenas, atos de improbidade administrativa e instigação de ações ilícitas.

A parte do relatório relativa ao Incra foi elaborada pela deputada Tereza Cristina (PSB-MS) enquanto que a da Funai coube ao deputado Valdir Colatto (PMDB-SC), ambos também integrantes da Frente Parlamentar da Agropecuária. Segundo Nilson Leitão, “foram 420 dias de trabalho, com fiscalizações, audiências públicas e debates que resultaram em um relatório de 3.365 páginas”. Segundo Nilson Leitão, o objetivo não é apenas punir “aqueles que fizeram um desserviço à Nação, mas

encaminhar sugestões de melhoramento desses órgãos, Funai e Incra, para cuidar desses brasileiros e não criar conflito entre os brasileiros”.

Para o relator, a CPI deixou muito claro que índios, quilombolas e assentados, aqueles que definitivamente precisam da terra, são vítimas, junto com os produtores, de um processo que o Estado, através de alguns agentes públicos, causou ao longo desse tempo. “O grande conflito do nós contra eles se acaba com essa CPI se ela tiver, a partir de agora, um bom trabalho do Ministério Público Federal, dos órgãos da Justiça e do governo federal mudando a roupagem e o modelo desses órgãos.

O presidente da CPI, deputado Alceu Moreira (PMDB-RS), integrante da FPA, disse ao final da reunião que os índios e os negros querem ser tratados com dignidade e a possibilidade real de conviver com harmonia. “Tratá-los todos como uma massa homogênea e tentar resolver tudo isso com um pedaço de terra, certamente interessa àqueles que utilizam os índios para malversar recursos públicos”, afirmou Moreira.

Atendendo a pedidos de vista, o debate e votação do relatório do deputado Nilson Leitão foi adiado por duas sessões.

Compartilhe isso:



Daniel Reis / 3 de maio de 2017 / [Destaques](#), [Notícias](#), [Release](#)

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress


[Ir para o Portal FPA](#)


CPI da Funai e do Inbra rejeita destaques e finaliza aprovação de relatório

Publicado em 30 de maio de 2017

Categorias: Destaques, Notícias

Tags: [CPI da Funai](#)



A CPI da Funai e do Inbra rejeitou nesta terça-feira (30/05) dois destaques ao relatório final, elaborado pelo deputado Nilson Leitão (PSDB-MT), presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA). Um deles visava eliminar o capítulo que contém os pedidos de indiciamentos feitos pelo relator e o outro pretendia retirar do texto projetos sugeridos pela CPI. Entre eles, o que regulamenta artigo constitucional que estabelece que só será considerada terra indígena aquela ocupada por índios no dia da promulgação da Constituição, em 5 de outubro de 1988.

A comissão parlamentar de inquérito investigou a Fundação Nacional do Índio (Funai) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Inbra), principalmente em relação aos critérios de demarcação de terras indígenas e

quilombolas. A CPI foi presidida pelo deputado Alceu Moreira (PMDB-RS), também integrante da FPA.

No total, o relatório pediu indiciamentos e encaminhamentos relativos a 67 pessoas, entre procuradores, antropólogos, indígenas, servidores da Funai, do Inbra, pessoas ligadas à organização Centro de Trabalho Indigenista (CTI) e ao Conselho Indigenista Missionário (Cimi), procuradores da República, além do ex-ministro da Justiça José Eduardo Cardozo.

O deputado Nilson Leitão defende que todos os serviços relacionados aos indígenas, inclusive saúde e educação, sejam centralizados na Funai. No relatório, Nilson Leitão afirmou que foram identificados vários problemas, como o uso de laudos fraudulentos para embasar a demarcação de terras indígenas e quilombolas em locais que não seriam de ocupação tradicional.

Compartilhe isso:



Daniel Reis / 30 de maio de 2017 / Destaques, Notícias / [CPI da Funai](#)

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielkreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress



[Ir para o Portal FPA](#)



Tereza Cristina participa de Dia Nacional da Titulação com entrega de 150 títulos definitivos para assentados de Iguatemi

Publicado em 19 de março de 2018

Categorias: Destaques, Notícias

Tags: Regularização fundiária



A ação faz parte do Dia Nacional da Titulação promovido pela Casa Civil da Presidência da República e pelo Incra Nacional.

Em cerimônia de entrega de 150 títulos de regularização fundiária realizada nesta sexta-feira (16) para os assentados do PA Nossa Senhora Auxiliadora, no município de

Iguatemi, a deputada federal e presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), Tereza Cristina, confirmou seu comprometimento com a agricultura familiar de Mato Grosso do Sul e de todo o país.

Não é de hoje que Tereza tem se empenhado na aprovação de políticas públicas e legislações que impliquem em inovações que tragam incremento à produção dos

pequenos produtores, desenvolvimento social rural e o fortalecimento da agricultura familiar. O Título de Domínio (TD) entregue aos produtores é o instrumento que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter definitivo.

“Essa regularização dessas terras representa um grande avanço especialmente para os pequenos produtores rurais que terão acesso às linhas de crédito, entre outros benefícios. Um passo importante para a agricultura familiar de MS que tem sido cuidado de perto no nosso mandato e agora com ações direcionadas na Frente Parlamentar da Agropecuária”, comemorou a deputada.

A ação de entrega de títulos de propriedades de terras rurais e urbanas está sendo realizada de forma simultânea para mais de 90 mil produtores brasileiros em prol da regularização de imóveis rurais em 26 estados brasileiros.

“É a primeira vez que agricultores familiares da reforma agrária no estado são contemplados com o título definitivo de suas terras”, lembrou Tereza ao participar da primeira entrega no MS.

Em Mato Grosso do Sul, a superintendência do Incra – espera atender em 2018 em torno de 1000 famílias com o título definitivo e 3000 com o título provisório (Contratos de Concessão de Uso-CCU).

Dados do Governo Federal apontam que mais de 50% dos cadastrados no Brasil estavam em situação irregular e com a modernização da legislação fundiária, regras mais justas, transparentes, e simplificadas os documentos puderam então ser emitidos.

Com a posse definitiva da terra os pequenos produtores rurais, agora assentados passam a ter acesso crédito rural. Em março, o Incra deve entregar um total de 90 mil títulos de propriedade rural e urbana, em todo o país, aliado a liberação de R\$ 12 milhões em empréstimos para agricultores fomentarem a produção brasileira.

Números Nacionais – O Dia Nacional da Titulação, realizado pela Presidência da República, está acontecendo simultaneamente em vários estados do país. A concessão de títulos de propriedade de terra estava parada por determinação do Tribunal de Contas da União (TCU) desde abril de 2016 e a retomada ocorreu em setembro do ano passado.

Atualmente existem cerca de 700 mil assentados aguardando a documentação definitiva. Apenas em fevereiro, a União vai conceder mais de 50 mil títulos definitivos e provisórios às famílias assentadas em todo o país.

A maioria dos beneficiários dessas ações são trabalhadores da agricultura familiar, responsáveis por 70% dos alimentos que chegam às mesas dos brasileiros. Essa categoria envolve 4 milhões de famílias e um total de 13,6 milhões de pessoas.

“São ações de políticas públicas que facilitam a execução das atividades agropecuárias e o acesso ao crédito rural ajuda na compra de equipamentos modernos e contribui com o aumento da renda e melhoria da qualidade de vida no campo”, detalhou Tereza.

Compartilhe isso:



 Daniel Reis / 19 de março de 2018 / Destaques, Notícias / Regularização fundiária

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress



[Ir para o Portal FPA](#)



Soraya Thronicke: agricultura e meio ambiente de braços dados

Publicado em 18 de março de 2019

Categorias: Destaques, Notícias

Tags: agricultura



Nova mesa diretora da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado traça meta de trabalho

As duas principais lideranças da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal são membros da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA). Soraya Thronicke (PSL-MS) é a nova presidente e Luis Carlos Heinze (PP-RS) ocupa a vice-presidência do colegiado, instalado no último mês de fevereiro na Casa. A eleição se deu por aclamação após acordo partidário e o mandato vai até fevereiro de 2021. “A agricultura do Brasil é a maior propulsora da economia. Foi a agricultura que salvou o Brasil nos momentos de crise”, diz a senadora.

Para a parlamentar, presidir a comissão neste momento político e econômico que o país vive é de extrema importância. “A gente vem com uma mudança de estrutura econômica no país, com abertura de mercado, para colocar o Brasil mais

competitivo. Além disso, passamos um tempo onde o produtor rural foi demonizado por questões ambientais. É importante presidir a CRA para que a gente consiga levar este novo conceito onde a agricultura caminha de braços dados com o meio ambiente”, explica.

A presidente recém-empossada afirma que a meta para 2019 é conseguir aprovar o máximo de Projetos de Lei de desburocratização e de fomento ao setor. Ela conta que a CRA recebeu avisos do Tribunal de Contas da União (TCU) de fraude na catalogação de famílias beneficiárias de agricultura familiar e que, no governo anterior, passaram despercebidos. “Estimamos um rombo de R\$ 15 bilhões. Todas estas questões serão colocadas em pauta”.

Thronicke reconhece ainda que a relação entre FPA e a CRA são de extrema importância, por isso fez questão de mudar o horário das reuniões da Comissão para não colidir com as da Frente. O objetivo é de também levar as demandas da Frente para o Senado. “Temos que estar de braços dados porque somos um só, a verdade é essa. Se houver uma boa interação com Executivo, Legislativo e sociedade civil, a gente caminha porque necessitamos uns dos outros”, afirma.



Para o senador Heinze, o Brasil possui todas as condições de se tornar a maior potência agrícola mundial em menos de dez anos, à frente dos Estados Unidos, da União Europeia e dos concorrentes asiáticos. Ele acredita que o grande desafio do setor hoje é diminuir a “asfixiante carga tributária, responsável por cerca de 30% dos custos de setores inteiros, como o do leite”.

A nova presidente da CRA

Parlamentar de primeiro mandato, Soraya Vieira Thronicke nasceu em Dourados, no dia 1 de junho de 1973, e foi criada em Campo Grande (MT). Formada em Direito, fez MBA na Fundação Getúlio Vargas e cursou a Escola de Governo da Universidade de Harvard J. F. Kennedy (EUA). É advogada, sócia de um escritório com atuação em questões jurídicas ligadas aos Direitos de Empresa, Família e Sucessões. Soraya atuou na advocacia representando famílias, mulheres, crianças e adolescentes em situação de risco. Ela também atuou em contratos e ações internacionais.

Compartilhe isso:



Publicações Relacionadas



[Com presença de membros da FPA, ministra da Agricultura apresenta plano de governo para o setor no Senado](#)
28 de fevereiro de 2019



[Audiência Pública debate diretrizes e programas prioritários do Incra para questões fundiárias](#)
21 de março de 2019



[Comissão de Agricultura da Câmara elege nova mesa diretora para 2019](#)
15 de março de 2019

Daniel Reis / 18 de março de 2019 / Destaques, Notícias / agricultura

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress

[Ir para o Portal FPA](#)

Audiência Pública debate diretrizes e programas prioritários do Incra para questões fundiárias

Publicado em 21 de março de 2019

Categorias: [Destaques](#), [Notícias](#)

Tags: [questões fundiárias](#)



A pedido da Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS), presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado e também membro da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), foi realizada audiência pública para discutir as diretrizes e os programas prioritários do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

A pedido da Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS), presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado e também membro da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), foi realizada audiência pública para discutir as diretrizes e os programas prioritários do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

A pedido da Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS), presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado e também membro da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), foi realizada audiência pública para discutir as diretrizes e os programas prioritários do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

Vídeo indisponível
Não foi possível reproduzir este vídeo.

[Saiba mais](#)

A audiência da CRA contou com a participação do secretário especial de assuntos fundiários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), Luiz Antônio Nabhan Garcia e do presidente do Incra, João Carlos Jesus Corrêa. “Os problemas de regularização fundiária do nosso país são muito graves e precisam ser resolvidos, pois precisamos trazer prosperidade para o povo brasileiro”, destacou Thronicke.



O presidente da FPA, deputado Alceu Moreira (MDB-RS), destacou a importância do debate sobre o tema. “O Brasil precisa de construção de consensos. Precisa encontrar centros de convergências. Não precisamos colocar um contra o outro. O povo quer um Congresso que dê resultado e nós também queremos isso.”



Nabhan Gárcia apresentou algumas metas e enfatizou que tudo será feito conforme a lei determina. “A meta é promover a regularização fundiária no Brasil em todos os aspectos e trazer segurança jurídica, social e econômica para esse país”. O presidente do Incra destacou que adotou, recentemente, uma nova política fundiária para garantir a segurança jurídica e a paz no campo. Corrêa também apresentou os programas prioritários do Incra para os próximos anos, assim como as principais diretrizes.



Membros da FPA participaram da audiência e puderam colocar em debate questões regionais. É o caso do senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE), que pediu esclarecimentos sobre as metas de titulação do Incra e questionou se ainda há espaço para novos créditos adicionais. “Temos diversos assentamentos em Pernambuco e muitos deles não conseguiram titular as suas áreas, o que cria muita dificuldade no acesso ao crédito.”

Vídeo indisponível
Não foi possível reproduzir este vídeo.

Saiba mais

A senadora Selma Arruda, coordenadora institucional da FPA, abordou a mesma questão e ressaltou que a realização da audiência pública é importante para tratar dos graves problemas fundiários que afetam as regiões do nosso país.



Segundo o senador Mecias de Jesus (PRB-RR), em Roraima chegaram índios de outros locais, tiraram o direito dos produtores que estão lá há muitos anos e com isso trouxe entraves para a produção do estado. Para o senador Márcio Bittar (MDB-AC), a área rural brasileira vive um sistema descomunal. “Os índios não mandam nas áreas deles e quem quer produzir precisa pedir autorização porque o estado tem o monopólio da terra. Precisamos dar uma direção para questões que dificultam a situação do produtor”, disse.



O senador Wellington Fagundes (PR-MT) relatou que o Mato Grosso é um estado que ajuda muito a balança comercial do Brasil, mas que falta resolver as questões fundiárias para o pequeno produtor, abandonado há anos. O senador Jayme Campos (DEM-MT) também acredita que falta apoio para o pequeno produtor. “Hoje nós temos que mudar o foco em relação ao grande produtor, que representa uma pequena minoria em relação a demanda dos pequenos. Eles já estão muito bem assistidos, mas o pequeno produtor perdeu a força e precisa de apoio”, destacou Campos.



Durante a audiência, o senador Chico Rodrigues (DEM-RR), apresentou um mapa de Roraima com várias áreas indígenas demarcadas e que tem ocorrência de grandes quantidades de minerais. Rodrigues relatou também que muitos produtores rurais que estão assentados não tem o título de suas terras, onde já estão há 10, 20, 30 anos. O senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) também abordou a questão de estrangeiros que vem para o Brasil explorar os minérios. “As riquezas são infindáveis, terras, florestas, riquezas minerais, e o mundo está cobiçando. É importante que se resolva a questões de terras para agricultura e também da exploração de minérios.”



O deputado Nelson Barbudo (PSL-MT), coordenador da Comissão de Infraestrutura e Logística da FPA, abordou as questões ideológicas que muitas vezes interferem em decisões importantes nas questões de regularização fundiária e pediu que se dê tempo para que o governo faça o que não foi feito em governos anteriores. Também estiveram presentes na audiência os deputados Pedro Lupion (DEM-PR), Neri Geller (PP-MT), Evair de Melo (PP-ES) e o senador Izalci Lucas (PSDB-DF).

Compartilhe isso:



 Daniel Reis / 21 de março de 2019 / Destaques, Notícias / questões fundiárias

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielkreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress



[Ir para o Portal FPA](#)



FPA defende que demarcação de terras seja competência do INCRA/MAPA

Publicado em 14 de maio de 2019

Categorias: [Destaques](#), [Notícias](#)



A aprovação da MP 870/2019 pela comissão especial que analisou a proposta foi o principal tema da reunião-almoço dos deputados e senadores da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), nesta terça-feira. Os parlamentares defendem que a demarcação de terras permaneça sob a responsabilidade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), como previa a MP antes de sofrer a Emenda 409.

A comissão mista aprovou, na última quinta-feira (9), a transferência da responsabilidade de demarcação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) para a Fundação Nacional do Índio (Funai). “Nós acreditamos que o ideal é manter as questões fundiárias do país em um único órgão da União, o MAPA. Isso certamente irá trazer maior segurança jurídica e celeridade. A Funai tem que cuidar do índio: da sua saúde, da educação, de sua integridade física, de

sua qualidade de vida e faz isso muito bem”, afirmou o vice-presidente da FPA, deputado Sérgio Souza (MDB-PR).

Para o parlamentar, a regularização fundiária, por outro lado, deve estar em um setor específico do governo, que trata de demarcações de terras indígenas, de assentamentos da reforma agrária, de regularização daqueles que têm título mas não têm documento. “A FPA está se articulando para apresentar um destaque de Plenário para voltar o texto original da MP”.



O deputado Paulo Bengston (PTB-BA) destacou que deixar a demarcação a cargo da Funai vai atrapalhar o desenvolvimento agropecuário do Brasil. “Nós queremos a sensibilidade para manter o assunto com o Ministério da Agricultura.”



De acordo com a deputada Ângela Amin (PP-SC), a situação fundiária dos índios tem gerado inúmeros conflitos em Santa Catarina. “Para se ter uma ideia, temos uma usina hidrelétrica que está sem manutenção porque os índios impedem o acesso da equipe técnica. E a terra não é demarcada”.



O deputado Celso Maldaner (MDB-SC), coordenador da Comissão de Agricultura Familiar da FPA, classificou a medida como retrocesso. “Não podemos aceitar. Nós temos a Secretaria de Assuntos Fundiários criada especialmente para trabalhar a questão das demarcações no país. Esperamos reverter em Plenário”.

A MP 867/18, que está para ser votada em Plenário a qualquer momento, também foi discutida durante a reunião. O relator da proposta, Sérgio Souza, defendeu que a MP seja votada o mais rápido possível porque ela expira no dia 3 de junho. “Isso traria consequências gravíssimas ao setor agropecuário. Aqueles que não fizeram o CAR dentro do prazo seriam impedidos de ter acesso ao crédito rural. Na nossa proposta, esse registro passa a ser perene”.

A não prorrogação do Programa de Regularização Ambiental (PRA), segundo o deputado, vai permitir a execução das multas por desmatamento ou por supressão de vegetação em Reserva Legal de forma imediata, o que iria prejudicar ainda o acesso dos produtores ao crédito rural.



O deputado Neri Geller (PP-MT), coordenador da Comissão de Meio Ambiente da FPA, defendeu que a MP seja votada amanhã para seguir ao Senado. “Na pior das hipóteses, na semana que vem. Estamos falando de adaptações mínimas que garantem segurança jurídica para nossos produtores rurais”.



Vice-presidente da região Centro-Oeste da FPA, o deputado Zé Mario (DEM-GO) afirmou que a MP vem para cobrir algumas lacunas que foram deixadas e suscitaram dúvidas no Código Florestal. “O artigo 68, por exemplo, não deixava muito claro os marcos temporais, a questão da retroatividade da lei. Então, os produtores não podem ser penalizados por leis que foram aprovadas posteriormente, retroagindo para prejudicá-los”, concluiu.

[Fotos da Reunião aqui](#)

Compartilhe isso:



Daniel Reis / 14 de maio de 2019 / Destaques, Notícias

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress



[Ir para o Portal FPA](#)



NOTA OFICIAL: Demarcação de Terras

Publicado em 9 de maio de 2019

Categorias: [Destaques](#), [Notícias](#)

Tags: [nota oficial](#)



A Frente Parlamentar da Agropecuária, colegiado que reúne 270 parlamentares no Congresso Nacional, manifesta-se contrária ao retorno de competência de demarcação de terras da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários (SEAF/MAPA) para a Fundação Nacional do Índio (Funai).

A manutenção das demarcações de terras no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) quebra um ciclo de decisões arbitrárias e ideológicas de demarcações que nunca foram regularizadas e deixaram centenas de produtores rurais, que compraram suas terras legalmente, sem sustento e sem indenização da terra demarcada.

Reitera-se que índios, quilombolas e assentados, aqueles que definitivamente precisam da terra, foram vítimas, junto com os produtores rurais do Brasil, de um processo de boicote com vistas à exploração ilegal do subsolo dessas terras demarcadas e de patenteamento de produtos brasileiros no exterior, por meio de organizações não-governamentais estrangeiras.

A mudança proposta originalmente pela Medida Provisória 870/19 representa uma necessária reorganização administrativa e não ameaça nenhum direito dos povos indígenas ou traz qualquer tipo de violação da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), conforme a Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) já sustentou no Supremo Tribunal Federal.

O Incra detém vasta experiência no trato das questões fundiárias no país e poderá, por meio de uma atuação global, compor melhor os interesses dos povos indígenas, dos quilombolas, dos assentamentos de reforma agrária e dos produtores rurais.

A FPA informa que vai trabalhar para alterar em plenário a MP 870/19 e devolver a atribuição de demarcação de terras para o Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento.

Compartilhe isso:



Publicações Relacionadas



[FPA defende que demarcação de terras seja competência do INCRA/MAPA](#)

14 de maio de 2019



[Portaria da Funai sobre demarcação de terras no Paraná é inconstitucional, afirmam deputados da FPA](#)

16 de outubro de 2018



[Secretário de Assuntos Fundiários pede apoio da FPA para que demarcação de terras indígenas permaneça no Incra](#)

21 de maio de 2019

Daniel Reis / 9 de maio de 2019 / [Destaques](#), [Notícias](#) / [nota oficial](#)

03/07/2019

NOTA OFICIAL: Demarcação de Terras - Agência FPA

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress

FRENTE PARLAMENTAR DA
AGROPECUÁRIA[Ir para o Portal FPA](#)

Secretário de Assuntos Fundiários pede apoio da FPA para que demarcação de terras indígenas permaneça no Incra

Publicado em 21 de maio de 2019

Categorias: [Destaques](#), [Notícias](#)Tags: [demarcação de terras](#)

A demarcação de terras indígenas no Brasil foi o principal destaque da reunião de deputados e senadores da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), nesta terça-feira (21). O tema se tornou controverso desde que a comissão mista que tratava da MP 870/19 aprovou emenda que retirou do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) essa competência. Para falar sobre o assunto, a FPA recebeu o secretário especial de Assuntos Fundiários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Nabhan Garcia.

Ele defendeu a manutenção das questões fundiárias sob a responsabilidade da Pasta, criada, inclusive, na MP original com esse fim. “No Ministério da Agricultura nunca houve viés ideológico nem político; é uma instituição mais técnica, que vai

garantir a necessária segurança jurídica e a celeridade aos processos. Voltar a demarcação de terras para a Fundação Nacional do Índio (Funai) vai ser um grande retrocesso”, afirmou.



Secretário especial de assuntos fundiários do MAPA, Nabhan Garcia

De acordo com Garcia, o governo quer, inclusive, fortalecer o papel da Funai. “A instituição deve levar educação, saúde, cidadania e dignidade às populações indígenas, de forma cada vez melhor. No entanto, assuntos fundiários – seja sobre assentamentos da reforma agrária, terras de quilombolas, de indígenas e de produtores rurais – devem ser competência da Secretaria de Assuntos Fundiários”. O secretário fez um apelo aos parlamentares presentes para alterar, em plenário, a MP 870/19, devolvendo a atribuição de demarcação de terras para o Incra.



Deputado Sérgio Souza (MDB-PR)

O vice-presidente da FPA, deputado Sérgio Souza (MDB-PR), afirmou que uma entidade que é parte no processo não pode julgar. “Um terceiro é que deve julgar. A Funai continuará existindo e deve existir para dar segurança alimentar, saúde,

educação e integridade física do índio; no entanto, não pode ser órgão para realizar demarcações”.



Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS). Foto: Waldemir Barreto/Agência Senado

O senador Luis Carlos Heinze (PP-RS), vice-presidente da FPA, manifestou a posição da Frente, que defende a manutenção das demarcações no instituto, vinculado à Secretaria. Ele demonstrou preocupação com o número de processos referentes a demarcações. “Soube que são mais de 400 processos de novas áreas indígenas em todo o Brasil”.



Deputado Pinheirinho (PP-MG)

Para o deputado Pinheirinho (PP-MG), um grave problema enfrentado atualmente é o volume de pessoas que, orientadas pela Funai, se autointitulam índios. “No norte de Minas, por exemplo, há várias áreas travadas e muitos produtores rurais, cujas terras pertencem a quatro ou cinco gerações, estão enfrentando sérios conflitos”.



Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)

Participando pela primeira vez da reunião semanal da FPA, o senador Zequinha Marinho (PSC-PA), falou sobre a questão da reserva indígena Apyterewa, no município paraense São Félix do Xingu. “São apenas 142 índios em uma terra de 773 mil hectares e que já teve mais de 900 mil quando foi demarcada. Precisávamos rever isso porque existem produtores rurais que estavam lá há 40 anos trabalhando e, de repente, acordaram dentro de uma reserva indígena. É muito injusto”.

O deputado Schiavinato (PP-PR) também defendeu que todas as questões referentes à ocupação indígena fiquem sob a responsabilidade da Secretaria Especial. “Só assim conseguiremos dar um pouco de tranquilidade para o homem do campo”.

Prorrogação do PRA

A MP 867/2018, que estende até 31 de dezembro de 2019 o prazo para adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), também foi mencionada na reunião. “Se não houver a prorrogação, os órgãos ambientais poderão multar todos aqueles que entenderem que têm déficit de vegetação e recomposição de Reserva Legal e irão executar todos aqueles que já foram multados”, alertou o Souza.

Ele fez uma breve explanação sobre os principais pontos que foram alterados. Um dos principais é a regulamentação do artigo 68, sobre a legalidade da supressão de vegetação nativa quando observados os percentuais de reserva legal aplicáveis à época. “Especificamos nos incisos qual lei vale para cada um dos biomas quando se trata de recomposição de Reserva Legal de acordo com o Código Florestal.

Outra modificação diz respeito ao crédito rural. “Para a concessão, agora será necessária a inscrição do imóvel rural no CAR e não do proprietário”, explicou. A operacionalização do PRA e a prorrogação no prazo de adesão também estão na

03/07/2019

Secretário de Assuntos Fundiários pede apoio da FPA para que demarcação de terras indígenas permaneça no Incra - Agência FPA

MP. Souza está trabalhando junto às lideranças para garantir a votação em Plenário até a próxima semana.

[Fotos da reunião aqui](#)

Compartilhe isso:



Publicações Relacionadas



[NOTA OFICIAL: Demarcação de Terras](#)
9 de maio de 2019



[FPA defende que demarcação de terras seja competência do INCRA/MAPA](#)
14 de maio de 2019



[Audiência Pública debate diretrizes e programas prioritários do Incra para questões fundiárias](#)
21 de março de 2019

 Daniel Reis / 21 de maio de 2019 / Destaques, Notícias / demarcação de terras

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress



[Ir para o Portal FPA](#)



Colatto cobra providências sobre titulação de terras da reforma agrária

Publicado em 11 de setembro de 2015

Categorias: Destaques, Notícias, Questão Direito de Propriedade



A cobrança foi feita ao ministro do Desenvolvimento Agrário Patrus Ananias

O deputado federal Valdir Colatto (PMDB-SC), membro da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), participou da Comissão Geral com o ministro do Desenvolvimento Agrário, Patrus Ananias, na manhã de quinta-feira (10), e enfatizou sua preocupação com a sucessão familiar para as pequenas propriedades. “A falta de incentivos no campo tem levado a população jovem a preferir as cidades. Apenas 5% da população do campo têm menos de 25 anos. Isso quer dizer que o jovem não está ficando no campo”, alertou Colatto, ressaltando a necessidade de políticas que beneficiem pequenos e médios produtores rurais.

A criação de seguro renda voltado para os agricultores foi defendida pelo deputado Colatto para combater o êxodo do campo. “Podemos fazer todas as ações que quisermos para defender o pequeno produtor, mas sem o seguro que

garanta renda, para que ele possa manter um salário mínimo na propriedade, ele vai perder o filho para o chão de fábrica”, completou Colatto.

O ministro Ananias comentou que existem cerca de 5 milhões produtores rurais no Brasil, dos quais 4 milhões (84%) são da agricultura familiar. Em Santa Catarina, conforme Colatto, 95% das propriedades têm menos de 50 hectares; são cerca de 270 mil propriedades.

Por fim, o deputado criticou a falta de titulação dos assentados da reforma agrária. “Por que o Incra e o MDA não titulam essas famílias, que estão sem acesso a crédito para que possam se desenvolver como agricultores?”, questionou.

Colatto enfatizou ainda a necessidade de regulamentação e efetiva aplicação da Lei 13.001/2014, em específico seu artigo 18-A, que autoriza o Incra a conferir a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) ou o título de domínio nos assentamentos, com data de criação anterior ao período de 10 anos contados retroativamente a partir de 27 de dezembro de 2013. Ainda segundo a lei, os lotes não poderão ter área superior a 2 (dois) módulos fiscais ou inferior à fração mínima de parcelamento. Conforme Colatto, quase um milhão de famílias assentadas, que têm 104 milhões de hectares, e mesmo após 30 anos, ainda não possuem títulos de suas terras. “Em Abelardo Luz, Santa Catarina, por exemplo, a Cooperativa Aurora quer instalar aviários nos assentamentos, mas não consegue fazê-lo porque os assentados não têm os títulos. E esses agricultores não podem, então, receber esse benefício bancário de financiar investimentos em suas terras, de ter outras atividades e se tornarem pequenos agricultores”, exemplificou o parlamentar catarinense.

Em resposta ao questionamento de Colatto, o ministro Patrus Ananias informou que o Incra instituiu um grupo de trabalho que já produziu uma minuta de regulamentação da lei. “Nos próximos dias, nós faremos uma consulta pública e depois encaminharemos o projeto de regulamentação à Casa Civil para edição, portanto, do decreto regulamentador da lei mencionada”, informou o ministro do Desenvolvimento Agrário.

03/07/2019

Colatto cobra providências sobre titulação de terras da reforma agrária - Agência FPA

Compartilhe isso:



 Daniel Reis / 11 de setembro de 2015 / Destaques, Notícias, Questão Direito de Propriedade

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress

[Ir para o Portal FPA](#)

A realidade do campo e a inviabilidade da reforma agrária

Publicado em 8 de abril de 2016

Categorias: [Artigos](#)

Dilceu Sperafico*

As invasões de áreas públicas e privadas e conflitos com trabalhadores rurais e urbanos, empresários e autoridades locais, no Oeste do Paraná, nos últimos anos, mostram o distanciamento dos ditos movimentos sociais da realidade do agronegócio e da economia regional e nacional.

Os Movimentos dos Trabalhadores Sem-Terra (MST) e de Libertação dos Sem-Terra (MLST), não têm ligação com agricultores familiares e empregados rurais, pois se tratam de organizações clandestinas e radicais, movidas pelos princípios do stalinismo, fascismo e nazismo.

Seus líderes, membros e objetivos estão na contramão da história e da evolução da agropecuária brasileira e mundial e a cada dia se distanciam cada vez mais dos verdadeiros trabalhadores rurais.

O fracasso de assentamentos, com o abandono, arrendamento e venda de lotes, além da dependência de recursos do contribuinte, comprovam a inviabilidade da

reforma agrária pregada pelo governo, em benefício exclusivo de seus aliados.

Se integrantes dos ditos movimentos sociais realmente desejassem cultivar a terra e sustentar a família honestamente, ocupariam vagas de trabalho no campo ou buscariam o crédito fundiário, para sobreviver e crescer na atividade rural.

Como sabemos, falta mão-de-obra no campo, mesmo com vantagens de moradia barata ou gratuita e junto ao local de trabalho, alimentação e outros benefícios, levando os produtores a investir na mecanização.

Como a agropecuária exige extrema dedicação e conhecimentos básicos em agronomia, veterinária, legislação ambiental e sanitária e mercado de alimentos, entre outros, no Sul do País já há mais trabalhadores com curso superior no agronegócio do que nas atividades urbanas.

O agronegócio, não custa lembrar, abrange a agricultura empresarial, agricultura familiar, pecuária, agroindústria e serviços de apoio, como o transporte e a assistência técnica.

Os confrontos de posicionamentos entre sem-terra e trabalhadores urbanos e rurais de Quedas do Iguaçu, Santa Terezinha do Iguaçu e São Pedro do Iguaçu, portanto, ressaltam a divisão ideológica, profissional e moral entre ambas os segmentos.

Nestes e demais municípios do Oeste do Estado, não se sabe de manifestações individuais ou coletivas em favor dos sem-terra, com a exceção de advogados que os defendem e radicais ideológicos.

Entre a sociedade já há a consciência de que a reforma agrária é totalmente inviável na realidade atual e se o governo realmente deseja usar recursos públicos para sustentar aliados hoje mantidos em acampamentos e assentamentos, que os abrigue em instituições assistenciais urbanas, de forma temporária, exigindo em troca da moradia e alimentação, frequência de cursos profissionalizantes e a aceitação de vagas ofertadas no mercado de trabalho, tanto urbano quanto rural.

Afinal, até mesmo o seguro desemprego é temporário e exige retornos semelhantes.

Outra prova contundente da inviabilidade da reforma agrária, é o êxodo rural, até mesmo em projetos de colonização inovadores e bem sucedidos, como o da Fazenda Britânia, em Toledo e municípios vizinhos.

Mesmo restringindo a venda de lotes de até 20 alqueires e selecionando agricultores com vocação e tradição na mecanização agrícola, diversificação da produção e consorciação da lavoura à pecuária, a população rural só superou a urbana por pouco mais de 20 anos, devido à migração de filhos de produtores em busca do conforto das cidades.

*O autor é deputado federal pelo Paraná

Compartilhe isso:

 Daniel Reis / 8 de abril de 2016 / Artigos

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress

Portaria da Funai sobre demarcação de terras no Paraná é inconstitucional, afirmam deputados da FPA

Publicado em 16 de outubro de 2018

Categorias: Destaques, Notícias

Tags: demarcação de terras



A demarcação de terras indígenas dominou o debate em reunião, nesta terça-feira (16), da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA). Um projeto de decreto legislativo ([PDC 1041/2018](#)), apresentado hoje (16) pelo deputado Sérgio Souza (MDB/PR), vice-presidente da FPA na Região Sul, pretende anular portaria da Funai (Fundação Nacional do Índio) que atesta ocupação tradicional ao povoado Avá-Guarani em municípios na região oeste do Paraná.

A decisão é inconstitucional, segundo o deputado, pois não obedece a entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do caso da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima, que valida 19 condicionantes ao processo demarcatório no Brasil. A decisão do STF também trata do marco temporal, onde só podem ser consideradas tradicionais as terras que estavam

efetivamente ocupadas por povos indígenas em 05 de outubro de 1988, quando promulgada a Constituição Federal.

“O processo demarcatório feito pela Funai é inconstitucional e fere princípios como a idoneidade. Os municípios atingidos pela decisão fazem parte de uma região antropizada há mais de 200 anos. Vamos adotar medidas legislativas a começar por esse decreto para garantir segurança jurídica não só às terras do Paraná, mas a todas as demarcações do Brasil”, defendeu Souza.



Segundo a presidente da FPA, deputada Tereza Cristina (DEM/MS), a FPA dará suporte aos produtores rurais do oeste do Paraná na apresentação das defesas administrativas.

Os donos das propriedades atingidas têm, no âmbito administrativo, um prazo de até 90 dias para apresentarem suas defesas em relação à decisão estabelecida pela Funai. A portaria ainda precisa passar pelo Ministério da Justiça e depois ser sancionada pelo Presidente da República. Segundo a presidente da FPA, deputada Tereza Cristina (DEM/MS), a FPA dará suporte aos produtores rurais do oeste do Paraná na apresentação das defesas administrativas que serão apresentadas, além de trabalhar por medidas legislativas que assegurem segurança jurídica.

“Enquanto não tivermos uma legislação aprovada que estabeleça o marco temporal vamos enfrentar problemas recorrentes de insegurança jurídica nas demarcações de todo o país. É uma ameaça constante sobre o direito de propriedade e a decisão deve ser justa para todos os lados”, afirmou Tereza Cristina. A deputada ainda disse que a FPA vai se reunir com o ministro da Casa Civil, Eliseu Padilha, e o presidente Michel Temer para tratar a questão.



"Vamos apoiar e garantir o direito de propriedade", Evandro Roman (PSD/PR).

O deputado Evandro Roman (PSD/PR), coordenador de Defesa Agropecuária da FPA, reforçou que o auxílio jurídico e administrativo aos produtores rurais e aos donos das propriedades deve ser feito de forma sistêmica no sentido de evitar falhas e incongruências no processo. "Vamos apoiar e garantir o direito de propriedade", disse Roman.

O vice-presidente da FPA, o deputado Alceu Moreira (MDB/RS), defendeu que a decisão deve dar segurança jurídica a todos os envolvidos e não incitar o caos, como acontece nos episódios de demarcação de terras no país. "Precisamos respaldar as ações do ponto de vista administrativo, jurídico e legislativo. Não se pode retirar o direito de propriedade dessa forma, seja ele de qual lado for.



"Não se pode retirar o direito de propriedade dessa forma, seja ele de qual lado for", deputado Alceu Moreira (PMDB/RS)

Há gerações de famílias que sobrevivem de sua terra há mais de 100 anos. Há cidades e municípios, com milhares de habitantes, que necessitam das terras para promover o desenvolvimento social e atividade econômica na região", destacou o parlamentar.

Para o deputado Luis Carlos Heinze (PP/RS), problemas nas demarcações de terras acontecem em todo o país. "No Rio Grande do Sul passamos pela mesma insegurança jurídica. Não podemos tratar a questão somente na hora da tempestade", disse Heinze.



Ainda sobre o tema, o deputado Zé Silva (SD/MG), vice-presidente da FPA na Região Sudeste, reiterou que há um consenso na FPA de que qualquer demarcação de terras deve passar pelo Congresso Nacional. "Nós queremos que o parlamento exerça sua função como representante da sociedade e tome medidas legislativas plausíveis sobre os casos de demarcação de terras em todo o Brasil. Não podemos depender da interpretação de um juiz. Precisamos de um arcabouço legal para discutir a questão", destacou o parlamentar.

Refis do Funrural – Foi aprovada, na tarde desta terça-feira (16), no plenário do Senado Federal, a Medida Provisória 842/2018 que trata da renegociação de dívidas rurais, além da prorrogação do prazo de adesão ao programa de refinanciamento do Funrural (Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural) para 31 de dezembro deste ano. Agora, a MP vai para sanção presidencial.

A presidente da FPA, deputada Tereza Cristina (DEM/MS), e o deputado Zé Silva (SD/MG), autor da Lei 13.606/18 que criou o Refis do Funrural, comemoraram a decisão do Congresso que pôs fim a insegurança jurídica vivida pelos produtores rurais há mais de um ano. "Agora os produtores rurais têm tempo hábil e adequado para aderirem ao PRR que garantiu descontos nas multas e encargos legais, além da redução da alíquota para pessoa física e jurídica", defendeu Tereza Cristina.

Confira fotos da reunião:



Compartilhe isso:

Imprimir Facebook Twitter WhatsApp

Daniel Reis / 16 de outubro de 2018 / Destaques, Notícias / demarcação de terras

Agência FPA / Desenvolvido por Daniel Reis - @danielxreis - Orgulhosamente desenvolvido com WordPress

Comissão da Câmara aprova emendas da FPA para seguro rural e agricultura familiar

Publicado em 17 de outubro de 2018

Categorias: [Destaques](#), [Notícias](#)

Tags: [seguro rural](#)



A Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural da Câmara aprovou por unanimidade, nesta quarta-feira (17), quatro propostas de [emendas](#) apresentadas por deputados da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) à Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2019.

Os recursos, que somam mais de R\$ 1 bilhão, englobam aportes ao Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural, para a assistência técnica à agricultura familiar, para o fomento ao setor agropecuário e para o Programa de Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.



“Se compararmos com os Estados Unidos, eles têm 83% da área agrícola segurada”, deputado Sérgio Souza

Autor da emenda que garante R\$ 150 milhões ao Prêmio Seguro Rural, o deputado Sérgio Souza, vice-presidente da FPA na Região Sul, destaca que a proposta tem o intuito de restabelecer os R\$ 600 milhões anunciados no lançamento do Plano Safra 2018/2019 que foram reduzidos na proposta de lei do Governo para apenas R\$450 milhões.

Para o deputado, a gestão desses riscos tem se tornado um desafio ao produtor rural e é preciso garantir maior segurança à produção agropecuária brasileira. Souza ainda ressalta que, apesar do aumento da utilização do Seguro Rural no país, ainda há espaço para crescer se comparado a outros países. “O seguro cobre apenas 12% da área utilizada com agricultura no Brasil. Se compararmos com os Estados Unidos, eles têm 83% da área agrícola segurada”, afirmou o parlamentar.



“Mantivemos a tradição na apresentação das emendas para garantir que as políticas públicas voltadas ao setor agropecuário”, deputado Roberto Balestra (PP/GO)

Presidente da Comissão, o deputado Roberto Balestra (PP/GO), membro da FPA, destacou que os recursos são fundamentais para a manutenção dos programas que atendem milhares de pequenos agricultores e municípios produtores. “Mantivemos a tradição na apresentação das emendas para garantir que as políticas públicas voltadas ao setor agropecuário, ao pequeno produtor sejam mantidas e fortalecidas. Isso beneficia o crescimento econômico e social do país”, diz o deputado.



“Os Censos Demográficos são fundamentais ao Brasil e o Programa de Aquisição de Alimentos tem sido pioneiro no combate à fome e a pobreza no país”, deputado Evair de Melo

Segundo o vice-presidente da Comissão e coordenador institucional da FPA, deputado Evair de Melo (PP/ES), a iniciativa de apresentar as emendas à Lei Orçamentária Anual pretende amenizar e controlar os riscos inerentes à atividade agropecuária que colocam sob incerteza a obtenção de renda pelo produtor rural. “Os Censos Demográficos são fundamentais ao Brasil e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) tem sido pioneiro no combate à fome e a pobreza no país, aliado à garantia de acesso a mercados pelos agricultores familiares”, destacou Evair de Melo.



“Se produzir já é desafiador, imagina para quem encontra dificuldades de renda e recursos”, deputado Zé Silva (SD/MG)

As propostas de emendas relativas a assistência técnica para a agricultura familiar e ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) foram apresentadas pelo deputado Zé Silva (SD/MG), vice-presidente da FPA na Região Sudeste. Para ele, a assistência técnica garante, sobretudo, o sucesso da atividade rural, com informação adequada e processos sistematizados e eficientes para a produção agrícola.

Já o PAA, segundo o deputado, fortalece o desenvolvimento econômico e social dos pequenos municípios. “Ambos os projetos são voltados, principalmente, para os pequenos agricultores, os mais pobres. Se produzir já é desafiador, imagina para quem encontra dificuldades de renda e recursos”, defendeu Zé Silva.

Compartilhe isso:



Publicações Relacionadas



[Colegiado apresenta proposta para o Plano Safra 2019/20](#)
20 de março de 2019



[Agricultura Familiar e Leite terão subcomissão específica para debater as demandas do setor na Câmara dos Deputados](#)
28 de março de 2019



[FPA defende que demarcação de terras seja competência do INCRA/MAPA](#)
14 de maio de 2019

Daniel Reis / 17 de outubro de 2018 / Destaques, Notícias / seguro rural

